SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Autos: Tomada de Preços nº 003/2015.
Recorrente: MEDICSEG Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda – ME
Recorrida: Centro de Avaliação Médica e Psicologia BAND CLÍNICA Ltda – ME

Decisão:

Adoto como razões de decidir os fundamentos do parecer jurídico lançado nas folhas retro, e **DOU PROVIMENTO** ao recurso da empresa MEDICSEG – Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda. e desclassifico/inabilito a empresa Centro de Avaliação Médica e Psicologia BAND CLÍNICA Ltda, em razão de não ater apresentado, em tempo hábil, os documentos exigidos pelo item 7.1.4 – Qualificação Técnica, previsto no Edital da Tomada de Preços nº 003/2015.

Comunique-se.
Dê prosseguimento ao feito.

Gabinete, 28 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:95725F01

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE , EM RAZÃO AO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO, DARÁ CONTINUIDADE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO COM A ABERTURA DO ENVELOPE "B" CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA **MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA – ME,** REFERENTA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, QUE TEM POR OBJETO "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E DE LAUDO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), DOS SERVIDORES PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO*", QUE OCORRERÁ NO DIA **17 (DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2015, [17/11/2015],** ÀS 09 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº135 – ABATIA – PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA, EM 03.11.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:47CCB1AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL 043/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP,** Inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede a Avenida Goias, número 431. CEP 87.200-149 – Cianorte – Paraná, por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 097/2015, modalidade Pregão Presencial nº. 043/2015, ocorrido em 29 de Outubro de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4F05C90C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL 043/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, Inscrito no CNPJ sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede a Avenida Goias, número 431. CEP 87.200-149 – Cianorte – Paraná. Neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Cristiano Andrade Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF 007.412.599-07 e portador da Carteira de Identidade nº 6.272.601-6 SESP/PR residente domiciliar no Município de Cianorte - Paraná

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde, para atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DE2FA69F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 98/2015

A comissão de Licitação do Município de Altamira do Paraná torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 044/2015 – cujo objeto é para Contratação de Empresa para fornecimento de moveis para escritório tais como Cadeiras, Armários, Mesa conforme relação constante no Anexo I do Edital, objetivando suprir as necessidades de todas as Secretarias do Município de Altamira do Paraná, e alterar a data de realização do mesmo para o dia **13 de Novembro de 2015 às 09:00 horas**

Altamira do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:988ECA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO A INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTAGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N°11.788/2008, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA, ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ: 76.610.591/0001-80, com o valor total de R$ 834.210,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e dez reais);

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:49847A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

Ratifico a dispensa nº. 036/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° 10.814.967/0001-60, no valor global de R$ 4.627,54 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), referente à **CONTRATAÇÃO** de Empresa especializada para prestação de serviços de Reforma dos Sanitários do prédio da Defesa Civil de Andirá, (Bombeiros), para atender a pedido da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B54A82DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

Ratifico a dispensa nº. 035/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CONSOLIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° 02.313.822/0001-58, no valor global de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de Empresa especializada para prestação de Elaboração de Laudos de avaliação de 02 (dois) terrenos localizados no Município de Andirá PR, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2EEE99EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

Ratifico a dispensa nº. 034/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **RESS & RESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob, n° 03.656.673/0001-92, no valor global de R$ 1.310,00 (Um Mil Trezentos e Dez Reais), referente à **CONTRATAÇÃO** de Empresa especializada para prestação de serviços de reparos no sistema de PABX do Passo Municipal de Andirá, para atender ao pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:999FBAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

Ratifico a dispensa nº. 033/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **WELVERSON BACCON - ME,** inscrita no CNPJ sob, n° 09.204.037./0001-06, no valor global de R$ 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), referente à **LOCAÇÃO** de 02 (duas) Tendas no modelo de Pirâmides medindo 10x10 mt, junto a fornecimento de (A.R.T), para liberação de instalação das tendas, que serão usadas em eventos do projeto "Prefeitura nos Bairros" no Município de Andirá PR, no dia 07/11/2015 nos bairros Timburí e Monte Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 04 de novembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E611E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula décima quarta do contrato original, firmado pelas partes em 02/06/2008, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/11/2015 e com término para o dia 01/01/2016, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29/10/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2008

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ARISTIDES SCHIOCHET JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3A52B4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, lavagem e impermeabilização de pisos, para atender a diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/11 à 13/11/2015.
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 16/11/2015;
ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 16/11/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Novembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B7706F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de veículo 0 KM, sendo caminhão no Chassi, toco 4x2, ano/modelo 2015/2015 ou superior, de fabricação nacional, motor diesel, potência mínima de 189 cv, e aquisição de tanque pipa para transporte de água com capacidade mínima de 7.000 (sete) mil litros, para atender a Secretaria Municipal de Viação e serviços Públicos.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 05/11 à 13/11/2015.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/11/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/11/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 03 de Novembro de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FCEFC46F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 012/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA LIMPEZA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES AO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
VENCEDOR:
D. DOS SANTOS-MERCADO-ME, CNPJ: 21.639.908/0001-10, com o valor total de R$ 16.403,70 (Dezesseis mil quatrocentos e três reais e setenta centavos)..

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:71AD7F61

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 011/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
VENCEDORES:
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, com o valor total de R$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais), D. DOS SANTOS-MERCADO-ME, CNPJ: 21.639.908/0001-10, com o valor total de R$ 12.317,60 (doze mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)..

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B61D5000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015 - INEXIGIBILIDADE 10/2015

Processo Licitatório ..... n°34/2015
INEXIGIBILIDADE . n°10/2015
CREDENCIAMENTO . nº 02/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequencia, HOMOLOGO o presente processo.

Paranaguá, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:AE1D9BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0192/2014

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado aos Servidores Públicos do Município de Atalaia, que o feriado do dia 28 de Outubro de 2015 (quarta-feira) dia do **Servidor Público** foi transferido para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 21 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E8F8DC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0193/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir 03/11/2015, a Servidora Municipal Sra. **SILVANA MARA STORTI DENIPOTTI**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNCO EM ADMINISTRAÇÃO** de acordo com o Artigo 5º Inciso "d" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação de curso de Pós-Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 604/2015, passando para o nível 56.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CB2DA3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0194/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 03/11/2015, a Servidora Municipal Sra. **EDINELE CRISTINA ROMANESE**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, de acordo com o Artigo 5º alínea "C e D" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação curso de Graduação e Pós Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 0607/2015, passando para o nível 22.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Novembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B27501B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1131/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atalaia, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovará e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Artigo 1º: O orçamento fiscal do Município de ATALAIA, abrangendo a administração Direta, seus Fundos, Órgãos e, Autarquias, para o **Exercício Financeiro de 2016.** Estimada a Receita em **R$ 16.232.563,17** (dezesseis milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) e fixa a Despesa em **R$ 16.232.563,17** (dezesseis milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), discriminados anexos integrantes desta **Lei.**

Artigo 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada	
RECEITAS	**16.232.563,17**
RECEITAS CORRENTES	14.219.028,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.564.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	449.034,22
Total Geral	**16.232.563,17**

Artigo 3º: A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundos em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

Consolidada	
DESPESAS	**16.232.563,17**
DESPESAS CORRENTES	13.412.200,08
DESPESAS DE CAPITAL	2.288.937,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	531.425,41
Total Geral	**16.232.563,17**

POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01 – Legislativa	661.500,00
04 - Administração	3.477.972,47
08 – Assistência Social	842.502,74
09 – Previdência Social	1.283.192,14
10 – Saúde	3.093.362,80
12 – Educação	2.980.084,19
13 – Cultura e Turismo	354.031,87
15 – Obras e Serviços Públicos	2.676.049,17
16 – Habitação	83.216,06
17 - Saneamento	9.800,00
20 – Agricultura e Meio Ambiente	466.761,10
26 – Transporte	10.000,00
27 – Esporte e Lazer	227.940,63
99 – Reserva de Contingência	66.150,00
Total Geral	**16.232.563,17**

POR SUB-FUNCÃO	
031 – Ação Legislativa	661.500,00
121 – Planejamento e Orçamento	1.857.761,64
122 – Administração Geral	1.001.896,06
123 – Administração Financeira	227.049,85
129 – Administração de Receitas	315.323,43
241 – Assistência ao Idoso	66.353,71
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	395.531,43
244 – Assistência Comunitária	380.617,60
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.283.192,14
301 – Atenção Básica	1.299.921,74
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.418,67
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00
304 – Vigilância Sanitária	74.182,39
306 – Alimentação e Nutrição	90.225,00
361 – Ensino Fundamental	1.856.449,18
365 – Educação Infantil	831.679,24
366 – Educação de Jovens e Adultos	52.064,71
367 – Educação Especial	52.550,00
392 – Difusão Cultural	354.031,87
451 – Infra-Estrutura Urbana	973.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.703.049,17
482 – Habitação Urbana	83.216,06
512 – Saneamento Básico Urbano	9.800,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	104.031,55
606 – Extensão Rural	338.071,04
782 - Transporte Rodoviário	10.000,00
812 - Desporto Comunitário	245.156,69
843 - Serviço da Dívida Interna	180.500,00
999 - Reserva de Contingência	66.150,00
Total Geral	**16.232.563,17**

POR PROGRAMA	
0001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	661.500,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	3.346.472,47
0003 - AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE	476.561,10
0004 - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA INCLUSÃO	3.351.463,75
0005 - EMPREGO E RENDA P/ O DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL	807.938,99
0006 - ESPORTE E LAZER PARA INCLUSÃO	245.156,69
0007 – SAÚDE EM TEMPO INTEGRAL	3.093.362,80
0008 - SERVIÇOS URBANOS COM QUALIDADE	2.900.765,23
0009 – RESERVA DE CONTINGENCIA	66.150,00
0010 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	1.283.192,14
Total Geral:	**16.232.563,17**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	**13.412.200,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.427.107,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	80.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.904.592,82
DESPESAS DE CAPITAL	**2.288.937,68**
INVESTIMENTOS	2.188.937,68
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**531.425,41**
RESERVA DE CONTINGENCIA	531.425,41
Total Geral	**16.232.563,17**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS	661.500,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	525.357,55
03.00 - PROCURADORIA JURIDICA	165.480,00
04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.655.634,92
05.00 - SECRETARIA DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE	476.561,10
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	3.351.463,75
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	807.938,99
08.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	245.156,69
09.00 - SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	3.093.362,80
10.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.900.765,23
40.00 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.283.192,14
99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	66.150,00
Total Geral	**16.232.563,17**

Artigo 4º: Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º: O poder Executivo está autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos legais da legislação em vigor.

Artigo 6º: O Executivo Municipal, o Legislativo e o Fundo de Previdência ficam autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite **de 25% (Vinte e Cinco Por Cento)** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações pelo valor do Excesso de Arrecadação sobre a previsão orçamentária por fonte de recursos.

Parágrafo Segundo – Fica autorizado e não serão computadas para efeito do limite fixado no "CAPUT" deste artigo, as suplementações que utilizarem como recursos o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Parágrafo Terceiro – Os remanejamentos de valores entre elementos de despesa de um mesmo Projeto/Atividade, observada a mesma fonte, não serão computados para o limite fixado no "CAPUT" deste artigo.

Artigo 7º: Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, em 28 de outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:31946B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATALAIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 75.731.018/0001-62, com sede à Praça José Bento dos Santos nº 02 – centro nesta cidade de Atalaia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, portador da cédula de identidade RG n.º 7.519.309-2 e do CPF n.º 038.812.359-14, residente e domiciliado em Atalaia, Estado do Paraná, na Rua Vereador Claudio Batista do Amaral nº 363, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente ***ERNESTO ALEXANDRE BASSO***, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em uma única parcela, a ser depositada até o dia 10 do mês de Novembro/2015, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 29 de Outubro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
.....
2-.....

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:70C2BABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 008/2015, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2015.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2015	
Contratada: **E. F. GIOVANE – CLINICA MÉDICA - ME**	CNPJ/MF: 19.873.292/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS 24 HORAS POR DIA, DIREÇÃO CLÍNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2015. ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2015.	
Valor Global Previsto para o Período: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).	
Valor mensal: Responsabilidade em Direção Clínica do Hospital Municipal, Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal e Plantões no Hospital Municipal, 24 horas por dia	
Período: Início dos Serviços: Novembro e Dezembro/2015.	
Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2015.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original,

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E2531996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015.
Nº DO CONTRATO: 040/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***E. F. GIOVINE – CLINICA MÉDICA - ME*.**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, para prestação de serviços na área da saúde para atendimento de urgência e emergência, consultas 24 horas por dia, direção clínica e responsabilidade técnica no hospital municipal de Atalaia, no período até 31/12/2015, conforme estabelece o Edital de Chamamento Público nº 001/2015.
VALOR PREVISTO: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), a serem pagos da seguinte forma: mensal em Novembro e Dezembro/2015, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente de 2015, Outros Serviços de Terceiros – Pessoas

Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde.
DURAÇÃO: Novembro e Dezembro/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DD86D402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 044/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 044/2015

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,03	26/10/2015
- SNA	R$ 5,05	27/10/2015
- FUNDEB 60%	R$ 5.062,71	27/10/2015
- SNA	R$ 5,10	28/10/2015
- FUNDEB 60%	R$ 15.997,62	28/10/2015
- SNA	R$ 10,77	29/10/2015
- AIH - AIS	R$ 2.283,35	29/10/2015
- CEX	R$ 2.772,98	30/10/2015
- FUNDEB 60%	R$ 8.903,40	30/10/2015
- ITR	R$ 73,19	30/10/2015
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 183.379,69	30/10/2015
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.755,33	30/10/2015
- PETE - SEED	R$ 2.060,00	30/10/2015

Atalaia- PR, em 30 de Outubro de 2015

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:21699DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a decisão proferida pelo Comitê Municipal de transporte Escolar na reunião de 15 de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Sra. Mirian Gastaldon Venturin;

Art. 2º - Fica nomeada como Vice-presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar a Srtª. Andenise Gobbi;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de outubro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:BD11E90F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 088/2015 - PREGÃO N.º 074/2015

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 06/11/2015 às 14:00 horas do dia 17/11/15, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando á Aquisição de cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7C698EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1300/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.000,00-(Trinta e cinco mil reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.2041-Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 35.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.1149-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 000 R$ 35.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 35.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 29 de outubro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC540D46

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 102/2015 CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, para exploração da Instalação Física do Terminal Rodoviário de Cafeara, Estado do Paraná, constante do Lote 16 da Quadra 20 da Planta Geral do município, contendo uma construção em alvenaria medindo 180 m²

Proponente	Classificação
Geraldo Magela Pires, CNPJ 01.950.169/0001-75	Classificado

Cafeara 03 de novembro de 2015

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85CD95A3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 108/2015

Pregão, na forma presencial nº. 108/2015

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 40/2015, de 23/10/2015, para o qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Pelo critério de menor preço por Lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VENCEDORA(S): JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ Nº 07.287.318/0001-44 .
VALOR HOMOLOGADO: R$ 18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).

Cafeara - PR, 03 de novembro de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:85EB7583

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2015

Pregão, na forma presencial nº 40/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ Nº 07.287.318/0001-44 .
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Lote, Pregão, na forma presencial nº 36/2015
Data de Assinatura: 03/11/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.**
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$18.690,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BEBF0B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2015 DE 13/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
5-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
122-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.011.26.782.0037.2.067.		Manutenção do Terminal Rodoviário	
127-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
141-3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
205-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
206-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
207-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.033.		Terminal de Distribuição da Merenda Escolar	
262-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
270-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
304-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
333-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
345-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
419-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
348-3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Suplementação:			**145.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
8-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	20.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
92-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitario, Coleta de Lixo e Residuos Solidos	
114-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
04.012.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura	
04.012.15.451.0024.1.001.		Programa de Infraestrutura Urbana	
128-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.023.		Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas	
152-3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.053.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
215-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
271-4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
288-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
307-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
324-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
328-3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
346-3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Redução:			**145.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DC56C6D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2015 DE 16/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 259.881,67 (duzentos e cinqüenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
430-3.3.90.30.00.00	1333	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
464-4.4.90.52.00.00	31725	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.242.0014.2.036.		Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
463-3.3.90.30.00.00	31725	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
301-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.044		Manutenção do Departamento de Educação	
316-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
465-4.4.90.51.00.00	789	OBRAS E INSTALAÇÕES	127.023,19
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC.AGRIC.ABAST.MEIO AMB.IND. E COMÉRCIO	
09.021.00.000.0000.0.000.		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.606.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
460-4.4.90.52.00.00	782	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.358,48
		Total Suplementação:	**259.881,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:	113.358,48
1.7.2.2.99.10.05.00	1000	
Receita:	Fonte:	5.500,00
1.7.2.1.34.03.02.00	1000	
Receita:	Fonte:	9.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	1000	
Receita:	Fonte:	127.023,19
2.4.2.1.99.11.00.00	789	
Receita:	Fonte:	5.000,00
1.7.2.3.01.00.00.00	1333	
	Total da Receita:	**259.881,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:060D3CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2015 DE 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	

443-3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	146.471,02
468-3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
4693.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00
467-3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	10.430,64
Total Suplementação:			**319.901,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:	10.430,64
1.7.2.2.01.13.00.00	1000	
Receita:	Fonte:	146.471,02
1.7.2.1.22.70.00.00	1000	
Receita:	Fonte:	64.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	1000	
Receita:	Fonte:	99.000,00
1.1.2.2.99.03.00.00	1000	
Total da Receita:		**319.901,66**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AF4B5745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2015 DE 27/10/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.201,91 (trinta e cinco mil duzentos e um reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
466-4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.201,91
Total Suplementação:			**35.201,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:	35.201,91
1.7.2.4.01.00.00.00	1000	
Total da Receita:		**35.201,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8FDC4119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2015 DE 22/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1544/2014 de 11/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 94.480,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
52-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
53-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
440-3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
135-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
162-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
164-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
170-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
397-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
189-3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.030,00
191-3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
265-3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
345-3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
355-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.019.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esp.Lazer Turismo e Comunicação	
07.019.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
367-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:			**94.480,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
23-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	24.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
60-3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	20.000,00

		POR CONTRATO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
90-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
167-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
169-3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
173-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
193-3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
195-3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.380,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
288-3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
307-4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			**94.480,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4B7CE945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Claudiney Cassins	15/10/2014 a 14/10/2015	09/11/2015 a 08/12/2015
Elaine Barboza Romeiro	05/06/2014 a 04/06/2015	30/11/2015 a 29/12/2015
Evelina Aparecida Pereira	05/06/2014 a 04/06/2015	07/12/2015 a 05/01/2016
Maria Hobal Costa	02/07/2014 a 01/07/2015	12/11/2015 a 23/11/2015 e 23/12/2015 a 09/01/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DDF3DC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 107/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edson Aparecido Dias	12/03/2014 a 11/03/2015	06/11/2015 a 05/12/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D808A5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 20 de novembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para a Aquisição de Mochilas e Tênis Escolares para serem utilizados e desfrutados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A12011F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIO- CONSÓRCIO- 2015/2016. TERMO ADITIVO Nº001/2015

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO DO CONVÊNIO	CONVENENTES	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
001/2014	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	15/10/2015	14/10/2016	R$ 66.000,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20F19EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2015 DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA VOTAÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo do Tenente Pr – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da

Criança e do Adolescente, As resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 862 de 13 de abril de 2015. RESOLVE: Divulgar o resultado final da eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, para Conselheiro Tutelar, do processo de escolha unificada do quadriênio 2016/2029, do município de Campo do Tenente pr.

classificação	**N° candidato**	Nome candidato
1º	**05**	JULIANA KATIELLY SCHLOCOBIER
2º	**06**	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH
3º	**04**	FRANCIELE PISCKE
4º	**07**	NARISLEI APARECIDA BARBOSA CORDEIRO (NARA)
5º	**03**	DANIELE DE MEDEIROS (DANI)
6º	**02**	CARLA CRISTINE MAI
7º	10	TATIANE FERNANDES
8º	**08**	RAFAEL MERLIN VERNILLO
9º	**09**	RIGOBERTO WERNER
10º	**11**	VANEZA OLIVIERA SOEZECK

Campo do Tenente, PR 03 de novembro de 2015.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7AC9BBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 008/2015

Edital – Concorrência Pública nº 008/2015
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da **Escola Tempo Integral – Vila Liberdade,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 07 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A2061B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2694/2015

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, pelo prazo de vinte anos, junto ao imóvel objeto da matrícula nº 1.315 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado.

Art. 2º A concessionária do direito real de uso deverá ser uma instituição privada sem fins lucrativos que tenha por finalidade a prestação de serviços assistenciais à saúde, cuja escolha se dará mediante procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A concessionária terá as seguintes obrigações:

I – ofertar a prestação de serviços assistenciais às saúde,m obedecendo, ainda, aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema único de Saúde;

II – executar, no prazo máximo de dois anos da concessão, reforma junto ao prédio, conforme projetos básico e executivo a serem exigidos na licitação;

III – não transferir a concessão de direito real de uso sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal;

IV – não dar ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 4º Desde a inscrição da concessão do direito real de uso a concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º A concessão de direito real de uso se resolverá com a ocorrência do seu termo final ou ainda antes dele na hipótese da concessionária não cumprir com as obrigações tratadas no artigo 3º desta Lei Municipal, sendo que em ambas as situações as benfeitorias existentes serão acrescidas ao imóvel independentemente de qualquer indenização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 29 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9A45F409

GOVERNADORIA
LEI Nº. 2693/2015

Súmula: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico, com objetivo de apoiar subsidiar infraestrutura de parques industriais, projetos de fomento e incentivo para empresas integradoras da cadeia produtiva e que estejam sediadas no município.

Art. 2º A utilização dos recursos para apoiar e subsidiar a infraestrutura serão utilizadas em;

a) Meio Fio
b) Galerias Pluviais
c) Rede de Esgoto
d) Asfalto

e) Acesso aos

CAPÍTULO I
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 3º O fundo será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso do período;
II - transferências da União e do Estado, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;
III - doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências, convênios, contratos, financiamentos e legados de entidades nacionais ou estrangeiras de cooperação, governamentais ou não governamentais;
V - produto de aplicações dos recursos financeiros, respeitada a legislação vigente;
VI - renda proveniente de aplicações financeiras, respeitada a legislação vigente;
VII - receitas oriundas de alienação de bem móvel, imóvel, programas indústrias, parques industriais, participação acionária, as quais, devido às atividades próprias do fundo, possam ser incorporadas pelo Município e posteriormente alienadas, atendidas as cautelas da legislação pertinente.

§ 1º As receitas descritas no caput do presente artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito e movimentada pelo Poder Executivo, na forma da Lei.

§ 2º Toda dotação orçamentária e os respectivos desembolsos deverão obrigatoriamente constar da Lei de Diretrizes Orçamentária e do Plano Plurianual.

§3º Cada programa industrial do Município, ou receita oriunda de alienação terá conta bancária individualizada, e de cada programa terá controle contábil financeiro de cada beneficiário do mesmo, para melhor controle e identificação dos beneficiários adimplentes para com o programa;

Art. 4º Constituem ativos do fundo:

I - disponibilidade somatória em bancos oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vierem a constituir;
III - bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE).

§ 1º Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) serão incorporados ao patrimônio do Município de Colorado, sob a administração da Diretoria Municipal de Indústria e Comercio e Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 2º Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE).

Art. 5º Constituem passivos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir, com anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), para a implantação de planos de desenvolvimento.

Art. 6º O Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) será administrado por um Conselho Gestor.

Art. 7º O Conselho Gestor será integrado por 4 (quatro) membros, eleitos dentre os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), e terá a seguinte constituição.

I - presidente;
II - vice-presidente;
III - relator;
IV - membro.

Art. 8º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Gestor não serão remuneradas, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse público e social.

Art. 9º Compete ao Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE):

I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE);
II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que lhe forem destinadas;
III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu controle por meio de conta bancária;
IV - opinar quanto à aplicação de recursos;
V - opinar quanto ao mérito na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza, que tenham destinação especial ou condicional;
VI - avaliar os projetos para o desenvolvimento econômico, submetidos ao Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE);
VII - elaborar seu regimento interno.

Art. 10º Os recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE) serão empregados em projetos de infraestrutura de produção, observando-se os princípios de geração de renda, avanço tecnológico, melhoria da qualidade da mão de obra, geração de empregos qualificados e equação positiva em favor do município, entre a geração de receitas e o custo dos equipamentos urbanos.

Art. 11º As atividades de gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico serão fiscalizadas por um Conselho Fiscal constituído por 5 (cinco) membros participantes, sendo o Secretário Municipal da Fazenda, Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, um membro indicado pelo Prefeito Municipal e um membro eleito pelos funcionários do quadro de carreira da Prefeitura Municipal de Colorado.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 13º Fica vedada a utilização dos recursos do fundo para pessoas jurídicas que tenham se beneficiado de algum subsídio fiscal concedido por esta Prefeitura Municipal, e/ou tenham sido contempladas com doação de terreno ou outra transferência de ativo nos últimos 10 (dez) anos.

Art. 14º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei 2235/2008 de 14 de abril de 2008.

Colorado PR, 29 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D4AF306C

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 188/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
66 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
500 3.3.71.70.00.00 1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 120.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
475 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total da Suplementação .....R$ 133.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
68 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
385 4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00
Total das Anulações .....R$ 133.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0B814120

GOVERNADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2015

Súmula: INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa de Parcelamento de Débitos com a Fazenda Municipal destina-se a promover a regularização dos créditos do Município, decorrentes de débitos tributários constituídos ou não, inclusive os inscritos em Divida Ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar e ou com exigibilidade suspensa.

Art. 2º O ingresso no Programa dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica que fará jus ao regime de consolidação do parcelamento dos débitos fiscais.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no programa se dará mediante assinatura de Termo de Confissão de Divida e será processado no departamento de tributação, sendo devida a primeira parcela em caso de parcelamento no ato da formalização, sob pena de revogação do benefício fiscal.

§ 1º A formalização do pedido de ingresso no Programa de Parcelamento de Débitos Municipais, deverá ser feita até 30 dias após a publicação desta lei, mediante a utilização do Termo de Opção do Programa conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º Os débitos com a fazenda municipal tributários devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas mediante deferimento do Secretario Municipal de Fazenda.

§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos relativos aos juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados a incidência de honorários advocatícios arbitrados pelo juízo.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I – R$ 30,00(trinta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física ou jurídica e não possuir outros imóveis, ou seja, proprietário de um único, no Município de Colorado – Paraná;

II – R$ 50,00 (cinqüenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física ou jurídica e não possuir mais que dois imóveis, ou seja, proprietário de até dois imóveis, no Município de Colorado – Paraná;

III – R$ 80,00 (oitenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física ou jurídica e que possuir três ou mais imóveis no Município de Colorado – Paraná;

§ 3° O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos existentes com a fazenda municipal;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente dos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 4° Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não haver manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do pedido.

§ 5° Para se apurar o valor total do débito tributário, fica estabelecido os seguintes critérios:

I – Os débitos fiscais inscritos em divida ativa ou não, até o vencimento, terão por base de calculo e cobrança, os valores lançados, com juros, multa, correção monetária e honorários advocatícios apurados até a data da consolidação deste Programa.

II – Os débitos fiscais inscritos em divida ativa ou não, proveniente do parcelamento original no lançamento do referido carnê.

III – Os débitos fiscais, inscritos em divida ativa ou não, provenientes dos pedidos de parcelamento, ajuizados ou não, sem nenhuma parcela quitada.

IV – Os débitos fiscais, inscritos em divida ativa ou não, proveniente dos pedidos de parcelamento ajuizados ou não, paga uma ou mais parcelas e interrompido, sem quitação do total do crédito tributário.

§ 7° Para fins de consolidação do montante do débito tributário dos imóveis deste Município, de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios aos contribuintes:

a) – para pagamentos à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros, multa e correção monetária;

b) – para pagamento em até 03 (três) parcelas, o desconto será de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos jutos, multa e correção monetária;

c) – para pagamento de 04 (quatro) até 10 (dez) parcelas, o desconto será de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros, multa e correção monetária;

Art. 5° O contribuinte será excluído deste Programa Municipal, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;

II – inobservância de qualquer das exigências estabelecida nesta Lei;

III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício correspondente a tributo abrangido por esta Lei, não incluído na confissão a que se refere o artigo 2°desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação de decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumir solidariamente as obrigações do Programa Municipal;

VI – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Colorado e assumirem solidariamente as obrigações do Programa Municipal;

VII – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.
§ 1° A exclusão do contribuinte, deste Programa, acarretará a imediata exigibilidade da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos gerados, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequência cobrança judicial.

§ 2° Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas não pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data de vencimento até o dia do pagamento, e multa de calculados a partir da data de vencimento até o dia do pagamento, e multa de mora de 2% (dois por cento, de acordo com o código tributário Municipal).

§ 3° Os contribuintes que tiverem ações de execução fiscal ajuizadas pelo município, para serem beneficiadas pelo Programa, deverão comprovar o pagamento das custas judiciais através de certidão emitida pelo cartório do Distribuidor da Comarca de Colorado e honorários advocatícios.

Art. 6° O Secretário Municipal de Finanças, através de ato próprio estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao Programa que trata a presente Lei, que terá duração de 12 meses à partir da publicação desta lei.

Art. 7° Esta Lei não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 8° Os incentivos fiscais previsto nos artigos anteriores, em conformidade com a Lei Complementar n.° 101 de 04/05 de 2000, Capítulo III – da Receita Pública, Seção II – da Renúncia de Receita, Art. 14 – parte, os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário, o impacto estará acompanhado neste exercício e nos dois seguintes; e o § 3; - I, não afetará as metas de resultados ficais previstas na LDO.

Art. 9° Esta lei entra em vigor revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 29 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:829BB985

GOVERNADORIA
LEI Nº 2692/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do Município de Colorado, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Colorado, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), mediante as seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – Secretaria Municipal de Saúde
09.001 – Fundo Municipal de Saúde
09.001.10 - Saúde
09.001.10.301 – Atenção Básica
09.001.10.301.0007 – Programa Bem Estar Físico, Mental e Social
09.001.10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde
1009.05.02.03.15 – Operações de Créditos Internas – Contratos – 601
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500.000,00
11.000 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
11.002 – Divisão de Obras Públicas
11.002.15 – Urbanismo
11.002.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
11.002.15.451.0017 – Construindo uma Colorado Melhor
11.002.15.451.0017.1001 – Construção e Recapeamento Asfáltico
1009.05.99.03.15 – Operação de Créditos Internas – Contratos – 602
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 1.000.000,00
1009.05.99.03.15 – Operação de Créditos Internas – Contratos – 603
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações ..... R$ 2.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2691/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:27F1797A

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2015

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65.
VALOR: O valor total é de R$ 27.776,00 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.**

Colorado-PR, 23 de Outubro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1E5B67A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 266/2015

DISPENSA Nº: 063/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.
VALOR: R$ 27.776,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais); o qual será pago em 14 (quatorze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no valor de R$ 1.984,00 (mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os serviços de Manutenção Viária	3.3.71.70 Ficha - 501	27.776,00

VIGÊNCIA:_ O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

Colorado - PR, 23 de Outubro 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C887A80A

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 374/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/10/2015, página 24, o aviso do referido pregão.

Onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA – CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE,** conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital**,** descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 26 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 24 de Outubro de 2015.

Leia-se:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 10 de Novembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA – CBUQ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO E DISTRITO ALTO ALEGRE,** conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital**,** descrito em Edital, do tipo menor preço por ITEM.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 29 de Outubro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Outubro de 2015.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSIMARY BARCELOS
CPF: 039.369.479-88
Pregoeira Oficial
Decreto Municipal nº 374 de 21 de Novembro de 2013

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:51E62141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: GENERALNET TELECOM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
DATA: 03/11/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:516E86E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 20.229,00 (vinte mil duzentos e vinte e nove reais)
DATA: 03/11/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A4D8B60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: BUSINESS ED. E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA: 03/11/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B5099A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 12.753,00 (doze mil setecentos e cinqüenta e três reais)
DATA: 03/11/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41E871F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/15 HOMOLOGAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: MARIA TRIZOTTI DA SILVA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA PORTAS E JANELAS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.907,50 (cinqüenta e nove mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 03/11/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1DC94FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 ADJUDICAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: GENERALNET TELECOM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
DATA: 03/11/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D34C6225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 ADJUDICAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 20.229,00 (vinte mil duzentos e vinte e nove reais)
DATA: 03/11/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A2694A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 ADJUDICAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: BUSINESS ED. E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA: 03/11/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BFFD2837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/15 ADJUDICAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .
VALOR DA DESPESA: R$ 12.753,00 (doze mil setecentos e cinqüenta e três reais)
DATA: 03/11/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DBA35E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/15 ADJUDICAÇÃO: 03/11/15

CONTRATADO: MARIA TRIZOTTI DA SILVA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA PORTAS E JANELAS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 59.907,50 (cinqüenta e nove mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 03/11/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA45F6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 168/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GENERALNET TELECOM
Valor.....: 21.720,00 (vinte e um mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2015 Término: 03/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .

General Carneiro, 3 de Novembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7DAF254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 169/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor.....: 20.229,00 (vinte mil duzentos e vinte e nove reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2015 Término: 03/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .

General Carneiro, 3 de Novembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BF412739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 170/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: BUSINESS ED. E PUBLICAÇÃO DE INFORMATIVOS LTDA EPP
Valor.....: 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2015 Término: 03/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .

General Carneiro, 3 de Novembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F903A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 171/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
Valor.....: 12.753,00 (doze mil setecentos e cinqüenta e três reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2015 Término: 03/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 102/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA .

General Carneiro, 3 de Novembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AF562524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 172/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: MARIA TRIZOTTI DA SILVA - ME
Valor.....: 59.907,50 (cinqüenta e nove mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/11/2015 Término: 03/11/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2015
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA PORTAS E JANELAS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 3 de Novembro de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0E66615F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. **ADRENEU MOIZES LEVANDOWSKI,** portador do RG N.º 7.638.726-5/ PR, do cargo de COORDENADOR DE COMPRAS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:77268916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **MAIARA DENISE DA SILVA,** portadora do RG N.º 9.427.237-8/ PR, do cargo de COORDENADORA DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D26238F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **LUIZ FRANCISCO MARQUES,** portador do RG N.º 697861/ SC, do cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SANEAMENTO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:474F3BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **IVO LEONOR JAKUBIU,** portador do RG N.º 4.277.360-3 / PR, do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0878E2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **ALCIONE LUIZ KREUTZFELT,** portador do RG N.º 10.736.937-6 / PR, do cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ADA45507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **DOUGLAS VALDECIR OKPIS,** portador do RG N.º 5.019.596-1 / PR, do cargo de GERENTE, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AE870868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **FAUSTINO KOROLUK,** portador do RG N.º 1.397044 / PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FAD8FC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **JOÃO LUIZ SINHORINI,** portador do RG N.º 1.599.449-5 / PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4FF2B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. OSNERI DE JESUS DE PAULA JUNIOR, portador do RG N.º 10.219.923-5 / PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2F3BAE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **ROSMIR VIEIRA SANTANA,** portador do RG N.º 7.008.290-0 / PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5F56955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **EVA APARECIDA CALISTO,** portadora do RG N.º 4.297.967-8 / PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:30B1C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **DANRLEY CORREA DOS SANTOS,** portador do RG N.º 10.736.914-7 / PR, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:231941DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 095/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JOSÉ FRANCISCO FILHO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de novembro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, SEDU e Secretaria de Esportes do Estado, conforme termo de solicitação de diária nº. 069/2015, de 29 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A16942E9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 096/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador VALDECIR VIEIRA DA SILVA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de novembro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, SEDU e Secretaria de Esportes do Estado, conforme termo de solicitação de diária nº. 070/2015, de 29 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:10DC24D7

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 097/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de novembro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, SEDU e Secretaria de Esportes do Estado, conforme termo de solicitação de diária nº. 071/2015, de 29 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:91B4E22B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 098/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 04 a 06 de novembro de 2015, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Sanepar, SEDU e Secretaria de Esportes do Estado, conforme termo de solicitação de diária nº. 072/2015, de 29 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:27B9F7B3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 099/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Maringá/PR, no período de 04 a 06 de novembro de 2015, para participar de curso de capacitação em gestão pública "REGIME DOS AGENTES PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS PARA 2016", conforme termo de solicitação de diária nº. 073/2015, de 29 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:06C83816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Pregoeira do Município de Goioerê torna público o resultado após lances do Pregão Eletrônico nº. 080/2015, cujo objeto é a aquisição de uma TV 55" para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação da Proposta nº 018645/2014 (Convênio nº 802216/2014), conforme segue abaixo:

Nº	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
01	ARY FREITAS PEREIRA - ME	R$ 3.200,00	Declarado vencedor

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê, 22 de outubro de 2015.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C9BC56EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/11/15
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PROCESSO PARA REVISÃO DE 15.000 KM PARA FIAT/SIENA PLACA AXP-6261 Nº DE FROTA 182, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 478,31 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 03/11/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AA7BC64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu presidente ao final firmado, vem a público informar que a sessão pública de continuidade da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2015, no qual será aberto o envelope n. 02 - proposta de preços, será realizada no dia 09 de novembro de 2015, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Goioerê-PR, 03 de novembro de 2015.

ANDRE SESTAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F13974E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.015

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar eleições para o Cargo de Diretor dos Estabelecimentos de Ensinos Municipais de Goioerê, o que faz nos seguintes termos:
Art. 1º O processo de escolha de diretores dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal será precedida de eleição pela Comunidade Escolar, por voto direto, secreto e facultativo, proibido o voto por representação.
§ 1º A eleição será realizada, simultaneamente, em todos os estabelecimentos de ensino no dia 04 (quatro) de dezembro de 2015, com início às 10:00 (dez) horas e terminará às 17:00 (dezessete) horas.
§ 2º Poderão votar :
Os alunos matriculados no Ensino Fundamental, maiores de 14 anos;
Integrantes do quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar, inclusive aqueles que atuam na Educação Básica de Jovens e Adultos;
Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;
Pais, mães ou responsáveis pelos alunos menores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação Básica de Jovens e Adultos;
Os integrantes do Quadro do Magistério ocupantes de vaga provisória, desde que não estejam substituindo Licença para Tratamento de Saúde, Licença Gestação; e
Os integrantes do quadro do Magistério excedentes que estiverem em serviço na Unidade Escolar.
§3º Comunidade escolar é o conjunto de alunos habilitados a votar; pai, mãe ou responsável de direito ou de fato por aluno não votante; professores; especialistas da educação e demais servidores em exercício no estabelecimento de ensino.
Art. 2º O mandato do diretor será de 02 (dois) anos, com início em 1º de janeiro de 2.016, admitida uma reeleição.
Art. 3º Nos estabelecimentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, podem concorrer as eleições de Diretor os Integrantes do Quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar e desde que:
I – não estejam cumprindo estágios probatórios;
II – sendo detentores de 02 (dois) padrões em Unidades Escolares distintas, o registro da candidatura ocorra apenas em uma delas;
III – não tenham avaliação de desempenho abaixo da média e nem punição por descumprimento funcional, nos 0 2 (dois) últimos anos imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;
IV – possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento;
V – não tenham sido julgados culpados em processos disciplinar, no qual lhes tenha sido assegurada ampla defesa.;
VI – não tenham sido condenados em ação penal por sentença irrecorrível.
Parágrafo Único – Não se considera em efetivo exercício na Unidade Escolar os Integrantes do Quadro do Magistério que:
I – ocupem vaga provisória ou volante;
II – caracterizem-se como excedentes; e
III – estejam desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos Núcleos Regionais da Educação ou em Órgãos estranhos às Unidades Escolares.
Art. 4º O candidato poderá se registrar apenas em um estabelecimento de
ensino.
Parágrafo único: Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, a designação para o cumprimento do mandato de Diretor dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.
Art. 5º No caso de anulação do pleito eleitoral, previsto nos artigos 23 à 26 da Lei nº 1.418/09/96, caberá a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão eleitoral, promover novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão de anulação.
Art. 6º - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{V(X) = CE(X).\ 50 + CI(X).\ 50}{CE\ \ CI}$$

Onde:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato.
CE(X) = número de votos da comunidade Externa para o candidato.
CE = número total de Eleitores da Comunidade Externa.
CI(X) = número de votos da Comunidade Interna para o candidato.
CI = número total de Eleitores da Comunidade Interna.
§ 1º Não serão computados como válidos os votos nulos.
§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato :
I - mais antigo na Unidade Escolar;
II - mais antigo no magistério municipal;
III – detentor de 02 (dois) padrões
IV - mais antigo no serviço Público Municipal e
V - mais idoso.

Art. 7º O candidato único deverá obter maioria simples dos votantes, para ser considerado eleito.
Parágrafo único: Não ocorrendo a hipótese de que trata este artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 4º e parágrafo único desta Resolução.
Art. 8 º Será designada pelo Prefeito Municipal uma Comissão Eleitoral com competência para analisar, acompanhar, examinar, julgar, proclamar e resolver em conjunto com o Secretário de Educação, os casos omissos referentes ao processo de eleitoral. A Comissão terá a seguinte composição:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) representante do Setor Jurídico;
01 (um) representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas Municipais;
01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goioerê .
01(um) vereador da Câmara Municipal de Goioerê, escolhido pela votação da maioria absoluta de seus membros.
Art. 9º Haverá em cada Estabelecimento de Ensino um Colegiado que se encarregará da condução do processo de escolha do candidato pela Comunidade Escolar.
Parágrafo 1º: O Colegiado será composto, paritariamente, por um representante de cada segmento da Comunidade Escolar, desde que aptos a votar:
I-Integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar; inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
II-Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;
III-Alunos maiores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
IV-Pais ou Mães responsáveis pelos alunos menores de 14 (quatorze) anos regularmente matriculados na Unidade Escolar, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos;
Parágrafo 2º : Cada segmento da comunidade escolar escolherá os seus representantes, para compor o colegiado.
Art. 10º O registro de candidato a Diretor será feito, junto à Mesa Eleitoral, no período entre 12(doze) à 18 (dezoito) de novembro de 2.015;
Parágrafo 1º : Somente será admitido o registro de candidato no período supra-citado, ou seja 15 (quinze) dias antes da eleição 2.015;
Parágrafo 2º: Efetivados os registros o Secretário de Educação convocará reunião com os candidatos para deliberações acerca dos procedimentos éticos e disciplinares eleitorais;
Parágrafo 3º : O Colegiado convocará Assembléia Geral da Comunidade Escolar para apresentação da Proposta de Trabalho do(os) candidatos(os).
Art. 11º Na vacância da função de Diretor responderá interinamente, pela função o Coordenador Escolar.
Art. 12º Perderá a função o Diretor que for condenado penalmente, com sentença transitada em julgado, ou que venha a sofrer sanção disciplinar após regular Processo Administrativo Disciplinar, por irregularidade cometida até a data final do registro da candidatura.
Art. 13º - Compete a Secretaria Municipal de Educação coordenar, à Assessoria Jurídica supervisionar e aos estabelecimentos de ensino executar o processo eleitoral.
Art.14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, após ouvida a Comissão organizadora especialmente constituída para esse fim.
Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 04 de novembro de 2015.

FÁTIMA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E9FEB296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0109/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME, inscrita CNPJ sob nº 21.344.856/0001-54, situada na Rua AV MAURICIO CARDOSO, BOQUIERAO LEAO/RS, 1821 - CEP: 95920000; neste ato representada por SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7057072097, e CPF sob n.º 882.072.000-06, residente e domiciliado à BOQUEIRAO DO LEAO, RS., 960 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 059/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:06593FFD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0110/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, inscrita CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, situada na Rua XV DE NOVEMBRO, 1553 - CEP: 13974520 - BAIRRO: SÃO VICENTE; neste ato representada por PLINIO CREMASCO JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4437966, e CPF sob n.º 777.240.628-20, residente e domiciliado à COMENDADOR JOÃO CINTRA, 344 - CEP: 13970160 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 059/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.790,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CB312D78

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 61/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 61/2015, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA UTI ZERO KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DO MUNICIPIO, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 77.396.810/0008-00 BAIXADA INDUST. Pato Branco-PR
CEP 85506-000. Num total geral de R$ 118.900,00 (Cento e Dezoito Mil e Novecentos Reais).

Goioxim, 03/11/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:EBF96F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2015

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de veículos automotivos, o qual será utilizado na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de novembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928-email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de novembro de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5CB78540

PROJUR
PORTARIA Nº 373/2015 DATA: 29.10.2015

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos sob os n°s 2012006629, 2013004597, 2013008331, 2013008360, 2014000183, 2014003987, 2014003988, 2015001194, 2015002056,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Antonio Carlos Lago Albuquerque	808.224 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 22.11.2015
Creunice Rossato	7.335.705-5 SESP/PR	2013/2014	03.11.2015 a 02.12.2015
Horst Kluge	1.045.383 SESP/PR	2012/2013	03.11.2015 a 02.12.2015
Josias de Oliveira Martins	8.001.086-9 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
Marlene Aparecida Bolonhezi Moraes	3.443.769-6 SESP/PR	2012/2013	03.11.2015 a 02.12.2015
Orlando Avelino D´Onofre	2.245.499-4 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015
Paulo Henrique Joenck de Castro	6.456.677-6 SESP/PR	2013/2014	03.11.2015 a 02.12.2015
Rosangela Pereira Teles da Silva	5.740.274-1 SESP/PR	2014/2015	16.11.2015 a 15.12.2015
Valter Blahum	1.955.500-3 SESP/PR	2014/2015	03.11.2015 a 02.12.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A28FD79

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015 REF. LIMPEZA DE IMÓVEIS

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulo Cesar de Camargo e outros, CPF nº 333.107.779-87, cadastro imobiliário nº 101056500, para que faça a limpeza no imóvel de sua propriedade, denominado lote47-REM-B, da 1ª Gleba da C.M.L., no prazo improrrogável de 07, (sete) dias, os quais serão contados a partir da data desta publicação.
Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Jeferson Spindler, CPF nº 829.814.349-34, cadastro imobiliário nº 3104000, para que faça a limpeza no imóvel de sua propriedade, denominado lote17, da quadra 57, N.L.P.M.G., no prazo improrrogável de 07, (sete) dias, os quais serão contados a partir da data desta publicação.

Guaíra PR., 03 de novembro de 2015.

PAULO CEZAR PASCOAL DE SOUZA
Fiscalização
Matrícula 6238.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:20512AF5

PROJUR
DECRETO Nº 251/2015 DATA: 03.11.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
0604	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0034.2.045	**Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**				
33.90.30.00	Material de Consumo	132	257	**R$**	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	118	423	**R$**	20.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.062	**Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	773	369	**R$**	8.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
0903	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.243.0041.6.055	**Manutenção das Atividades do Depto de Assistência Social a Criança e Adolescente**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	513	442	**R$**	13.000,00

44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	948	R$	7.000,00
TOTAL					R$ 68.000,00

Art. 2° Os recursos necessários a execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**				
0604	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**				
12.361.0034.2.045	**Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**				
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	132	961	R$	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	118	418	R$	20.000,00
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
0902	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.244.0040.2.062	**Manutenção das Atividades dos Programas - SUAS**				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	773	86	R$	8.000,00
900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
903	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
08.243.0041.6.055	**Manutenção das Atividades do Depto de Assistência Social a Criança e Adolescente**				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	513	212	R$	13.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	771	R$	7.000,00
TOTAL					R$ 68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2EA35A7

PROJUR
DECRETO Nº 252/2015 DATA: 03.11.2015

Ementa: exonera a pedido Roseneide Lisboa Anjo do cargo de Merendeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4609/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **ROSENEIDE LISBOA ANJO**, portadora do CI RG Nº 5.958.731-5 SESPII/PR, do cargo de Merendeira, a partir do dia 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B03AEA45

PROJUR
DECRETO Nº 253/2015 DATA: 03.11.2015

Ementa: exonera a pedido Tatiele Evangelista Camphorst Mariano do cargo de Merendeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4664/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO**, portadora do CI RG Nº 10.259.511-4 SESPII/PR, do cargo de Merendeira, a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AD576DEB

PROJUR
DECRETO Nº 254/2015 DATA: 03.11.2015

Ementa: exonera a pedido Mardilena Maria de Campos do cargo de Servente de Limpeza, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4597/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **MARDILENA MARIA DE CAMPOS**, portadora do CI RG Nº 5.401.138-5 SESPII/PR, do cargo de Servente de Limpeza, a partir do dia 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Servente de Limpeza, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16.11.2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8B0EFF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 66/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 66/2015. Objeto: Aquisição de Cortinas Persianas verticais em Pvc com bandô para a UBS Central. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PONSERCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ da Contratada:

21.918.947/0001-56. Valor Contratado: R$ 5.756,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Seis Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, cinco dias de outubro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:28F4FD66

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 96/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 18/11/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote para, **Contratação de Serviços de Transporte e remoção terrestre de pacientes em ambulância de suporte básico e avançado (UTI Móvel) com central de atendimento 24 horas, 07 dias por semana, por um período de 12 meses, para a Secretaria de Saúde Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6F707817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015; **Proc. Administrativo**: nº 053/2015. Objeto Contratação de Empresa para Aquisição de 01 Micro Ônibus, fabricação nacional, diesel S-10 mais arla 32, ano/modelo 2015/2015, zero km. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa: RODO SERVICE LTDA; CNPJ: 00.688.075/0004-50, com valor total de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 03 de novembro de 2015**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:31CB59DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2015; **Proc. Administrativo**: nº 052/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Fotográficos, Filmagens e Cópias Xerográficas destinadas as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social e Idoso. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUCIA DE FATIMA MARTINS ZAMBONI 000337879999, com valor total de R$ 3.872,00 (três mil e oitocentos e setenta e dois reais).

Itambaracá PR, 03 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F0174C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2015; **Proc. Administrativo**: nº 055/2015. Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviços com Máquina Trator Esteira com potencia igual ou superior a 80 cv, para Prestação de Serviços de Terraplenagem, Corte de Cascalho para Estradas Rurais e Manejo de Resíduos em Aterro Sanitário do Município de Itambaracá/Pr. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VALMIR SANCHES RIBEIRO - ME; CNPJ: 06.785.365/0001-55, com valor total de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Itambaracá PR, 03 de novembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:85978110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 78-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 78/2015 de 23/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 251.300,00 (duzentos e cinqüenta e um mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.057.		Manutenção da Iluminação Pública	
107 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.020		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.020.28.846.0000.0.002.		Contribuição ao PASEP	
504 - 3.3.90.47.00.00	31936	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.300,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.08.244.0009.2.030.		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família	

362 - 3.3.90.36.00.00	31936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
11.020.08.244.0009.2.082.		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
372 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
		Total Suplementação:	51.300,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
29 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.1.061.		Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	
106 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Redução:	200.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23/10/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A3B70BE7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.175/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao servidor público municipal Sr. **EDISON DO AMARAL ZACARDI**, engenheiro civil, que emita Parecer Técnico sobre as obras e/ou serviços, após vistorias "in loco", anexando referido Parecer nas medições na ocasião da assinatura por parte do engenheiro, conforme atribuições/tarefas típicas, constante do Decreto nº. 142/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0B383AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2012

A **Câmara Municipal da Lapa,** com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **Datadados Tecnologia Ltda - ME**, estabelecida na Rua Antonio Bianchetti, nº 391, Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.048.766/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto dos Santos, RG nº 14.130.597 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 05/2012, assinado pelas partes no dia 29 de outubro de 2012 o qual tem como objeto a locação de sistemas de CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, incluindo migração, implantação, conversão de dados, treinamento e suporte técnico após a implantação dos sistemas para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 29 de outubro de 2016.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa, 23 de outubro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

DATADADOS TECNOLOGIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92155253

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de sofás, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa SILMARA SAMPAIO GOLL VENDAS ME que apresentou o valor de R$ 2.400,00.

Lapa, 23 de Outubro de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:271A243B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: aquisição de contêiner para lixo, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa METALURGICA CECATTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA que apresentou o valor de R$1.788,00.

Lapa, 23 de Outubro de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8761890A

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.
PROTOCOLO Nº 3954/2015 – ÉLCIE CRISTINA DITZEL
RESTITUIÇÃO DE VALORES DE ITBI

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO HENRIQUE DA SILVA

EMENTA IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI). FATO GERADOR. PAGAMENTO DO ITBI SEM A CONCRETIZAÇÃO DO NEGÓCIO.

A contribuinte, Senhora ÉLCIE CRISTINA DITZEL, solicita através do processo nº 3954/2015, a devolução do valor pago pelo ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis).
A cópia da Matrícula nº 9497 anexada ao processo e expedida em 13/10/2015, consta a averbação da consolidação de propriedade em nome da CEF (AV.19/9.497, datada de 02/02/2015). E o cancelamento da referida averbação em decorrência de despacho/decisão proferida pela Ema. Sra. Doutora Juíza Federal ANNE KARINA STIPP AMADOR COSTA (AV. 20/9.497, datado de 08/10/2015). Ou seja, a não concretização do negócio entre a CEF e a Senhora ÉLCIE CRISTINA DITZEL e consequente inexistência do fato gerador do ITBI.
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), através do Ofício nº 812/2015, assinado pela Senhora JACQUELINE SOSSELA GOOD (Gerente de Negócios) autoriza que a Senhora ÉLCIE CRISTINA DITZEL solicite e receba em nome da CEF , o valor pago/recolhido do ITBI.
O Departamento de Cadastro e Tributação, pelo encaminhamento assinado pelo Senhor MARCOS MELQUIOR CÔRTES BERGHAUSER, opina pela devolução dos valores, tendo em vista que a documentação em anexo prova o cancelamento do fato gerador.

A Procuradoria Fiscal, pela Dra. DAGMAR CORRÊA DA SILVA BAIL, opina em seu PARECER (025/2015) pelo DEFERIMENTO da restituição do valor pago relativo ao ITBI a requerente, desde que juntado ao Protocolo, os documentos comprobatórios que legitimam a capacidade postulatória da subscrevente do Ofício nº 812/2015 da CEF (Senhora JACQUELINE SOSSELA GOOD), como representante da Instituição Financeira. Caso contrário a restituição deverá ser feita à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Sendo assim, a Relatoria segue as informações e orientações do Departamento de Cadastro e Tributação e da Procuradoria Fiscal, quanto ao DEFERIMENTO da devolução dos valores do pagamento do ITBI.
O Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2011), em seu Artigo 102, menciona que o Contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo no pagamento espontâneo à maior que o devido.
O valor pago pela ITBI foi de R$ 3,853,74 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), na data de 18/11/2014. A atualização monetária é calculada tendo como base o Fator de Conversão e Atualização (FCA).
Sendo assim, o valor a ser restituído é de R$ 4.090,24 (quatro mil, noventa reais e vinte e quatro centavos).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de ÉLCIE CRISTINA DITZEL originados peloProcesso nº 3954/2015, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA, por unanimidade em:

RECONHECER a restituição de valores pagos para o ITBI, da transação não concretizada entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (compradora) e a Senhora ÉLCIE CRISTINA DITZEL (vendedora). Conforme documentos anexados ao Processo 3954/2015 e citações da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal); no valor de R$ 4.090,24 (quatro mil, noventa reais e vinte e quatro centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, Dr. VICTOR BROSTULIN VIDA eDr. GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o conselheiro FENELON BUENO MOREIRA.

Sala de Sessões, 28 de Outubro de 2015.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CFF26B2

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARISA PEDROSO BARBOSA, Amasiada, portador da Cédula de Identidade nº 4429529-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 6.3279e+010, CTPS nº 03034, Série 00022/PR, residente em Rua Rubens de Paula Xavier, nº 68, Olaria, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de

então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal
Contratante

MARISA PEDROSO BARBOSA
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80EE0FF3

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): MARGARIDA COLAÇO DOS SANTOS, Solteira, portador da Cédula de Identidade nº 5406223-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 7.75752e+010, CTPS nº 2318426, Série 0010/PR, residente em Rua Noel Rosa, nº 742, Lacerda, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARGARIDA COLAÇO DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C158F587

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 21.633, de 28.10.2015, **Talita Michelly Keska**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Recepcionista** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 7.020.205-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

TALITA MICHELLY KESKA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63DBF5B1

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): SIRLEI DE ALMEIDA HORNING, Casada, portador da Cédula de Identidade nº 5061763-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 04299889908, CTPS nº 95338, Série 00035/PR, residente em Rodovia do Xisto BR 476, , Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

SIRLEI DE ALMEIDA HORNING
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E3855D7

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): VANIA TEREZINHA FIOR POLATO, Amasiada, portador da Cédula de Identidade nº 9493895-3/PR, inscrito no CPF sob o nº 05330103908, CTPS nº 3.80815e+006, Série 0010/PR, residente em Rua João Pierin, nº 79, Olaria II, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº

12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de novembro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 03 de novembro de 2015.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

VANIA TEREZINHA FIOR POLATO
Contratado(a)

Testemunhas:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39DC8B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: GISLAINE DE SOUZA ME, CNPJ SOB N° 12.559.500/0001-47, REPRESENTADA POR SUATITULAR, SRA. GISLAINE DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANSCISCO MARIANO E BANDA MUNICIPAL, ITEM11.
VALOR GLOBAL: R$ 5.142,00 (CINCO MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78512D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ SOB N° 10.661.909/0001-44, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MICHAEL ROBERTO DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A CASA DE MÚSICA MAESTRO JOÃO FRANSCISCO MARIANO E BANDA MUNICIPAL, ITENS 01, 02, 03 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 33.869,00 (TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVEREAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4031924C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 19.708, DE 21/03/2013).
DETENTORA DA ATA:LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA EPP, CNPJ SOB N° 02.538.222/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. OLIVIA DE JESUS DA CRUZ.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 04, 08 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 5.444,30 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/10/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD12A2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Wagner Aparecido Barbosa Dias, CRM 13856-PR. O período de gozo compreende entre 26/10/2015 a 22/04/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 23/04/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL
CIRG Nº: 9.483.215-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10721
CARGO: PROCURADOR FISCAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F7C8BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 889/2015, de 22/10/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 24/10/2015 a 25/10/2015, quando deverá retornar ao trabalho em 26/10/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 24/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FA714C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 890/2015, de 22/10/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA:1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 23/10/2015 a 18/12/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 23/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6302465C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 891/2015, de 22/10/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 3.633.399-5 SSP/PR
MATRÍCULA:1208
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 23/10/2015 a 27/11/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 23/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E9C70B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em gozo de férias	Período de gozo
GABINETE DA PREFEITA	
ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	02/11/2015 - 21/11/2015
JUAREZ MIGUEL FERREIRA	01/11/2015 - 30/11/2015
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
FRANCISCO SIMAO F PRESTES	03/11/2015 - 02/12/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	03/11/2015 - 17/11/2015
DENIS WILHELM SCHMIDT	23/11/2015 - 02/12/2015
ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI	03/11/2015 - 02/12/2015
JOAQUIM JAIR GRITTEN	03/11/2015 - 02/12/2015
REGINA MARIA BRUNATTO	03/11/2015 - 22/11/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	09/11/2015 - 23/11/2015
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	19/11/2015 - 18/12/2015
ODETE TRZASKOS	16/11/2015 - 25/11/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	03/11/2015 - 02/12/2015
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	16/11/2015 - 30/11/2015
ANGELA PEDRO BZUNECK	09/11/2015 - 08/12/2015
ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	03/11/2015 - 02/12/2015
BENEDITO ALVES RIBAS	03/11/2015 - 22/11/2015

PORTARIA Nº 919, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

CLESIELLY GANZERT PINTO	16/11/2015 - 30/11/2015
CRISTINA MARIA LAMERS	01/11/2015 - 30/11/2015
DIRCEIA DO ROCIO K PADILHA	01/11/2015 - 30/11/2015
DIVANETE DE FATIMA G SAMPAIO	24/11/2015 - 23/12/2015
FABIANE TARDETTI	01/11/2015 - 30/11/2015
FELIPE GOSLAR DA TRINDADE	01/10/2015 - 30/10/2015
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	16/11/2015 - 30/11/2015
JANETE APARECIDA SCHMIDT PEDRO	03/11/2015 - 02/12/2015
JEAN CESAR PIMENTEL	16/11/2015 - 15/12/2015
JOAO PAULO MARTINS	03/11/2015 - 02/12/2015
JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO	01/11/2015 - 30/11/2015
JOSE CELESTINO DE QUADROS FERREIRA	03/11/2015 - 22/11/2015
JULIANE APARECIDA FERREIRA	03/11/2015 - 17/11/2015
MARCELO HORNING	21/11/2015 - 10/12/2015
MARGARIDA SIBEN SCHULTZ	01/11/2015 - 30/11/2015
MARIA JOSE DA S VALENTE	03/11/2015 - 02/12/2015
MARINA CORREA SANTOS	03/11/2015 - 02/12/2015
MARISA APARECIDA CAMARGO	03/11/2015 - 02/12/2015
MARLENE SCHUSTER DA SILVA UKAN	03/11/2015 - 12/11/2015
MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA	01/11/2015 - 30/11/2015
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	01/10/2015 - 30/10/2015
QUELI DE MELO	03/11/2015 - 02/12/2015
ROSANGELA MARIA DIAS MENDES	01/11/2015 - 30/11/2015
SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA	04/11/2015 - 18/11/2015
WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO	03/11/2015 - 12/11/2015
ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ	01/10/2015 - 30/10/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
MARCIA APARECIDA UHLIK	03/11/2015 - 02/12/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSAO E ACAO SOCIAL	
ALANA PRESTES JARDIM	03/11/2015 - 02/12/2015
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	04/11/2015 - 03/12/2015
LEONILDA GOLL	03/11/2015 - 02/12/2015
ROSELI DE SOUZA PORTES	03/11/2015 - 17/11/2015

PORTARIA Nº 919, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
PAULINO SCHIMALSKI	09/11/2015 - 28/11/2015
ROSA MARIA HOFFMANN	01/11/2015 - 30/11/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
ADEMILSON ZIZCYCKI	03/11/2015 - 22/11/2015
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	09/11/2015 - 28/11/2015
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	03/11/2015 - 22/11/2015
JOAO SKRZYPIETZ	03/11/2015 - 22/11/2015
JULIANO LEINEKER SATLER	03/11/2015 - 22/11/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BEED4FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº

2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-03, a partir de 01/11/2015, em atendimento aos Comunicados Internos nº 832/2015 de 22/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 748/2015 de 27/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO
CIRG Nº: 3.130.115-7 SSP/RS
MATRÍCULA: 10608
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:153309C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1° - REVOGAR a partir de 01/11/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 073/2014 DE 13/01/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que designou o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE NUTRIÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo Função Gratificada FG-03, em atendimento aos Comunicados Internos nº 832/2015 de 22/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde e 747/2015 de 27/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FERNANDA GIORDANI ABRANTES
CIRG Nº: 5.201.418-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5328
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D767731A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773/2004, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E SIM-AP, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-03, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, em substituição a servidora CASSIELE GREGÓRIO BAGGIO, que estará usufruindo férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nº 744/2015 de 26/10/2015 e 746/2015 de 27/10/2015, ambos do Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).
NOME: RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA
CIRG Nº: 10.787.782-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9123
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 03/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0DC1CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 04.03/2015 de 14/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 03/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de

termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
MIDIA MUNIZ VERGARA BANDEIRA	MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA
ELISA CHICARELI PINHAT	MEDICO GINECO OBSTETRA PLANTONISTA

Lapa, 03 de novembro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31426153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 04.03/2015 de 14/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 03/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
ANA MARIA FLORES VARGAS	MEDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Lapa, 03 de novembro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B9AA2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.001/2015 de 22/01/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 001/2015, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01.001/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
IRENE CHICANOSKI	COZINHEIRA

Lapa, 03 de novembro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BACC6DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 107.2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2015
Decreto nº 107/2015 de 14/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 843.500,00 (oitocentos e quarenta e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
87 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0008.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.003.20.608.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
202 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
228 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
286 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
349 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.19.573.0009.2.092.		MANUTENÇÃO DO PROJETO FAROL DO SABER	
365 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO		
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
398 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
436 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
503 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
536 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
542 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
589 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.000,00

09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
785 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
815 - 3.3.90.39.00.00	31780	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
831 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
853 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
861 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE SAúDE	
878 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
880 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
893 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
940 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
961 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
972 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
981 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
982 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
991 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.27.813.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	
1085 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
		Total Suplementação:	843.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02	GABINETE DO PREFEITO-GPRE		
02.001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.001.04.122.0002.2.003.		COORDENAçãO E SUPERVISãO DA ADMINISTRAçãO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA		
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
35 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
59 - 3.3.91.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA		
05.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
161 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS		
05.003.20.608.0008.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
182 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
05.003.20.608.0008.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
198 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
05.004	DIVISÃO DE AGRICULTURA		
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
213 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		
06.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
244 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO		
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
271 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
277 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
321 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA		
06.007.12.361.0009.1.091.		CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO	
415 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60%	
435 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.500,00
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA		
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
07.001.04.122.0012.1.014.		AQUISIçãO DE EQUIPAMENTOS PARA GARAGEM MUNICIPAL	
461 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
505 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
07.004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
582 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
583 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
587 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
588 - 3.3.90.36.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.004.15.452.0018.1.022.		AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
609 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS		
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.005.08.244.0024.1.024.		REEQUIPAR UNIDADES ASSISTENCIAIS	
718 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.005.08.244.0024.1.025.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTêNCIA SOCIAL	
719 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
807 - 3.1.91.13.00.00	31780	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA		
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
841 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
843 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
966 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1039 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
11	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT		
11.001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS		
11.001.27.812.0011.1.075.		EXPANSÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	
1062 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
		Total Redução:	843.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 14 de outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E49ED72A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112.2015

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orçamentária nº 80/2014 de 22/12/2014.

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito Adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da SOPREMU:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319001:- Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas R$...250.000,00
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$- 250.000,00

Artigo 2º)- A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações constante no orçamento vigente:

12000:- SOPREMU – SOC. PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
12001:- ADMINISTRAÇÃO GERAL
12001:0927200282.060 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
FONTE: 02040 – Regime Próprio de Prev. Social - Do Exercício
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:-Indenizações e Restituições.....R$- 200.000,00
319005:-Pensões, Exclusive do RGPS.....R$- 50.000,00
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$.250.000,00

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de novembro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6387EFA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 510/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: CLEIDE APARECIDA FAGOTTI **CPF/MF:** 005.520.319-17
CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar como delegada eleita na XI - Conferência Estadual da Assistência Social, nos dias 13 a 15 de outubro/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 510/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A9596769

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 507/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; Tribunal de Contas, Instituto das Águas; Casa Civil; SESA e FIEP, nos dias 12 a 15 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 507/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6D6237CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 506/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; Tribunal de Contas, Instituto das Águas; Casa Civil; SESA e FIEP, nos dias 12 a 15 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 506/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F0BE0643

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 500/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 897.695.979-53897.695.979-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso Caminhos da Gestão, nos dia 06 e 07 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 500/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C52A8D0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 499/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso Caminhos da Gestão, nos dia 06 e 07 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 499/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:43835E67

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 502/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91548.320.129-91
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 2º Encontro TCE-PR sobre Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, alterações para 2016 e reflexos no SIM-AM, no dia 06/10/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 502/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2C88F4A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 503/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento voltado a digitalização das imagens da CTPS, nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 503/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:48ABFB62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 505/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; Tribunal de Contas, Instituto das Águas; Casa Civil; SESA e FIEP, nos dias 12 a 15 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:96B87368

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 508/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO **CPF/MF:** 701.778.569-04
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Prefeitura. Dentre eles: Reuniões COHAPAR; SANEPAR; Tribunal de Contas, Instituto das Águas; Casa Civil; SESA e FIEP, nos dias 12 a 15 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 508/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7B4BF5CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 531/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ADRIANA CASSIA CAPELOSSI DA ROCHA **CPF/MF:** 775.659.161-53775.659.161-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE ESPORTES, LAZER E TURSIMO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 3ª Etapa do Programa Paraná Mais Esporte, no dia 23 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 531/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:31120AA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 530/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: DONIZETE DERCIVAL FERRI **CPF/MF:** 521.376.279-49
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 3ª Etapa do Programa Paraná Mais Esporte, no dia 23 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 530/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EEB397A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 529/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 3ª Etapa do Programa Paraná Mais Esporte, no dia 23 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 529/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FB0B6043

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 528/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar da 3ª Etapa do Programa Paraná Mais Esporte, no dia 23 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 528/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:42DCA3CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 535/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: FLAVIO ARAMIS ACCORSI **CPF/MF:** 004.529.809-25
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, no dia 26 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 535/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5F383FF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 536/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA HELENA OLIVERIO ACCORSI **CPF/MF:** 843.072.509-15843.072.509-15
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, no dia 26 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 536/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D28CD4A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 537/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO **CPF/MF:** 701.778.569-04
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhar o Prefeito Municipal em reunião junto ao Governo do Estado do Paraná, SANEPAR e reunião no Tribunal de Contas, nos dias 25 a 27 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 537/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:547F449C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 544/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MAURÍCIO DE OLIVEIRA CARNEIRO **CPF/MF:** 701.778.569-04
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURÍDICO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no Tribunal de Justiça no dia 28 de outubro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 544/2015

Loanda – PR, 30 de outubro de 2015.

DONIZETE DERVIAL FERRI
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:41F03DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 078/2015

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015-PML
PROCESSO Nº. 112/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel e cartuchos para impressora plotter HP designjet T520, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 078/2015-PML, para o dia 18 de novembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.542,50 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 29 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AEB0949

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "U" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 15.10, do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2014 de 23/04/2014;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "S", de 16 de Outubro de 2015, por não ter cumprido até o dia 26 de Outubro de 2015, as exigências contidas no referido Edital.

CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	HIONI IRENE DE LIMA	8ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B3AD2D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 31/2015 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 74/2015
	Processo de Licitação: 73/2015
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 14/10/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	73/2015
b) Licitação Nr.:	31/2015-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/10/2015
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (SELF SERVICE) PARA EVENTOS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003680 - NEUSA SUTANA MANTOVANI 38899701920	1	0,0000	10.500,00
	1		10.500,00

Lobato, 29 de Outubro de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:51E3F396

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2014

Contratante: Instituto de Seguridade Social de Lobato/PR – LOBATOPREV
CNPJ/MF nº 09.145.439/0001-22
Contratado: ACONJUR Consultoria S/S Ltda
CNPJ/MF nº 07.792.568/0001-31
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço n.º 001/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 29/10/2016; Prazo de execução: 29/10/2016. Fica alterado o Termo de Referência dos serviços constante da avença inicial, promovendo incremento quantitativo ao objeto contratual, conforme memorial constante nos autos, o qual totaliza o valor de R$ 26.277,60 (Vinte e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondendo aproximadamente 9,49% do contrato primitivo.
Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 29/10/2015.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente do LobatoPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5FDFCEA3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161/2015 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 23/10/2015,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **23/10/2015 a 21/11/2015**, a servidora pública municipal **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG nº. 8.859.665-0/SESP-PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C3958AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.108/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	6.600,00
	TOTAL	**6.600,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	52.350,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	12.100,00
	TOTAL	**64.450,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	18.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	4.250,00
	TOTAL	**22.750,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	54.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	12.600,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	8.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	2.000,00
	TOTAL	**77.800,00**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**171.600,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota Entregue Mês de Julho)	171.600,00
TOTAL		**171.600,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de outubro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:E46D8B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 176/2015

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA**
CONTRATADA: LOPES & BORGO LTDA – EPP, CNPJ: 05.235.416/0001-02.
DOMICILIO: Avenida Vicente Machado, nº 701, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de extensão de rede de alta tensão para o Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, neste município, com fornecimento de projeto e material.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 39.375,00(trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco mil reais)** pela obra completa, divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR. O prazo de execução da obra será de, no máximo, **60 (sessenta) dias** contados da data de emissão da Ordem de Serviço, o que deverá constar do cronograma físico-financeiro.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54D3F683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 056.2015 - REPUBLICADA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 056/2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, Incisos II, IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ALICE NIEDZIELA BLOCKI**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo como a Gestora do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Art. 2º. Fica nomeada a comissão de apoio, responsável pelo fornecimento e inserção atualizada, no portal da transparência do Município de Mallet, Paraná, das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná que será composta pelos servidores públicos municipais abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualização das informações relacionadas à transparência pública que trata o Decreto Municipal Nº353/2015.

FABIANO GRZESZCZYSZYN, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo orçamento, receitas e despesas;
AUGUSTO JORGE JANKOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por veículos;
TIAGO ELOY DA LUZ, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo patrimônio;
PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por Licitações e Contratos;

BERENICE KERCKHOFF, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por compras;
MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN, da Secretaria Municipal de Administração responsável por Pessoal;
MARISTELA NEVES, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável por Convênios;
MIGUEL MARUCHIN FILHO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável por Obras;

Art. 3º. O Gestor do Portal de Transparência conjuntamente com a Comissão de Apoio deverão seguir o Temo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 06.10.2014 Perante o Ministério Publico do Estado do Paraná, a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Nº 12.527/2015, na condução dos trabalhos, sem prejuízo de outros atos normativos que se verificarem aplicáveis ao caso.
Art.4º. Caberá a Chefe de Gabinete a responsabilidade pela ciência pessoal de cada servidor nomeado nesta Portaria.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5E48A583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 49/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 96.500,00 (ninety-six thousand Five hundred and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
94 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
127 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
168 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
202 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
214 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
219 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
265 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
371 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	300,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
311 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
315 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	96.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	96.500,00
Total da Receita:	96.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 13 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:E1174F39

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 50/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíc Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 285.523,22 (two hundred eighty-five thousand five hundred twenty-three and 22 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
05.001.26.782.2601.1.007.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
85 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	3.166,99
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.1.018.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
369 - 4.4.90.52.00.00	31328	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.480,00
370 - 4.4.90.52.00.00	31333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
08.002.10.301.1001.2.019.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
362 - 3.3.90.30.00.00	31328	MATERIAL DE CONSUMO	1.699,70
360 - 3.3.90.39.00.00	31328	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	176,53
		Total Suplementação:	285.523,22

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado,

conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 2.4.7.2.01.99.02.00	- VIGIA SUS INVESTIMENTO	42.356,23
Receita: 2.4.2.2.01.02.00.00	- APSUS/ TRANSPORTE SANITÁRIO	240.000,00
Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00	- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	3.166,99
	Total da Receita:	285.523,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6FEB9993

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 51/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.046,10 (one thousand forty-six and 10 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
128 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	43,60
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
253 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	752,50
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
364 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
		Total Suplementação:	1.046,10

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
143 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	43,60
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
266 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752,50
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
283 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
		Total Redução:	1.046,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:DAE2CEF7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 52/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 26.015,61 (twenty-six thousand fifteen and 61 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
372 - 3.3.90.39.00.00	3507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.002.10.301.1001.1.016.		AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (SEDE)	
329 - 4.4.90.51.00.00	33330	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.015,61
		Total Suplementação:	26.015,61

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
33330	MS/POSTO DE SAÚDE (SEDE) UBS/REFORMA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 23 de outubro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:F565B8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **L. A. DANDOLINI & DANDOLINI LTDA - ME**, para prestação de serviços de arbitragem e taxa de inscrição em campeonatos amadores, municipais e regionais de jogos de futebol de campo.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 03 de Novembro de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DC56AEEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 44/2015 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **L. A. DANDOLINI & DANDOLINI LTDA - ME**, para prestação de serviços de arbitragem e taxa de inscrição em campeonatos amadores, municipais e regionais de jogos de futebol de campo, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Miraselva, 03 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A390DCB6

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **L. A. DANDOLINI & DANDOLINI LTDA - ME**, para prestação de serviços de arbitragem e taxa de inscrição em campeonatos amadores, municipais e regionais de jogos de futebol de campo, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 03 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5AB648AD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 40/2015 MODALIDADE: CONVITE Nº. 06/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 40/2015, na modalidade CONVITE sob o Nº. 06/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para locação de equipamentos e realização de shows artísticos, alusivos ao aniversário do Município de Miraselva, realizado em data 28 de Outubro de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa: ROSANGELA GONÇALVES ROSA – ME no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 03 de Novembro de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:47BC5FF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2015 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Móveis e Eletroeletrônico para serem utilizados pelos setores de Educação, Saúde, CRAS (Centro de Referencia e Assistência Social) e Administração Municipal.
Valor: R$ 42.799,97 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito 03/11/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0E3ED5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTATO N°46 REFERENTE AO CONVITE N°07/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°46
CONVITE Nº. 07/2015
PROCESSO Nº. 44/2015

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) monitores da marca Samsung, modelo S19E310, de 18 (dezoito) polegadas, LED, com entradas VGA, ajuste de altura e suporte regulável, para uso desta Casa Legislativa.
Vencedora: **DAMARIS FIGUEREDO ANTUNES E CIA LTDA – ME**
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/10/2015
Termino do Contrato: 21/10/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:D267C9F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTATO N°47 REFERENTE AO CONVITE N°07/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°47
CONVITE Nº. 07/2015
PROCESSO Nº. 44/2015
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) microcomputadores NTC/AMDPRO5502 e 05 (cinco) impressoras multifuncionais a laser Samsung/SL M 2070, para uso desta Casa Legislativa.
Vencedora: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – ME**
Valor: R$ 23.790,00 (vinte e três mil e setecentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/10/2015
Termino do Contrato: 21/10/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:6B5B5734

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTATO N°48 REFERENTE AO CONVITE N°07/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°48
CONVITE Nº. 07/2015
PROCESSO Nº. 44/2015
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) Nobreaks, bivolt 700 VA, da marca Max Control, para uso desta Casa Legislativa
Vencedora: **SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**
Valor: R$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
Data da Assinatura do Contrato: 22/10/2015
Termino do Contrato: 21/10/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:1B1D2F33

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTATO N°49 REFERENTE AO CONVITE N°07/2015

EXTRATO DO CONTRATO N°49
CONVITE Nº. 07/2015
PROCESSO Nº. 44/2015
OBJETO: de 01 (uma) Impressora da marca HP, M 1000, para uso desta Casa Legislativa.
Vencedora: **HBS INFORMÁTICA LTDA**
Valor: R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)
Data da Assinatura do Contrato: 23/10/2015
Termino do Contrato: 22/10/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:B8FEB640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1958/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do município.
Dotação
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00
13.002.15.451.0021.2.107.3.3.90.30.00.00

Vencedores: "**VOLKSWAGEN DO BRASIL-IND.DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**" portadora do CNPJ/MF nº. **59.104.422/0001-50** com o valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); "**J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**", portadora do CNPJ/MF nº **16.850.663/0001-35** com o valor total de R$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais);

Publique-se.

03 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9050D076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2012

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 533/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação asfáltica em bairros do município.
Empresa: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, **CNPJ:** 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência do referido contrato até a data de 30 de novembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:73129C45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 560/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 560/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTE MUNICÍPIO.
Empresa: ZERO RESÍDUOS LTDA, **CNPJ:** 13.157.214/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo fica inclusa ao referido contrato a realização de coleta de resíduos de serviço de Saúde RSS, dos postos da zona rural do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para realização da coleta nas Unidades Básicas da Área Rural, fica incluso ao contrato o valor de **R$ 861,32**, este valor somado com o da coleta das UBS da área urbana totaliza, para o item, o valor de **R$ 1.961,51**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1C6C2739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 760/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.760/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA, CNPJ: 13.411.344/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de servidores públicos visando criar e fortalecer os saberes em áreas consideradas impróprias ao assentamento humano por estarem sujeitas a perigos naturais ou decorrentes da ação antrópica. Valor: R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 2 (dois) meses. Data da assinatura: 06/10/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B427AC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015
PREGÃO 10/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RC-1C COM POLÍMERO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, **CNPJ**: 82.381.815/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo o valor da EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RC-1C COM POLÍMERO anteriormente de R$ 1.713,30 para a ser de R$ 1.903,48 tal aumento se faz necessário devido a variação nos custos de aquisição dos asfaltos aplicados pela Petrobras.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:43615CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 619/2013

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 619/2013

Objeto: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS EM VÔOS REGULARES, ASSIM COMO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NOS LOCAIS DE DESTINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PALMEIRA**.**
Empresa: BRAZIL TRAVEL GROUP TURISMO LTDA, **CNPJ:** 12.233.997/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 26 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:35718D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 656/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e materiais da obra de pavimentação poliédrica de estradas rurais deste município.
Contratada: INSTALADORA TIBIRA LTDA – EPP, **CNPJ**: 06.955.567/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, devido a alteração na razão social da empresa, ALMIR PEDRO ZOPELETTO, esta passará a ser denominada INSTALADORA TIBIRA LTDA – EPP.
CLÁUSULA SEGUNDA: Por meio deste termo fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 59.041,06.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de novembro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:32499A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2015

RESCISÃO DE CONTRATO

Através do presente fica rescindida a ata de registro de preço nº 22/2015, firmado entre este município e a empresa SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI no dia 01/04/2015, como resultado da licitação na modalidade Pregão, sob nº 14/2015, ficando a partir desta data rescindidas todas as obrigações assumidas por ambas as partes através do referido contrato.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:850BC7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3527/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de fossas sépticas a serem instaladas nas escolas municipais Clotário Santos e Nossa Senhora do Rosário através da Secretaria de Educação do município.

Dotação
11.001.12.365.0018.2209.3.3.90.39.00.00

Vencedor: "**GRACZYKI & GRACZYKI LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **77.124.196/0001-50** com o valor total de R$ 27.127,34 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Publique-se.

03 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:300E840F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3527/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de fossas sépticas a serem instaladas nas escolas municipais Clotário Santos e Nossa Senhora do Rosário através da Secretaria de Educação do município.

Vencedor: "**GRACZYKI & GRACZYKI LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. **77.124.196/0001-50** com o valor total de R$ 27.127,34 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).
Prazo de entrega: O prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

03 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AA466FA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4276/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para eventos como reuniões, solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, treinamentos e outros eventos correlatos a serem realizados pelo município.
Vencedor: "**NELSON KIRIAN REFEIÇÕES**" portadora do CNPJ/MF nº. **07.282.162/0001-09** com o valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
Prazo de entrega: De acordo com as necessidades desta prefeitura .
Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

03 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0C2A3160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4276/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para eventos como reuniões, solenidades, seminários, encontros, palestras, cursos, treinamentos e outros eventos correlatos a serem realizados pelo município.
Dotação
11.001.12.122.0018.6.154.3.3.90.39.00.00.
11.001.12.365.0018.2.209.3.3.90.39.00.00.
14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00.
06.002.04.123.0007.2.078.3.3.90.39.00.00.
07.001.04.122.0008.2.079.3.3.90.39.00.00.

Vencedor: "**NELSON KIRIAN REFEIÇÕES**" portadora do CNPJ/MF nº. **07.282.162/0001-09** com o valor total de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

03 de novembro de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2A5CB9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1958/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias do município.
Vencedores: "**VOLKSWAGEN DO BRASIL-IND.DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**" portadora do CNPJ/MF nº. **59.104.422/0001-50** com o valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); "**J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP**", portadora do CNPJ/MF nº **16.850.663/0001-35** com o valor total de R$ 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.
Prazo de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

03 de novembro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:225CDE23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4815/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público que fará realizar, às 09h15min. do dia 20 de novembro de 2015, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a abertura de nova trincheira para disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro

sanitário municipal, na localidade de Faxinal do Silva, neste município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

03 de novembro de 2015

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:12FFDAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 10.006 DE 29/10/2015 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDORA IVONILDA KAVALKEVICZ

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 4742/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora **Ivonilda Kavalkevicz**, portadora do C.I./R.G. nº. 1.823.804, inscrita no CPF/MF sob o nº. 355.988.599-04, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Recursos Humanos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7829553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.625 DE 03/11/2015 - ESTABILIDADE MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 4823/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Maria Gisele Gross Levandoski,** portadora do RG nº. 6.419.190-0 CPF nº 937.062.009-53 no cargo de Cirurgiã Dentista, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Saúde Bucal, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B2A8B096

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.626 DE 03/11/2015 - PRORROGA REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A SERVIDORA JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARÃES

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015 e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99, e ainda contido no processo protocolado sob nº 4223/2015;

Resolve:

Artigo 1º: Prorroga Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, da servidora pública municipal **Jeane Cristine Hoffmann Guimaraes,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, a partir de 01/10 à 31/10/2015, desempenhando suas funções temporariamente na Escola Municipal Profº Eurides Teixeira de Oliveira, *em substituição a Ângela Maria Rodrigues dos Santos Gomes a qual encontra-se em licença para tratamento de saúde.*

Artigo 2º: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Novembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:91449F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.627 DE 03/11/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4917/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daysi Baptista Pinheiro Lima	*081.005.849-90*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CF2D5C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.628 DE 03/11/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA ALINE STACOVIAKI VIEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4918/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Orçamento, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aline Stacoviaki Vieira	*103.640.769-17*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:728EABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.629 DE 03/11/2015 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA RAFAELA OLIVEIRA KIERAS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4957/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo em comissão de Chefia Tesouraria 1, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafaela Oliveira kieras	*056.842.299-64*	*R$ 50,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 03 de Novembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:2AD535BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2015, que tem por objeto: "**Aquisição e Instalação de Letras em PVC e Ponto de Luz para identificação do quartel do Corpo de Bombeiros – 1º SGB/8º GB e Restaurante Popular de Paranaguá"**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 8.166/2015 e seus anexos.
II. Adjudico a contratação do objeto à Licitante Vencedora: WERNER JEWOROWSKY 95225463991 – inscrita no CNPJ: nº 22.862.119/0001-06.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Outubro de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:124C2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.244

"Dispensa o servidor Marcelo Giovani dos Santos Lima da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015, e no protocolado sob nº 36.239/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA, matrícula 5782, do exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E0995342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.245

"Designa o servidor Reinaldo Machado da Silva para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 152, de 03 de junho de 2013, o Decreto nº 2.884, de 27 de julho de 2015, e no protocolado sob nº 36.239/2015,

RESOLVE:

I – Designar o servidor REINALDO MACHADO DA SILVA, matrícula 6942, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Transporte e Manutenção, símbolo FG-2, do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8B75079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.246

"Instaura Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades nos serviços prestados pela empresa DFF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços de transporte hidroviário por balsa entre o continente e a Ilha dos Valadares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.097/2015,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo, para apurar as eventuais irregularidades nos serviços prestados pela empresa DFF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E NAVAL LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços de transporte hidroviário por balsa entre o continente e a Ilha dos Valadares.

II – Designar os servidores municipais CÉSAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS, Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização, RONALD SILVA GONÇALVES, matrícula 5307, e ODAIR ONÓRIO JÚNIOR, matrícula 10479, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial do Processo Administrativo.

III – No caso de irregularidade identificada na conferência, a Comissão deverá proceder o registro da mesma, em ato formal, através de relatório circunstanciado, adotando todas as providências e meios legais para sanar a irregularidade constatada e comunicando a autoridade superior do órgão para as providências cabíveis e a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, utilizando por analogia a Lei Federal nº 9.784/99.

IV – Estipular, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 03 de novembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:F7C8CA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO E RECLASSIFICAÇÃO DO PSS 02/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o processo administrativo nº 30337/2015, resolve,
I - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 14.5, do Edital de abertura deste PSS.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPARECIMENTO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: LUIS CARLOS GOMES

CLASSIF.	NOME
9º	Rosineide Alves Simão
10º	Maxwell Mendes Oliveira

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: RODRIGO GOMES

CLASSIF.	NOME
14º	Luana Bastos dos Passos
15º	Graziela de Lima Carneiro
16º	Katilly Carvalho Lopes

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: EVANIL RODRIGUES

CLASSIF.	NOME
13º	Vania Nascimento
14º	Mara Rubia Santos Gonçalves

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: SIMÃO AISENMAN

CLASSIF.	NOME
13º	Geysiani Bernardo da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ELIAS BORGES NETO

CLASSIF.	NOME
5º	Juliana Kuba Alves

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO

CLASSIF.	NOME
16º	Nelson Gonçalves Pinto Junior
17º	Debora Pereira Glasenapp
18º	Karoline Cardoso Silvério

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: GUILHERMINA MAZALLI GAIDA

CLASSIF.	NOME
14º	Katiane do Pilar Daveis

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ALINE MARINHO ZACHARIAS

CLASSIF.	NOME
22º	Luana de Paula Pinheiro Celestino
23º	Antonio Marcos dos Santos
24º	Vera Lucia Eiglmeier Mendes

II – Reclassificar os candidatos que não compareceram dentro do prazo estipulado, conforme item 14.6., e em conformidade com o item 3, do anexo X, do edital de abertura.

RECLASSIFICAÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: LUIS CARLOS GOMES

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
2º	41º	Kerin da Silva Macedo
3º	42º	Micaela Gois Boechat Boaventura

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: RODRIGO GOMES

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
2º	111º	Hila Laura Rosário dos Santos
8º	112º	Gabriel Gomes Alves
9º	113º	Marcia Alves do Nascimento

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: EVANIL RODRIGUES

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
2º	50º	Joalice Dias Amorim
11º	51º	Ana Carolina Mattos Faria Ferreira

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: SIMÃO AISENMAN

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
5º	56º	Marcelino da Cunha

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ELIAS BORGES NETO

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
3º	18º	Gabriel Pereira Maciel

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
2º	103º	Claudio Luiz Chaves
6º	104º	Dinaci Cecília Correa
7º	105º	Josélia do Carmo Martins

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: GUILHERMINA MAZZALI GAIDA

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
3º	53º	Luciane Vieira Batista

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ALINE MARINHO ZACHARIAS

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME
5º	111º	Bruno Pedrunti de Brito
11º	112º	Marilda Aparecida Riqueza Zuzi
20º	113º	Alan Cristian Ribeiro

Paranaguá, 29 de Outubro de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:9FF7154A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 053/2015

REFERENTE PREGÃO Nº 092/2015
Contratado: **RENAULT DO BRASIL S.A.**
CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73
Objeto: **Aquisição de 03 (três) veículos: Sandero Authentique Plus, MARCA RENAULT 0 Km e 01 (um) Veículo Logan Expression 1.0 Techno Pack, MARCA RENAUTL, 0 Km para a Secretaria de Saúde.**
Dotação Orçamentária: 11.001.10.304.0018.2033-4490525200.
Valor: R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
O prazo para entrega dos itens será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 03 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:90A2E7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 054/2015

REFERENTE PREGÃO Nº 092/2015
Contratado: **VERITÀ VEÍCULOS LTDA**.
CNPJ sob nº 83.528.232/0003-06.
Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo Fiat/Ducato Minibus teto alto 15 lugares 2.3 – Diesel 2016, 0 Km para a Secretaria de Saúde.**
Dotação Orçamentária: 11.001.10.304.0018.2033-4490525200.
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
O prazo para entrega do item será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias
O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 120 (cento e vinte) dias.
Data de assinatura: 03 de novembro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:984840F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 080/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÉLINTON MOISÉS DIAS, portador do RG n.º 13.099.220-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.913.159-36, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1, através da Portaria N.º 068/2015, de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de novembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:6585A6CA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 081/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BENEDITO JOSÉ DA SILVA, portador do RG n.º 4.419.326-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 635.262.049-34, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 058/2014, de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de novembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:28E15961

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 082/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear BENEDITO JOSÉ DA SILVA, portador do RG n.º 4.419.326-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 635.262.049-34, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de novembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:C91645E2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 083/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015 de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ÉLINTON MOISÉS DIAS, portador do RG n.º 13.099.220-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 070.913.159-36, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de novembro de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E56DB441

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 196/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTÓVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
238161	17	DANIELA APARECIDA BATISTA	60.00
244533	18	DEBORAH STEFANI MENDES	60.00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES

Inscrição	Classif.	Nome	Nota
244498	3	LORECI DA SILVA FARIAS	50.00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 06/11/2015, às 13h30min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga**.**

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de novembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:783E3EC8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4700/2015

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1405, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, INSTITUINDO O GRUPO GESTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto nos artigos 7º e 14, da Lei Municipal nº 1405/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor de Projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA, responsável pelo planejamento, execução, assistência técnica, avaliação e monitoramento dos projetos de pagamentos por serviços ambientais.

§ 1º – O Grupo Gestor será constituído por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, indicados pelos segmentos abaixo elencados, sendo nomeados pelo Prefeito Municipal:
I – 01 (um) membro a ser indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SMMU, que será o (a) Presidente;
II – 02 (dois) membros a serem indicados por Organizações Não Governamentais, registradas há pelo menos um ano, cujo objeto esteja vinculado à defesa do meio ambiente;
III – 01 (um) membro a ser indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
IV – 01 (um) membro a ser indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA; e
V – 01 (um) membro a ser indicado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA.

§ 2º Os órgãos que indicarem os membros titulares indicarão também os respectivos suplentes, que substituirão aqueles nos casos de impedimento.

§ 3º Não ocorrendo às respectivas indicações, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, será declarada a vacância da respectiva cadeira, a qual não será preenchida.

§ 4º Poderão compor o Grupo Gestor outras Instituições que vierem a entabular parceria com o Município de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SMMU.

§ 5º A validação e aprovação dos relatórios de monitoramento dos Projetos de Adequações das Propriedades caberá ao Grupo Gestor.

§ 6º Os órgãos, entidades ou instituições que realizarem o monitoramento do processo de validação e/ou aprovação dos relatórios de monitoramento, não poderão participar do Grupo Gestor.

Art. 2º. A participação dos membros no Grupo Gestor será considerada serviços de natureza relevante, cujo exercício das funções é declarado de interesse público, ficando proibida qualquer remuneração.

Parágrafo único. Caberá ao Grupo Gestor:
I – acompanhar a aplicação dos recursos financeiros depositados em conta bancária específica;
II – elaborar os editais e submetê-los à prévia apreciação e aprovação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
III – receber e habilitar as propostas apresentadas, de acordo com o edital publicado;
IV – compor Comissão Técnica para avaliação e priorização dos projetos apresentados;
V – submeter, em ordem de classificação, a lista de propostas avaliadas pela Comissão Técnica;
VI – solicitar a Secretaria de Finanças toda a movimentação financeira efetuada pelo Fundo Municipal de Serviços Ambientais;
VII – prestar contas anualmente, ou quando provocado, por meio de relatório de suas atividades.

Art. 3º.O mandato dos membros do Grupo Gestor terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que não ultrapasse o mandato do Prefeito Municipal. Nesse caso, o período de renovação deverá ser até o dia 31 de dezembro do ano em que se encerrar mandato.

Art. 4º.A posse dos Membros do Grupo Gestor será outorgada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto.

Art. 5º. Compete ao Presidente do Grupo Gestor adotar as providências necessárias para a sua instalação, bem como promover a eleição do(a) Vice-Presidente e a do(a) Secretário(a).

Art. 6º. Uma vez instalado o Grupo Gestor, seus membros deverão elaborar, discutir e aprovar o Regimento Interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – São atribuições do Grupo Gestor, além das que forem conferidas pelo Regimento Interno:
I – elaborar os Editais de convocação e definir parâmetros e os critérios das metodologias de avaliação específicas para os projetos a serem apresentados;
II – definir as metas;
III – eleger áreas prioritárias para elaboração dos Editais de Convocação;
IV – analisar e emitir parecer acerca dos Projetos previamente submetidos ao PMPSA;
V – verificar a existência e validade de todos os documentos exigidos no Edital de Convocação;
VI – analisar e divulgar relatórios de visita técnica apresentados pelos executores;
VII – definir os protocolos de monitoramento dos Projetos;
VIII – avaliar o atendimento às cláusulas contratuais dos Projetos aprovados;

IX – elaborar, semestralmente, relatórios sobre o andamento das ações do PMPSA.

Art. 7º. O Grupo Gestor poderá estabelecer parcerias com órgãos, entidades ou instituições públicas ou privadas, mediante instrumento legal específico, para a constituição de arranjos institucionais com vistas ao financiamento, ao fornecimento de insumos ou à execução dos projetos de PSA.

Parágrafo único – As atribuições e obrigações da SMMU e dos órgãos, entidades ou instituições previstas no *caput* deste artigo deverão ser definidas por ocasião da formalização do arranjo institucional para cada projeto de PSA.

Art. 8º. Nas reuniões do Grupo Gestor, os membros titulares têm direito a voz e voto, a exceção do Presidente, quanto ao voto, que somente o exercerá em caso de empate.

Parágrafo único – Será admitida a participação de convidados, beneficiários do PSA e demais interessados nas reuniões do Grupo Gestor, sem direito a voto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2015

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3C73020E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4701/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1475/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1501/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Urbanismo, os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
Titular: Gisele Tiera.
Titular: Mario Cesar C. dos Santos.
Suplente: Marcelo Aparecido.
Suplente: Karen da Silva Kuka Gaio.
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral:
Titular: José Luis Xavier Pedroza.
Suplente: Ana Claudia Valenga.
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Eduardo Batista Vital.
Suplente: Emilio José Lapchenski.
Representantes da Associação Comercial e Industrial de Piraquara:
Titular: Oliverio Saraiva.
Suplente: José Jair Morais.
Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Edson Manoel dos Santos.
Suplente: Erondi Lopes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F46CB18C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4702/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo citados para comporem o Núcleo de Acompanhamento do Plano Local de Habitação e Interesse Social:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:
a) Raquel Sizanoski - Socióloga - Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento - portadora do RG n.º 3.972.568-1;
b) Leverci Silveira Filho - Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo - portador do RG n.º 6.478.359-9;
c) Uadil Riechi Filho - Superintendente de Meio Ambiente e Urbanismo - portador do RG n.º 3.202.086-0;
d) Neivaldir Simião - Diretor de Urbanismo - portador do RG n.º 2.067.255;
e) Marcelo Aparecido Inocêncio - Engenheiro Civil - portador do RG n.º 4.445.566-8; e
f) Gisele Tiera - Analista Ambiental - portadora do RG n.º 6.924.303-7.

II – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
a) Rafael Rennan Braga Batista - Superintendente de Projetos e Obras - portador do RG n.º 9.415.067-1.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Liliane Santos Botasso – Psicóloga - portadora do RG n.º 4.232.480-9.

IV – Representantes das Lideranças Comunitárias:
a) Reinaldo Medeiros - Presidente da Associação Planta Deodoro - portador do RG n.º 9.886.975-1; e
b) Maria Joana Trachinski - Presidente da Associação Apodem - Guarituba - portadora do RG n.º 3.050.392-9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4539/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2E6AF1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais para suprir as necessidades da Secretaria

de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 45/2015 – Processo n.º 15645/2015. **Detentora da Ata:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob n.º 02.477.571/0001-47, no valor máximo global de R$ 134.182,40 (Cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 20/10/2015 à 19/10/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:A4344957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico e instrumentais para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 45/2015 – Processo n.º 15645/2015. **Detentora da Ata:** DIMACI/MG – MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, CNPJ sob n.º 12.927.876/0001-67, no valor máximo global de R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais). **Vigência da Ata:** 20/10/2015 à 19/10/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 20 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F5B99165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias Municipais de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 18 de novembro de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 116.536.71 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 29 de outubro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CBD0EBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2015 – Processo nº. 19.542/15** que tem por objeto o registro de preços para **prestação de serviços de Tapa Buraco e execução de Lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ** (faixa F do DER – massa fina), inclusive requadramento, vassouramento, limpeza e pintura com emulsão RR-1C, para manutenção do Sistema Viário do Município, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à seguinte empresa: **SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI-EPP**, com sede na Rua Antonio Florêncio Guimarães, 246 – Centro - São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10, pelo valor global estimado de **R$ 1.490.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil reais).**

Piraquara, 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C2502374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.954.543/0001-72**. DO OBJETO**: Constitui objeto do presente o aditamento do prazo de execução e da vigência da construção de um parque linear denominado "Parque das Águas", na Rua Barão do Cerro Azul, neste Município. **DO PRAZO**: O prazo de execução fica prorrogado por 02(dois) meses, a contar de 30/10/15, findando em 30/12/15 e prazo de vigência por 02(dois) meses, a contar de 13/12/15, findando em 13/02/16. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:39D1B815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 071/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ginástica para Academia da Primeira Idade (API), para uso ao ar livre, pelo período de 12 meses.

Abertura: 24 de novembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço global

Valor Global Estimado: R$ 322.512,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1FCB383A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0059/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do pregão em epígrafe**, que tem por objeto "*Registro de Preço para aquisição de ração canina adulto, ração canina filhotes e medicamentos de uso veterinário, para os animais retirados da rua e atendidos pelo Programa Bem Estar Animal, pelo período de 12 (doze) meses*", **fica ADIADA do dia 05 de novembro de 2015 às 09 horas para o dia 25 de novembro de 2015, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.
MOTIVO: Alteração do edital esta à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 03 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3A1CDE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 65/2015

Objeto: registro de preços para aquisição de filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses. **Devido ao aviso de suspensão e as alterações ao edital, resigna-se nova data de Abertura: 19 de novembro, às 9 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 99.106,35 (noventa e nove mil cento e seis reais e trinta e cinco centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 3 de novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E8EB1942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto n.º 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 63/2015 – Processo nº 19556/2015** – Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina, etanol e diesel S10) para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **CIAPETRO – DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, com endereço à Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – Sala 01 - CEP 83.708-135, Tindiquera – Araucária/PR, vencedora dos itens: 1, 2 e 3, pelo valor global de **R$ 1.131.900,00 (Um milhão cento e trinta e um mil e novecentos reais).**

Piraquara, 03 de novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9648F004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 96/2015 - Processo Administrativo n.º 23021/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a desapropriação de lote de interesse de poder Público.**Contratada**: CREA/PR – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná CNPJ n.º 76.639.384/0001-59. **Valor:** R$ 67,68. **Emissão:** 30/10/2015.

Piraquara, 03 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:BBDC8391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade n.º 98/2015 - Processo Administrativo n.º 23024/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de Taxa de IAP – referente a corte de árvore em via pública no Bairro Recanto das Àguas. **Contratada**: IAP/PR – Instituto Ambiental do Paraná CNPJ n.º 68.596.162/0001-78. **Valor:** R$ 72,11. **Emissão:** 30/10/2015.

Piraquara, 03 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F1ACC219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 163/2015 - Processo Administrativo nº 22612/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidores, que vão se deslocar até a Cidade de Ituporanga – SC, com objetivo de realizar o acompanhamento de criança em estagio de convivência com fins de adoção no dia 30 de outubro de 2015. **Fundamento Legal**: lei de Municipal n.º 797/2005. **Valor:** R$ 150,00. **Emissão:** 30/10/2015.

Piraquara, 03 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:D65B9331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 164/2015 - Processo Administrativo nº 23109/2015

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Pagamento de diárias referente a custeio com alimentação e locomoção de servidores, que participará do 8º Simpósio de Hansenologia no centro de convenções Rebouças em Pinheiro - SP no dia 30 de outubro á 02 de novembro de 2015. **Fundamento Legal**: lei de Municipal n.º 797/2005. **Valor:** R$ 450,00. **Emissão:** 30/10/2015.

Piraquara, 03 de Novembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente de Comissões de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:20C06DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2016. **Abertura**: **17 de novembro de 2015, às 13h30min,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado**: R$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 03 de novembro de 2015

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C791A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N.º 8.610/2015

Designa Fiscais responsáveis pela obra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de ENGENHEIRO FISCAL responsável pela obra de reforma e revitalização externa da unidade do CISA Betonex (Centro de Inclusão Social do Adolescente), localizado na Rua Betonex, Nº 2216 – Guarituba – Piraquara/PR, com área total construída de 300,53 m².

LUCAS MILEKE SCUCATO	CPF: 046.309.889-71
RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA	CPF: 068.999.249-19
HENRIQUE AUGUSTO KOVALSKI ZELIOTTO	CPF: 055.690.789-24
SALEM IBRAHIM	CPF: 073.081.179-44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Novembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:CD05063F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO
Ref. CONTRATO nº 011/2013
NUMERO DO CONTRATO: 011/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei nº 8666/93, Pregão Presencial nº 001/2013
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONTRATADA: NIAGRA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.276.064/0001-69.
OBJETO: contratação de empresa para implantação, treinamento, manutenção e atualização de software de gestão publica: contabilidade, folha de pagamento, licitação, patrimônio e transparência publicam. Suporte técnico na transmissão dos dados eletrônicos em formato texto para o órgão de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.101,12 (Cinquenta e treis mil cento e um reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
9 01.001.01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 21/11/2015 a 20/11/2016
SIGNATÁRIOS: Ligia Fernanda Berti e Oscimar Aparecido Sabec
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:4E40974D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 37/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: E.R. NICOLAU INFORMATICA - ME – CNPJ/MF: 01.603.903/0001-20
OBJETO: Fornecimento de câmeras e estrutura para vigilância das dependências da Unidade Básica de Saúde deste Município de Pitangueiras.
Valor: R$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).
10.003.1030500102.062-4.4.90.52.33.0000 – (3529) – Fonte: 497
VIGENCIA: 29/10/2015 à 28/10/2016.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Edegar Rodrigues Nicolau.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:68963E5A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Tomada de Preço nº 04/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DOMINGOS MORAES & MORAES CONSULTORIA EMPRESARIAL – CNPJ/MF: 08.533.790/0001-82
OBJETO: Prestação de serviço técnico de Gestão Tributária, Administração de Cadastros Mobiliário e Imobiliário, controle de Bens Patrimoniais e Capacitação de Servidores Municipais, pelo período de doze meses.
Valor: R$ 32.399,40 (trinta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
04.002.0412900042.015 – 3.3.90.35.00.0000 – (3033) Fonte: 000
VIGENCIA: 29/10/2015 à 28/10/2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosa Domingos Moraes.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7C47F28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL PREGÃO 029/2015

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Edital de licitação, modalidade Pregão nº 029/2015 sofreu algumas alterações:
No item 3.2.1 onde **se lê**:
10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Porto Amazonas
Leia-se:
10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante
Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital completo.

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:660F637C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 420 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

DISCIPLINA A DESTINAÇÃO DE VERBA DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

Art. 1º - Os honorários de sucumbência, devidos nas ações judiciais em que o Município for parte vencedora, serão destinados exclusivamente aos Assessores Jurídicos, Advogados Públicos e Procuradores em atuação na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1.994".

§ 1º - Estando o débito ajuizado, a ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento não afasta a obrigação do pagamento de honorários advocatícios.

§ 2º - Não existindo estipulação judicial quanto a honorários até o momento em que se der qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o percentual devido será de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do débito apurado."

§ 3º - Para fins da presente lei, consideram-se abrangidos por este artigo o Assessor Jurídico Municipal, Advogado Público Municipal e Procurador Geral do Município integrantes do quadro da Procuradoria Municipal.

§ 4º - Salvo a hipótese de defeito na CDA, é vedado a qualquer integrante da Procuradoria Municipal pedir a extinção de processos de execução fiscal sem que o executado comprove a restituição das despesas adiantadas pelo Município e o pagamento da verba honorária devida na forma da lei.

§ 5º - Nos processos com honorários fixados anteriormente à presente lei, estes serão devidos aos Advogados ou Procuradores que atuaram em favor do Município em valor proporcional ao número de atos praticados e ao tempo de atuação nos respectivos processos, respeitadas todas as demais disposições desta lei, inclusive a forma de pagamento (art. 2º), o limite imposto pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal (§ 3º do art. 2º), e a destinação de percentual para reaparelhamento da Procuradoria e aperfeiçoamento dos servidores lotados no setor (inciso II do art. 2º).

Art. 2º - Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior, serão depositados, na sua totalidade, em uma conta designada Fundo para Reaparelhamento, Aperfeiçoamento e Incentivo da Procuradoria Geral do Município (conta I), e serão aplicados da seguinte forma:
I - 90% (noventa por cento) do montante apurado será destinado a uma segunda conta (conta II) para posterior rateio entre os titulares do direito descritos no art. 1º desta Lei;
II - 10% (dez por cento) do montante será depositado em uma terceira conta (conta III) e destinado para o reaparelhamento da Procuradoria e aperfeiçoamento dos servidores lotados no setor, da seguinte forma:
a) considera-se reaparelhamento a aquisição de equipamentos de uso interno da Procuradoria, tais como livros, computadores, móveis, utensílios, software de programas e congêneres;
b) o aperfeiçoamento será observado no auxílio, na participação de cursos, seminários, congressos, treinamentos, especializações "lato sensu" e eventos de interesse do órgão de classe.

§ 1º - As contas mencionadas neste artigo serão movimentadas, exclusivamente, através de depósitos, transferências e através de emissão de cheques;

§ 2º - Os valores de que trata o inciso I deste artigo serão repassados aos titulares do direito de que trata o art. 1º desta lei, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês.

§ 3º - A remuneração de cada advogado, considerado o seu vencimento padrão acrescido de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, ser superior a remuneração do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

§ 4º - Na eventualidade de saldo na conta II, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao §3º acima, os valores permanecerão naquela conta para o exercício subsequente, assegurando-se-lhes a mesma destinação.

Art. 3º - O Fundo para reaparelhamento, aperfeiçoamento e incentivo da Procuradoria Geral do Município de que trata o art. 2º será administrado sempre por dois dos integrantes da Procuradoria Municipal, eleitos dentre todos e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

§ 1º - Caberá aos administradores do Fundo de que trata esta lei deliberar sobre as despesas realizadas com os 10% (dez por cento) destinados ao reaparelhamento e aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - Será mantida devidamente arquivada ata da reunião mensal, cópia do relatório de rateios de honorários, do extrato mensal da conta do rateio e da posição do saldo da conta.

Art. 4º - Ficará suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:
I - em licença para tratamento de interesses particulares;
II - em licença para campanha eleitoral;
III - em licença para acompanhar cônjuge servidor público mandado servir em outro ponto do Estado, ou do território nacional, ou no estrangeiro;
IV - no exercício de mandato eletivo;
V – afastado preventivamente para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;
VI - em cumprimento de penalidades.

Parágrafo Único - Nos casos em que o integrante da Procuradoria Municipal abrangido pela presente lei perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida, será automaticamente extinto o direito à percepção de honorários, ficando, porém, assegurado aqueles adquiridos até a superveniência da causa extintiva.

Art. 5º - Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração, para nenhum efeito.

Art. 6º - É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos Assessores Jurídicos, Advogados Públicos e Procuradores Municipais o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:34D35606

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2015

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial do parágrafo único do Art. 106 da Lei nº 027 de 21/11/1997 – Código Tributário do Município de Prado Ferreira e do Art. 014 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1° - Ao sujeito passivo que cumprir sua obrigação fiscal, integralmente, até o dia 05 de março de 2016, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e suas taxas agregadas, pela media anual aplicada - **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M** dos últimos doze meses do ano de 2015, equivalente ao percentual de 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), referente ao exercício de 2016, fica concedido o benefício fiscal, desconto de 10 % (dez por cento).
§ 1º - Pela não utilização do benefício fiscal referido no caput deste art., será facultada a quitação sem qualquer desconto, em 04 (quatro) parcelas iguais, vencíveis em 16/03/2016, 15/04/2016, 15/05/2016 e 15/06/2016, respectivamente.
§ 2º - Ocorrendo o pagamento da obrigação fiscal após os vencimentos referidos no parágrafo anterior, o contribuinte ficará sujeito aos acréscimos previstos na integra do art. 112 da Lei nº 027 de 21/11/1997, Código Tributário do Município de Prado Ferreira.

Art. 2° - Fica definido a data de vencimento da renovação do ***ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO*** e ***ISS FIXO***, para o dia 10 de março de 2016.

Art. 3º - O ISS Homologado será parcelado em 12 (doze) vezes, com vencimento das parcelas até o dia 15 de cada mês, iniciando-se em março de 2016 até fevereiro de 2017.

Art. 4º – O contribuinte que não efetuar o pagamento até as datas estipuladas acima, ficará sujeito a cobrança de multa, juro e correção monetária.

Art. 5º - Os pagamentos deveram ser efetuados diretamente nas casas lotéricas ou agências da Caixa Econômica Federal, em virtude de convênio firmado com Município Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:692261CE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - D'MILLE, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **D'MILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - D'MILLE**, com endereço a RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - CEP: 86200000 - BAIRRO: PQ IDNL, neste ato representado pelo **Srº NELSON JUNIOR ROSSATO,** portador da carteira de identidade nº 71171450 e CPF nº 024.007.639-76, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 49/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 95/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 21/10/2015, tendo sua vigência estendida até o dia 21/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA , 21 de outubro de 2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR ROSSATO
D'Mille Ind. e Com. de Prod. Alimenticios LTDA - D'Mille

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D65592B0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2015

LICITAÇÃO Nº 149/2015 - DISPENSA Nº 51/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME – CNPJ 20.398.697/0001-08**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, RECURSO A SER USADO: VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.969,27 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F9706EF7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 51/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 51/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, RECURSO A SER USADO: VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

Contratada: **HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 20.398.697/0001-08.

Valor*: R$ 7.969,27 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1004	05.003.10.304.0007.2132	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2015	1005	05.003.10.304.0007.2132	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 07 de Outubro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BCFAE2A6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CORREÇÃO INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015

ATA DE CORREÇÃO

PROCESSO Nº 133/2015
CHAMAMENTO Nº 02/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às nove horas do dia 26 de outubro de 2015, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 17/2015 com vistas ao **Chamamento nº 02/2015.** Verificamos que na Ata lavrada do dia 23/10/2015, foi relatado que a empresa **MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA** apresentou proposta para o Item 01, do presente Edital, porém ao rever o processo com todas as propostas anexas, verificou um equívoco por parte da Comissão de Licitações em não considerar a proposta da empresa para o item 02, proposta esta, que esta devidamente composta ao processo licitatório**.** Por fim, esta Comissão menciona na referida Ata que a empresa **MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA** apresentou a proposta para os itens 01 e 02 do chamamento público n. 02/2015.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
032.596.169-77

WILSON HERBER FILHO
Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F0BBFD32

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2015

ATA DE ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 133/2015
CHAMAMENTO Nº 02/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às dezesseis horas do dia 03 de Novembro de 2015, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 17/2015 com vistas ao **Chamamento nº 02/2015 para a realização da qualificação dos profissionais das empresas abaixo:**

Empresa

MF DE PAULA & RIBEIRO LTDA - CNPJ: 12.373.610/0001-10
ENDEREÇO: PRESIDENTE KENEDY, 965, CENTRO, TELÊMACO BORBA – PR

GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA EIRELI - CNPJ: 12.454.369/0001-07
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 571, APTO 05, CENTRO JAGUAPITÃ – PR

MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA - SERV. MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 19.698.124/0001-10
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 388, CENTRO PORECATU – PR

CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA - CNPJ: 11.750.636/0001-77
ENDEREÇO: PRESIDENTE BERNARDES, 228, CENTRO, ROLÂNDIA - PR

Conforme exigência contida no item 09 (da sessão de classficação) do presente edital, esta comissão solicitou as empresas proponentes que apresentassem as devidas comprovações, de acordo com o item acima mencionado, dos profissionais habilitados. A comissão recebeu os documentos referidos de todas as empresas, porém a empresa **MF DE PAULA & RIBEIRO LTDA,** enviou os documentos em cópia simples, sem a devida autenticação ou em original, conforme mencionado na Ata lavrada do dia 23/10/2015:
"Os documentos deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou pela Comissão de Licitação".
Desta forma apenas foi aceito para critério de qualificação a declaração de que o Profissional da empresa não ocupa o cargo, emprego ou função pública, bem como mandato eletivo. Os documentos das demais empresas foram recebidos em original ou atenticados pela Comissão de Licitação. Assim, a Comissão de

Licitação iniciou os trabalhos com a análise dos documentos apresentados, classificando as empresas conforme segue abaixo:

Classif.	Médico Responsável	Pontuação (Item 08)	Pontuação Total
1	ANTONIO DJAIR CANÔNICO – CRM 7604-PR	Letra A: 02 pontos	07 Pontos
	CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA	Letra B: 05 pontos	
		Letra C: 00 ponto	
2	MICHELLE C. BARRUECO CEREZA – CRM 1610414-SP	Letra A: 02 pontos	02 Pontos
	MICHELLE C. BARRUECO CEREZA - SERV. MÉDICOS EIRELI	Letra B: 00 ponto	
		Letra C: 00 ponto	
3	MILTON FERNANDES DE PAULA – CRM 3767-PR	Letra A: 00 ponto	01 Ponto
	MF DE PAULA & RIBEIRO LTDA	Letra B: 00 ponto	
		Letra C: 01 ponto	
4	GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA – CRM 8068-PR	Letra A: 00 ponto	00 Ponto
	GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA EIRELI	Letra B: 00 ponto	
		Letra C: 00 ponto	

A Secretária de Saúde Srª Maria Edna de Andrade juntamente com a Comissão de Licitação, de acordo com o parágrafo único do item 10.2 do presente edital decidem por convocar todos os credenciados devidamente habilitados e qualificados, sobre a prerrogativa de que todos os profissionais serão necessários para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, obtendo maior qualidade aos serviços de saúde a serem prestados aos Munícipes da cidade de Prado Ferreira. Para que as empresas possam executar os serviços dos itens 01 e 02, foram divididos, dando preferência as classificações obtidas acima.

Lote 01
CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	122	Plantões	1.850,00	225.700,00

MICHELLE C. BARRUECO CEREZA - SERV. MÉDICOS EIRELI

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	121	Plantões	1.850,00	223.850,00

MF DE PAULA & RIBEIRO LTDA

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	121	Plantões	1.850,00	223.850,00

Lote 02
GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA EIRELI

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Mensal	Valor Total
Atendimento ao Programa Saúde da Família (PSF) com carga horária de 40 horas semanais, sendo possível dedicar 32 horas de carga horária para as atividades do PSF e até 08 horas do total da carga horária par a prestação de serviços de urgência no Hospital Municipal	12	meses	9.000,00	108.000,00

Conforme citado no item 10.2: "*Verificando-se após a realização da classificação qualquer impedimento para que o credenciado seja contratado para o serviço com que foi contemplado, será realizada outra classificação daquela demanda específica, em sessão pública a ser agendada e comunicada a todos os credenciados*". A comissão concederá o direito ao credenciado à manifestação por escrito, da falta de interesse em atender ao objeto, conforme classificação informada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da lavratura desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
032.596.169-77

WILSON HERBER FILHO
Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO
Membro

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:74601B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 52/2015-PMQ

Com base na Lei 8666/93, art. 49, ainda os termos do parecer jurídico constante no processo licitatório na modalidade Pregão **n° 52/2015-PMQ,** que tem como objeto o Registro de Preços de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS, ***anulo*** a presente licitação.

Publique-se.

Quitandinha, 03/11/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7C007908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 53/2015-PMQ

Com base na Lei 8666/93, art. 49, ainda os termos do parecer jurídico constante no processo licitatório na modalidade Pregão **n° 53/2015-PMQ,** que tem como objeto o Registro de Preços de IMPRESSOS EM GERAL, ***anulo*** a presente licitação.

Publique-se.

Quitandinha, 03/11/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:C50BE75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 311/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 17536, de 23/10/2015,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 23/10/2015 a 18/12/2015, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para ALICE SILVANA DA CRUZ, RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 23/10/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C25007F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/06/2015

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à Sra. SHEEINA ALVES DE LIMA nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 29/10/2015.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER a Sra. SHEEINA ALVES LIMA , portadora da CI/RG nº 10.987.322-5/PR , inscrita no CPF nº 073.516.879-27, ocupante do cargo de carreira de Ajudante Geral, admitida em 02/04/2012, lotada no Departamento de Administração, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 29/10/2015 à 27/12/2015, sem prejuízo de seus vencimentos**, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:515DBF49

FAZENDA
DECRETO Nº 1209/06/2015.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 583/06/2014 e conforme artigo 6º, eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI**

DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	- Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.006	- Construção e Reforma Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (59)(000)	R$ 16.000,00
0412200021.007	- Aquisição Equipamentos/Veículos e Móveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente (60)(000)	R$ 52.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	- Divisão de Ensino Fundamental	
1236100152.019	- Manutenção – Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	Material Distribuição Gratuita (146) (000)	R$ 15.000,00
09.00.0000000.000	Departamento de Plan. Obras e Serv. Públicos	
09.04.0000000.000	Divisão de Habitação e Urbanismo	
1648200331.026	Aquisição de Material – Const. Casas Pessoas Carentes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (316)(000)	R$ 56.000,00
10.00.0000000.000	Departamento de Cultura	
10.02.0000000.000	Divisão de Cultura Municipal	
1339200181.056	Aquisição Equipamento – Centro Cultural	
4.4.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente (330)(000)	R$ 5.000,00
1339200181.057	Construção e Reforma – Centro Cultural	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (331)(000)	R$ 26.000,00
	TOTAL	**R$ 170.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito, segue as redução das seguintes dotações relacionados.

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Gabinete do Diretor do Departamento	
1236100122.014	Manutenção Div. da Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	- Venc. E Vant. Fixas – Pessoal (106)(000)	R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil(107)(000)	R$20.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria	
0412300362.078	Manutenção Contrato Financiamento	
4.6.90.71.00.00	- Principal Divida Contratual Resgatada (285)(000)	R$ 50.000,00
	TOTAL	**R$ 170.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 03 de Novembro de 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:7A671AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pela notícia de ocorrência registrada no Ofício nº 69/2015, da Secretária Municipal de Promoção Social, e considerando que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar co-responsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora J. A. D. A. Z., matrícula nº 773-1, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alíneas “e”, "f" e "p", e 126, incisos XIII, XVI, XVII e XXI da Lei nº 465/2008, conforme narrado no Ofício nº 69/2015, da Secretária Municipal de Promoção Social.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores Cristiane Fátima Wionzek, Assistente Social, matrícula 931-1, Cleomarise Cardoso, Psicóloga, matrícula nº 827-1 e Eli José Cabral da Silva, Técnico Agrícola, matrícula nº 851-1, sob a presidência da primeira.
Art. 3º - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul-PR, aos 30 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:443F8D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

467/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0850, de 07/10/2015.	**01/10/2015**
468/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0853, de 13/10/2015.	**01/10/2015**
469/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0851, de 08/10/2015.	**01/10/2015**
470/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0850, de 07/10/2015.	**01/10/2015**
471/2015	Anuênio mês de outubro.	**01/10/2015**
472/2015	Férias mês de outubro	**01/10/2015**
473/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0850, de 07/10/2015.	**02/10/2015**
474/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0850, de 07/10/2015.	**02/10/2015**
475/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0850, de 07/10/2015.	**02/10/2015**
476/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0851, de 08/10/2015.	**02/10/2015**
477/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0853, de 13/10/2015.	**08/10/2015**
478/2015	**Conceder**, promoção por merecimento, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.	**14/10/2015**
479/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0858, de 20 de outubro de 2015.	**14/10/2015**
480/2015	***Prorrogar,*** pelo período de 16 de outubro a 16 de dezembro do corrente, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alexandra Fuchs Vieira,** com matrícula n.º 2009-5/1, na Escola Municipal “Olavo Bilac”, em substituição à professora **Dirce Schmidt**, com matrícula n.º 0214-3/2.	**14/10/2015**
481/2015	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Miriam Thomazi,** com matrícula n.º 0262-3/2, na Escola Rural Municipal “Eraldo Germano Plautz”, em substituição à professora **Giseli da Veiga Coutinho Bueno de Lima**, com matrícula n.º 2165-2/1, no período de 01 de outubro até 16 de dezembro de 2015.	**14/10/2015**
482/2015	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Alice Aparecida Schafascheck,** com matrícula n.º 0199-6/1, na Escola Municipal “Vereador Ricardo Nentwig”, em substituição à professora **Dulcinéia Regina Holtz**, com matrícula n.º 0535-5/1, no período de 25 de setembro até 24 de outubro de 2015.	**14/10/2015**
483/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0858, de 20 de outubro de 2015.	**14/10/2015**
484/2015	**Conceder**, promoção por merecimento referente ao ano de 2007.	**14/10/2015**
485/2015	**Conceder**, promoção por merecimento referente ao ano de 2009.	**14/10/2015**
486/2015	**Conceder**, promoção por merecimento referente ao ano de 2011.	**14/10/2015**
487/2015	**Conceder**, promoção por merecimento referente ao ano de 2013.	**14/10/2015**
488/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0859, de 21 de outubro de 2015.	**19/10/2015**
489/2015	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de outubro de 2015 a 18 de novembro de 2015, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria Laudelina Schelbauer***, com matrícula nº 1396-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível “E-2”, admitida em 01 de setembro de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	**19/10/2015**
490/2015	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de outubro de 2015 a 11 de novembro de 2015, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliana dos Santos***, com matrícula nº 1501-6/1, do cargo de Recepcionista, nível “E-5”, admitida em 05 de janeiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**19/10/2015**
491/2015	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Antonio Carlos Nizer***, com matrícula nº 0133-3/1, do cargo de Motorista B, nível “N-9”, admitido em 10 de dezembro de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**19/10/2015**
492/2015	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de outubro de 2015 a 11 de novembro de 2015, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Lindomar Schneider***, com matrícula nº 1571-7/2, do cargo de Assistente de Administração B, nível “C-8”, admitido em 14 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**19/10/2015**
493/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de outubro de 2015 a 29 de novembro de 2015, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Arlete Maciel Gmach***, com matrícula nº 0920-2/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível “G-2”, admitida em 01 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/10/2015**
494/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 16 de outubro de 2015 a 14 de dezembro de 2015, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maribela Aparecida de Souza***, com matrícula nº 0393-0/1, do Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/10/2015**
495/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de outubro de 2015 a 29 de novembro de 2015, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Milene Torres Gonçalves Stall***, com matrícula nº 0389-1/1, do cargo de Professor III (H), nível “PC20-13”, admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/10/2015**
496/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 18 de outubro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Lucimar Ruthes Correa***, com matrícula nº 0301-8/2, do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/10/2015**
497/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 18 de outubro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Dinamara Padilha da Silva***, com matrícula nº 0298-4/2, do cargo de Professor PB20, nível “PB20-12”, admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/10/2015**
498/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 18 de outubro de 2015 a 16 de dezembro de 2015, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Aurea Maria Humenhuk***, com matrícula nº 0206-2/1, do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 09 de fevereiro de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/10/2015**
499/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 02 de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2015, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Salvador Cordeiro da Silva***, com matrícula nº 0086-8/1, do cargo de Agente de Vigilância B, nível “N-3”, admitido em 01 de fevereiro de 1989, lotado na Secretaria Municipal de Administração	**19/10/2015**
500/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 20 de outubro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jucemar de Fátima Medeiros***, com matrícula nº 0234-8/1, do cargo de Professor PB20, nível “PC20-13”, admitida em 09 de fevereiro de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**19/10/2015**
501/2015	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 11 de outubro de 2015 a 08 de janeiro de 2016, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcos José Brás Loureiro***, com matrícula nº 0060-4/1, do cargo de Médico Clínico Geral, nível “17-P”, admitido em 06 de abril de 1981, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**19/10/2015**
502/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0859, de 21 de outubro de 2015.	**19/10/2015**
503/2015	**Exonerar, a pedido,** a partir de 01 de outubro do corrente**,** a servidora municipal ***Maria Luciana Xavier,*** com matrícula n.º 1530-0/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**20/10/2015**
504/2015	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 22 de outubro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Dulcinéia Regina Holtz***, com matrícula nº 0535-5/1, do cargo de Professor PB20, nível “PB 20-8”, admitida em 03 de março de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**20/10/2015**
505/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0862, 26/10/2015	**22/10/2015**
506/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0862, 26/10/2015	**22/10/2015**
507/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0862, 26/10/2015	**22/10/2015**
508/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal ***Hamilton Ratacheski***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 0730-7/3, do nível 17, referência “E”, para nível 20, referência “F”.	**22/10/2015**
509/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Alberto Tadamitsu Namazu***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 2267-5/2, do nível 17, referência “INICIAL”, para o nível 20, referência “INICIAL”.	**22/10/2015**

510/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Alexandre Gritti Magalhães***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 1295-5/1, do nível 14, referência "E", para o nível 17, referência "E".	**22/10/2015**
511/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Ana Helena Stolte Nascimento***, no cargo de Médico Cardiologista, matrícula nº 2227-6/1, RG nº 3557449 SC e CPF nº 031.654.519-82, do nível 17, referência "A", para o nível 20, referência "A".	**22/10/2015**
512/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Anderson Aurélio de Almeida***, no cargo de Médico Ortopedista, matrícula nº 1738-8/1, do nível 17, referência "C", para o nível 20, referência "C".	**22/10/2015**
513/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Andréia do Amaral Bubniak***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0673-4/4, do nível 14, referência "D", para o nível 17, referência "D".	**22/10/2015**
514/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Ayres Hirt Júnior***, no cargo de Médico Dermatologista, matrícula nº 0681-5/3, do nível 17, referência "F", para o nível 20, referência "F".	**22/10/2015**
515/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Cleonice do Carmo de Souza Pereira***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 9004-2/1, do nível 17, referência "E", para o nível 20, referência "E".	**22/10/2015**
516/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Clever Vinícuis Schreiner***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 1338-2/1, do nível 14, referência "E", para o nível 17, referência "E".	**22/10/2015**
517/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Denis Griep Carvalho***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 1226-2/1, do nível 17, referência "F", para o nível 20, referência "F".	**22/10/2015**
518/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Edson Hugo de Abreu Weber***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 1462-1/1, do nível 17, referência "D", para o nível 20, referência "D".	**22/10/2015**
519/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Eloi Ratacheski***, no cargo de Médico Pediatra, matrícula nº 0725-0/5, do nível 17, referência "F", para o nível 20, referência "F".	**22/10/2015**
520/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Enio Claudiomar Vieira Valim***, no cargo de Médico Urologista, matrícula nº 0680-7/4, do nível 17, referência "F", para o nível 20, referência "F".	**22/10/2015**
521/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Eugenio Esteves Costa***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 2035-4/1, do nível 14, referência "A", para o nível 17, referência "A".	**22/10/2015**
522/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Francine Malluta Valério***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 1966-6/1, do nível 14, referência "B", para o nível 17, referência "B	**22/10/2015**
523/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Giovanni Ferigotti***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0687-4/5, do nível 14, referência "E", para o nível 17, referência "E	**22/10/2015**
524/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Helton Boettcher***, no cargo de Médico Otorrinolaringologista, matrícula nº 2228-4/1, do nível 17, referência "A", para o nível 20, referência "A".	**22/10/2015**
525/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Isabelle Cassatti Lucolli***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 1920-8/1, do nível 14, referência "B", para o nível 17, referência "B".	**22/10/2015**
526/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***José Lúcio da Silveira***, no cargo de Médico Psiquiatra, matrícula nº 2244-6/1, do nível 17, referência "A", para o nível 20, referência "A".	**22/10/2015**
527/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Josinéia Rangel Ribeiro Netipanyj***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0699-8/4, do nível 14, referência "C", para o nível 17, referência "C".	**22/10/2015**
528/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Leandro Gastim Leite***, no cargo de Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 1737-0/1, do nível 17, referência "C", para o nível 20, referência "C	**22/10/2015**
529/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Lindomar Wolf***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0468-5/1, do nível 14, referência "M", para o nível 17, referência "M".	**22/10/2015**
530/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Luiz Carlos de Luca***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0362-0/1, do nível 14, referência "M", para o nível 17, referência "M".	**22/10/2015**
531/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Luiz Roberto Peres Armelin***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 0864-8/2, do nível 17, referência "E", para o nível 20, referência "E".	**22/10/2015**
532/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Marcos José Brás Loureiro***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 0060-4/1, do nível 17, referência "P", para o nível 20, referência "P".	**22/10/2015**
533/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Marcos Renato Scholz***, no cargo de Médico Ortopedista, matrícula nº 2261-6/1, do nível 17, referência "A", para o nível 20, referência "A".	**22/10/2015**
534/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Mariethi Regina Becker de Luca***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0934-2/1, do nível 14, referência "G", para o nível 17, referência "G".	**22/10/2015**
535/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Michele Maira Vendrame Pereira***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 1342-0/1, do nível 14, referência "E", para o nível 17, referência "E".	**22/10/2015**
536/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Oscar Nelson Reimann Junior***, no cargo de Médico Neurologista, matrícula nº 2248-9/1, do nível 17, referência "A", para o nível 20, referência "A".	**22/10/2015**
537/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Rafael Ciola Matos***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 2034-6/1, do nível 14, referência "A", para o nível 17, referência "A".	**22/10/2015**
538/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Rafael Jacoboski de Freitas***, no cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, matrícula nº 2208-0/1, do nível 17, referência "A", para o nível 20, referência "A".	**22/10/2015**
539/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Relindes Eckel Bauer***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0691-2/5, do nível 14, referência "F", para o nível 17, referência "F".	**22/10/2015**
540/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Renato Gonçalves***, no cargo de Médico Neurologista, matrícula nº 0731-5/3, do nível 17, referência "F", para o nível 20, referência "F".	**22/10/2015**
541/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Ricardo Tschoeke***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0677-7/3, do nível 14, referência "G", para o nível 17, referência "G".	**22/10/2015**
542/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Sérgio Mauricio Redkva***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 1296-3/1, do nível 14, referência "E", para o nível 17, referência "E".	**22/10/2015**
543/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Silvana Haas de Souza Capelet***, no cargo de Odontólogo, matrícula nº 0675-0/3, do nível 14, referência "G", para o nível 17, referência "G".	**22/10/2015**
544/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 0746-3/3, do nível 17, referência "F", para o nível 20, referência "F".	**22/10/2015**
545/2015	***Enquadrar***, o servidor público municipal, ***Rodrigo Otávio Gondro***, no cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 10011-0/1, do nível 17, referência "E", para o nível 20, referência "E".	**22/10/2015**
546/2015	***Enquadrar***, a servidora pública municipal, ***Ruth Schwartz***, no cargo de Médico Oftalmologista, matrícula nº 0715-3/2, do nível 17, referência "F", para o nível 20, referência "F".	**22/10/2015**
547/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0864, 28/10/2015	**23/10/2015**
548/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0864, 28/10/2015	**23/10/2015**
549/2015	Já publicado no Diário Oficial dos Municípios do PR, Edição nº 0864, 28/10/2015	**23/10/2015**
550/2015	**Constituir,** Comissão para acompanhamento do cronograma e da execução das obras descritas na mesma portaria.	**2910/2015**

Rio Negro, 03 de novembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CC1B2C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERCEIRO EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE INEXIGIBILIDADE 001/2012

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: atualização mensal de sistema de licitação/contratos e tesouraria, para o Poder Legislativo.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 10.548,24 (Dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), SENDO R$ 6.091,32 (seis mil noventa e um reais e trinta e dois centavos) DO SISTEMA DE LICITAÇÃO/CONTRATO E R$ 4.456,92 (quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e dois centavos) DO SISTEMA DE TESOURARIA.

VALOR MENSAL DO ADITIVO: R$ 879,02 (oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos), SENDO R$ 507,61 (quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos) DO SISTEMA DE LICITAÇÃO/CONTRATOS E R$ 371,41 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) DO SISTEMA DE TESOURARIA.

ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO DO CONTRATO: 01/11/2015 A 31/10/2016

DATA DA ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2015

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:0D576159

CHEFIA DE GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Município de Rolândia – PR, torna público que requereu junto ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Ambiental

Simplificada (LAS) para o depósito de resíduos sólidos (volumosos) na Antiga Pedreira da Urbasa – Colônia Fuji. 27/10/2015.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:573DE050

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7953, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
544	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
758	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	**0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária**	**Fonte**	**Valor**
815	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
533	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –P. CIVIL	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
760	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00
Dotação	**0412900052.020 – Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributária**	**Fonte**	**Valor**
819	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:09019C48

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7951, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.*

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 405.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial - Lei 3728/2015 de 19/10/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030200092.049 – Manutenção das Atividades de Atenção de Media e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	Fonte	Valor
2452	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	405.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de R$ **405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** fica cancelado parcialmente ou total de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
01 – CÂMARA MUNICIPAL

Dotação	0103100011.001 – Construção Edifício – Sede da Câmara	Fonte	Valor
1	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	001	405.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030200092.049	3.3	000	Outubro	405.000,00
TOTAL				405.000,00

Art. 4º - Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
01010103100011.001	4.4	001	Outubro	405.000,00
TOTAL				**405.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2015.

*Republicado por erro de digitação.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:3879DC2F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.954, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das ruas do Distrito de Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 13/2006,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 22 de Dezembro de 2006, o Distrito de Nossa Senhora Aparecida pertence ao Perímetro Urbano do Município de Rolândia.

Art. 2º - O referido Distrito tem como ruas:

1. Rua Arlindo Pereira de Oliveira (Consta em Resid. Anselma Cavéquia Coscrato);
2. Rua Guaicurus;
3. Rua Aimorés (Consta em Resid. Anselma Cavéquia Coscrato);
4. Rua Goitacazes;
5. Rua Guarani;
6. Rua Tupi;
7. Avenida Rui Barbosa;
8. Rua Tabajaras;
9. Rua Tapajós;
10. Rua Guararapes;
11. Rua Tupinambás;
12. Avenida Antônio Venâncio (Consta em Resid. Nicola Brunozzi e Resid. Anselma Cavéquia Coscrato);
13. Rua Sebastião Romualdo Castilho (Consta em Resid. Nicola Brunozzi);
14. Rua Ferdinando Polvani (Consta em Resid. Nicola Brunozzi);

Art. 3°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, AOS 29 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

VALDENIR LEPRE DUQUE
Secretário Municipal de Planejamento

LJMF

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8BE46DF8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.955, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Decreta de utilidade pública áreas de terras localizadas na Gleba Ribeirão Cafezal, para fins de instituição de Servidão de Passagem de Esgoto na Área de Preservação Permanente do Residencial Belmonte.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido no art.15 e 20 e seguintes da Lei Municipal n° 2.558/96 e Lei Federal 6766/79, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de licenciamento ambiental,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de *desapropriação*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
ÁREA: 1.001,86 m²
PROPRIETÁRIO: Suprema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL: Imóvel denominado Residencial Belmonte, localizado no Lote nº328-Rem-Rem/328A-Rem, Gleba Ribeirão Cafezal, descrito na matrícula nº 30.480, Lv.2 – Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO – Partindo do centro PV185 segue-se no Rumo SE 66º07'04" NW numa distância de 9,60 metros onde chegamos ao início do eixo denominada Servidão de Passagem, deste ponto continua-se seguindo no Rumo SE 66º07'04" NW, passando pelos PVs 186,187 e chegando-se ao PV188 numa distância de 139,40 metros sempre numa largura de 4,00 metros, deste ponto deflete-se e segue-se no Rumo SW 42º55'04" NE numa distância de 119,00 metros, sempre numa largura de 4,00 metros onde encontramos PVE da rede existente interceptora da SANEPAR, sendo este o ponto final da referida descrição.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

VALDENIR LEPRE DUQUE
Secretário Municipal de Planejamento

LJMF

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3984940C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.956, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das ruas do Distrito de São Martinho.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 13/2006,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 22 de Dezembro de 2006, o Distrito de São Martinho pertence ao Perímetro Urbano do Município de Rolândia.

Art. 2º - O referido Distrito tem como ruas:

CONJUNTO HAB. ETTORE MARTINI

RUA PEDRO MARSAO
(CONSTA NO JARDIM FIORAVANTE STRASSACAPA)
RUA JOÃO HENRIQUE FELIX
RUA JOSE EUGENIO DOS SANTOS
(CONSTA NO JARDIM JOÃO CAMPANER)
RUA JOSE DOM. DA SILVA
RUA MARIO MIGUEL
(CONSTA NO JARDIM JOÃO CAMPANER)
RUA VALERIO SERPELONI
RUA FRANCISCO RAAB
RUA FRANCISCO LEONARDI
ESTRADA KM 16
(CONSTA NO JARDIM JOÃO CAMPANER)

JARDIM JOÃO CAMPANER

RUA ANGELINA FAVORETO PORTO
(CONSTA NO JARDIM FIORAVANTE STRASSACAPA)
RUA MARIO MIGUEL
RUA MILTON FERRARI
(CONSTA NO JARDIM FIORAVANTE STRASSACAPA)
ESTRADA KM 16
(CONSTA NO CONJUNTO HAB. ETTORE MARTINI)

JARDIM FIORAVANTE STRASSACAPA

RUA PEDRO MARSAO
RUA ANGELINA FAVORETO PORTO
(CONSTA NO JARDIM JOÃO CAMPANER)
RUA MILTON FERRARI
(CONSTA NO JARDIM JOÃO CAMPANER)
RUA JOSE EUGENIO DOS SANTOS

VILA RURAL DA PAZ

RUA ANGELO MARCATO
RUA JOSE LEONARDI
RUA JOSE FERREIRA MARTINS
RUA ORLANDO MERLIN

Art. 3°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Interino

VALDENIR LEPRE DUQUE
Secretário Municipal de Planejamento

LJMF

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CEE09E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015- PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos.

Fica o referido pregão anulado, tendo em vista o parecer jurídico, referente à decisão da pregoeira optando pela anulação devido a divergências no edital.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:28391EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DO OESTE LTDA., NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015, PÁG. 26, EDIÇÃO 8993 LEIA-SE O SEGUINTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 110/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2015

OBJETO: PEÇAS E SERVIÇOS EM AUTO ELÉTRICA.
FORNECEDOR: RODRIGO PINHEIRO ZANELATTO.
VIGENCIA: 12 MESES.

O desconto percentual por item no dia da aquisição das peças será de 11% e para a mão de obra também 11% para todos os lotes, sendo o valor máximo de aquisição de R$ 29.718,80 (vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

LOTE N.º 01 OBRAS				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**60**	**R$ 2.776,80**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 6.500,00**		
Valor Máximo do Lote:		**R$ 9.276,80 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**		
LOTE N.º 02 EDUCAÇÃO				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**40**	**R$ 1.851,20**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 4.000,00**		
Valor Máximo do Lote:		**R$ 5.851,20 (cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**		
LOTE N.º 03 SAÚDE				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa De horas**	**Valor Total R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**40**	**R$ 1.851,20**
2	Peças **novas e originais com**	**R$ 3.500,00**		

	apresentação do selo de garantia para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	
Valor Máximo do Lote:		**R$ 5.351,20 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**

LOTE N.º 04 ADMINISTRAÇÃO				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa**	**Valor Total**
			De horas	**R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**20**	**R$ 925,60**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 2.000,00**		
Valor Máximo do Lote:		**R$ 2.925,60 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**		

LOTE N.º 05 AGRICULTURA				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa**	**Valor Total**
			De horas	**R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**30**	**R$ 1.388,40**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 2.500,00**		
Valor Máximo do Lote:		**R$ 3.888,40 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**		
LOTE N.º 06 AÇÃO SOCIAL				
Item	**Especificação**	**Valor Máximo (R$) por hora Trabalhada (com 11% de desc.)**	**Estimativa**	**Valor Total**
			De horas	**R$**
1	Serviços especializados de **Elétrica em geral**, para manutenção preventiva e corretiva dos **veículos da Secretaria**	**R$ 46,28**	**20**	**R$ 925,60**
2	Peças **novas e originais com apresentação do selo de garantia** para reposição, necessárias à execução dos serviços do item 01 deste Lote.	**R$ 1.500,00**		
Valor Máximo do Lote:		**R$ 2.425,60 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**		

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A80A401E

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 04 a 10 de novembro de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 03 de novembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO 40H			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
006567	KARINE PES	28/02/1984	4º

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
006325	ANA PAULA DE OLIVEIRA	08/09/1993	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B9464397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 30/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 68/1990, que nomeou a Srª. **TEREZINHA INÊS DE CASTRO,** portadora da cédula de Identidade nº 1.389.192 SSP/PR, C.P.F. nº 214.483.109-20, para o cargo de **Auxiliar Administrativo** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D37FAC2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 765/2011 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Valeria Matias Rodrigues, RG nº 12.305.359-1/PR e CPF nº 058.986.299-55, para o cargo de Professora de 1ª a 4ª série do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, Prorrogado pelo Decreto nº 195/2014 de 09/10/2014.
Art. 2º - Este Decreto retroage ao dia 27/10/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:35E06478

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015

OBJETO: **Contratação de Empresa que ofereça curso de Recuperação de Materiais Plásticos e Artesanato em Pneus, Disponibilizando dois Professores com carga horária semanal de 30 (trinta) horas cada para Desenvolver o projeto "Fazendo Arte" do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ANA PAULA BARBOSA-ME**, com o valor de R$: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 291/2015.

Sapopema PR, 30 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:773BBC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 053/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

PARTES: Município de Sengés e a **H. S. DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME**
PRIMEIRO – OBJETO:- Acrescer em mais 28 dias o prazo de fornecimento do objeto do objeto e mais 56 dias a vigência do contrato, nos termos do inciso II do § 1º art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE FORNECIMENTO:- *O § 1º da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*"O Município realizará as solicitações à empresa vencedora, de forma parcelada, nas quantidades e prazos que lhe aprouver, tudo na medida de suas necessidades, dentro do período de 208 (duzentos e oito dias) a contar da data da assinatura deste Contrato."
TERCEIRO – VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:*"Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015".
QUARTO - DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO - FORO:- Comarca de Sengés.

Sengés, 27 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

HUMBERTO SCHMUCKER DELGADO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6458B501

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 054/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

PARTES: Município de Sengés e a **MODELO PNEUS LTDA**
PRIMEIRO – OBJETO:- Acrescer em mais 28 dias o prazo de fornecimento do objeto do objeto e mais 56 dias a vigência do contrato, nos termos do inciso II do § 1º art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE FORNECIMENTO:- *O § 1º da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:*"O Município realizará as solicitações à empresa vencedora, de forma parcelada, nas quantidades e prazos que lhe aprouver, tudo na medida de suas necessidades, dentro do período de 208 (duzentos e oito dias) a contar da data da assinatura deste Contrato."
TERCEIRO – VIGÊNCIA:-*O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:*"Este instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2015".
QUARTO - DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO - FORO:- Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/Contratante

IGELSO LUDOVICO CECON
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A918E6E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 135/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **ALTHIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.
PRIMEIRO:- OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor total do contrato em mais R$ 2.922,79 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), devido a correção do valor unitário do item 029 (POLIVITAMINICO CPR- VITAMED – R$ 0,174 o CPR), parte do objeto deste contrato, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO :-DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* "Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 38.517,99 (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, e 34 do objeto do Edital, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) da ata da sessão, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição."
TERCEIRO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO:- FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 28 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCOS FERNANDO LEAL
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:34143280

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 005/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**.
PRIMEIRO:- OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "*O prazo previsto para a execução do objeto é de até 360 (trezentos e sessenta dias) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos."
TERCEIRO:- VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*"Este instrumento terá vigência por 420 (quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO:- FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 27 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B.DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FCE1808E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 106/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**
PRIMEIRO – OBJETO:- Rescisão do Contrato Administrativo n.º 106/2015, referente à contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de equipamentos (enfermagem e hospitalar) para a Secretaria Municipal de Saúde, LOTES 25 e 29, no valor total de R$ 6.586,92 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), com fundamento no inciso II do §2º da Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SEGUNDO:- DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
TERCEIRO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 28 de Outubro de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOÃO LUIZ BARBOSA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:513F5BD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 987/2015

Súmula:- Dispõe da exoneração do cargo de Controle Interno da Sra. ERICA RODRIGUES BALBINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica a servidora **ERICA RODRIGUES BALBINO**, escriturário II, nível 09, matrícula funcional nº. 451-1, EXONERADA da função de confiança de Controlador Interno.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01/11/2015.

Município de Senges, 03 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5E902EBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 988/2015

Súmula:- Dispõe do desligamento por Aposentadoria/INSS da Sra. RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA FRANÇA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. **RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA FRANÇA,** matricula nº. 533-1, servidora efetiva desta Municipalidade, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1211938545-0, ocupante do cargo efetivo de Professor, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 165.821.536-0 espécie 57 – Aposentadoria por tempo de contribuição (Professor).

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 03 de Novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Secretaria Mun Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DE0E46ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 989/2015

Súmula:- Concede gratificação de função ao servidor JOSIAS DOS SANTOS JÚNIOR, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Concede ao servidor **JOSIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, escriturário,nivel 09, matrícula nº. 1412-1, gratificação de função, com a rubrica 06/GF**,** para exercer a função de confiança de Controlador Interno, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 01/11/2015.

Município de Senges, 03 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
P/ Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8064245A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2015

Súmula:- Dispõe da transferência da servidora ERICA RODRIGUES BALBINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art.1º - TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a Servidora **ÉRICA RODRIGUES BALBINO**, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO II, nível 09, lotada atualmente no órgão de Controle Interno **PARA** a Secretaria Municipal de Assistência Social, Depto de Assistência Social.A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem da referida servidora do Órgão atual para a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELISANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:99ABE25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2015

Súmula:- Dispõe da transferência do servidor JOSIAS DOS SANTOS JÚNIOR, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o Servidor **JOSIAS DOS SANTOS JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, nível 09, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Depto de Contabilidade **PARA** o Órgão de Controle Interno.A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem do referido servidor do Órgão atual para o Controle Interno, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
P/ Chefe de Gabinete

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ABFE5E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ANDREIA DE FÁTIMA MILESKI AZEVEDO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ANDRÉIA DE FÁTIMA MILESKI AZEVEDO**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1132-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 03 de novembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELISANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:61CCFC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 228/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 106/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19), conforme Edital de Pregão n° 106/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS SETE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 7 de Setembro, nº 223, Bairro Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 79.183.349/0001-66.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 228/2014** até o dia 30 de Novembro de 2015.

Teixeira Soares, 03 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D47C8C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 229/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 106/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 04, 08, 12, 18 e 20), conforme Edital de Pregão n° 106/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRACKPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Souza Naves, nº 2995, Bairro Chapada, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.062-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.249.65/0001-12.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 229/2014** até o dia 30 de Novembro de 2015.

Teixeira Soares, 03 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D5E01210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 230/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 106/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MÁQUINAS PESADAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 02, 06, 10, 14 e 16), conforme Edital de Pregão n° 106/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Bairro Vila Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.610-040, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 95.420.972/0001-41.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 230/2014** até o dia 30 de Novembro de 2015.

Teixeira Soares, 03 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4C5FA4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 234/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 109/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ROÇADEIRAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 01, 02 e 03), conforme Edital de Pregão n° 106/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GASPARELO MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Dona Noca, nº 540, Bairro Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.981.775/0001-34.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 234/2014** até o dia 06 de Maio de 2016.

Teixeira Soares, 03 de Novembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C19D5847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 719/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir desta data, a senhora **LEILA REGINA DA LUZ**, portadora do RG nº 6.911.118-1 PR, do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D32FF48E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE MEIRELES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A prorrogação de que trata o Artigo 1º, será de **23/10/2015 a 06/11/2015.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8CB7B202

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º721/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2015** a **02/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7DC3594

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º722/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ GREGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2015** a **02/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B79ACF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º723/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhorita **ANA PAULA CORREIA PANZIERA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2015** a **17/11/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C0E6D2A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º724/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2015** a **02/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FB2EC296

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º725/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA ROSA SGRINHOLI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2015** a **17/11/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B23E13E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º726/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2015** a **02/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E86CBDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º727/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/11/2015** a **02/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:25F8FCCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º728/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **RAQUEL CRISTINA MARIANO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/11/2015** a **03/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:76AC7954

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º729/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/11/2015** a **05/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DDFF0613

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º729/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/11/2015** a **05/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26550BB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º730/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/11/2015** a **07/12/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:441F10E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 731/2015

"Nomeia servidora e da outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1452/2012, de 22 de maio de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data a Senhora LEILA REGINA DA LUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.911.118-1 SSP/PR, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A43F8D62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 732/2015

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012,

RESOLVE

Art.1º- Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0B58D0EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA CORA STURION**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos proporcionais correspondentes a 48,09.% (quarenta e oito vírgula nove por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 402,91 (quatrocentos e dois reais noventa e um centavos) nos termos do Processo nº 09/2015.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de novembro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BF30390D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 540, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 250 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal nº 250/2011, que criou o Fundo Especial com objetivos específicos de construção da Sede da Câmara Municipal.

Art. 2° Fica cancelado o programa 01, ação 02, da Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2015, Plano Plurianual 2014/2017 e Lei Orçamentária Anual para o exercício 2015.

Art. 3° Os valores financeiros oriundos das dotações apontadas no artigo anterior, que compõe o fundo descrito no artigo 1º desta lei, serão repassados ao Município, logo após a sua publicação.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B4FF24DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2411, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o reenquadramento dos profissionais do Magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências

José Altair Moreira, Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,
D E C R E T A

Art. 1º Os profissionais do Magistério da rede municipal de ensino de Tijucas do Sul, detentores dos cargos de Professor e de Pedagogo, ficam reenquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõem o artigo105 da Lei nº 293/2012 e a Lei 534, de 16 de outubro de 2015, que altera os anexos IV e V da Lei n° 293, de 04 de abril de 2012, com base nos seguintes critérios:

no nível correspondente na sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;

II. na classe correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério no serviço público municipal de Tijucas do Sul, à razão de três anos para a primeira classe e dois anos para cada uma das classes seguintes.

Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior deste Decreto, encontra-se detalhado no Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal, Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR

Nº	Nome	Nível	Classe
•	ADRIANA CAMARGO ALVES	A	5
•	ADRIANA CAMARGO ALVES	A	5
•	ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C	5
•	ADRIANE GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C	5
•	ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	B	1
•	ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	C	1
•	ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL	C	6
•	ALESSANDRA MENDES BEDENE CARBORNAL	C	5
•	ALEXANDRE CEZAR	B	1
•	ALINE DE CASSIA PEREIRA	C	1
•	ALINE DE CASSIA PEREIRA	C	1
•	ALINE FERNANDA PINTO	C	1
•	ALINE FERNANDA PINTO	C	1
•	ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	A	1
•	ANA MARIA DA CRUZ	C	7
•	ANA MARIA DA CRUZ	C	5
•	ANA SUZELI DA ROCHA SOUZA	C	6
•	ANA SUZELI DA ROCHA SOUZA	C	5
•	ÂNGELA F. DE LIMA CHAMPOSKI	B	7
•	ÂNGELA F. DE LIMA CHAMPOSKI	B	3
•	BELQUIS MERE DA ROCHA	C	10
•	BELQUIS MERE DA ROCHA	C	6
•	CARMEM APARECIDA DE LIMA ULTZEIHEIMER	C	2
•	CASSIANE DA ROHA GUIMARAES	C	1
•	CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	5
•	CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	C	2
•	CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA	C	10
•	CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA	C	5
•	CLAUDETE KARPINSKI	B	1
•	CLAUDETE KARPINSKI	B	1
•	CLAUDIA ELOIZE DE LIMA	B1	
•	CLEONICE APARECIDA FARIAS	C	11
•	CLEONICE APARECIDA FARIAS	C6	
•	CRISTIANE EVA PISKI	C1	
•	CRISTIANE PEREIRA BORGES DE LIMA	C9	
•	CRISTIANE PEREIRA BORGES DE LIMA	C5	
•	CRISTIANY APARECIDA CARNEIRO	B1	
•	DIENE DE FATIMA PIVOVAR	C1	
•	DIENE DE FATIMA PIVOVAR	C1	
•	DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	A1	
•	DIRLEI DO ROCIO DE LIMA	B9	
•	DIRLEI DO ROCIO DE LIMA	B5	
•	DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI	C6	
•	DIRLENE DOS SANTOS MAOSKI	C5	
•	EDEMILSON MAURILIO CORRÊA	C6	
•	EDINA SUÉLEN TELMA RIBEIRO	B1	
•	EDINÉIA TETI FARIAS	C	10
•	EDINÉIA TETI FARIAS	C5	
•	EDNA FERREIRA DA CRUZ	B2	
•	EDNA FERREIRA DA CRUZ	B1	
•	EDUARDA CAMARGO	B1	
•	EDVANIL APARECIDO BEZERRO	C3	
•	ELAINE DE LACERDA ROCHA	C2	
•	ELAINE DE LACERDA ROCHA	C1	
•	ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS	C	12
•	ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS	C6	
•	ELENISE FARIAS CARVALHO	C1	
•	ELENITA CAMARGO	A1	
•	ELIANE TEREZINHA DE LIMA DERENIEVICZ	C3	
•	ELIANE TEREZINHA DE LIMA DERENIEVICZ	C2	
•	ELIZABETE KARPINSKI	C1	
•	EMELINA JULIATTO DOS SANTOS	C1	
•	EMELINA JULIATTO DOS SANTOS	C1	
•	EVA ELIANE TEREZINHA PADILHA NATEL	C	15
•	EVA ELIANE TEREZINHA PADILHA NATEL	C7	
•	EVERLI APARECIDA DA CRUZ	C6	
•	EVERLI APARECIDA DA CRUZ	C5	
•	FABIANE SILVA DOS SANTOS	B1	
•	FABIANE SILVA DOS SANTOS	B1	
•	FÁTIMA APARECIDA MACHADO	C2	
•	FÁTIMA APARECIDA MACHADO	C1	
•	FÁTIMA ROSANE DA SILVA CRUZ	C6	
•	FÁTIMA ROSANE DA SILVA CRUZ	C5	
•	FLÁVIA GUERREIRO DE LIMA	C7	
•	FRANCISCO ILÁRIO CARBORNAL	C	12
•	FRANCISCO ILÁRIO CARBORNAL	C5	
•	GÉSSICA WALOSKI	B1	
•	GISLAINE APARECIDA PISKI	C1	
•	HILDA ADELINA CARVALHO	B1	
•	INGRID THEURER	C	14
•	INGRID THEURER	C6	
•	IRENE CORDEIRO DA CRUZ	C1	
•	IRENE CORDEIRO DA CRUZ	C1	
•	IVANA RIBAS	C4	
•	IVANA RIBAS	C1	
•	IVANETE MARIA FERREIRA DE MEDEIROS	B1	
•	JEFFERSON ROCHA DE LIMA	C1	
•	JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS	B1	
•	JOELMA APARECIDA DA CRUZ	C1	
•	JOSIANE DE JESUS CAMARGO	C2	
•	JOSIANE DE JESUS CAMARGO	C1	
	JOSIANE DE OLIVEIRA	C3	
•			
•	JOZY MARY CRUZ	A9	
•	JUCÉLIA DE OLIVEIRA	B1	
•	KARENN PRISCILA DA MAIA	C2	
•	KARENN PRISCILA DA MAIA	C1	
•	KARINA DE JESUS DA ROCHA	C2	
•	KÁTIA BEATRIZ VARGAS DE BORBA	C3	
•	KATIA IZABEL DA ROCHA	B1	
•	LETÍCIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	A6	
•	LIRIANE APARECIDA WALOSKI	C	11
•	LIRIANE APARECIDA WALOSKI	C5	
•	LORENA DE LIMA VALOSKI	C4	
•	LORENA DE LIMA VALOSKI	C1	
•	LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C	10
•	LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C5	
•	LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA	B2	
•	LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA	B1	
•	MAGALI DO ROZÁRIO FARIAS	B2	
•	MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	B1	
•	MARCIELE ADRIANGELA CHICOVIS	C4	
•	MARCIELE ADRIANGELA CHICOVIS	C4	
•	MARIA DAS DORES BANAS	B	10
•	MARIA DAS DORES BANAS	B5	
•	MARIA IVANILDA KVASNEI	A1	
•	MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO	C	10
•	MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO	C5	
•	MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS	C3	
•	MARIA MARGARETH DECKER DOS SANTOS	C1	
•	MARIA VANDERLÉIA CRUZ	C	14
•	MARIA VANDERLÉIA CRUZ	C5	
•	MARIANA TEREZINHA BORGES	C2	
•	MARIANA TEREZINHA BORGES	C1	
•	MARILENE DO CARMO PIRES	A1	
•	MARILIA CELIZE MOTONARIM	C4	
•	MARILIA CELIZE MOTONARIM	C3	
•	MARILIZE BANAK	C6	
•	MARILIZE BANAK	C1	
•	MARILZA FERREIRA DA ROCHA CRUZ	A	15
•	MARINÊS F. DE MELO DO AMARAL	A1	
•	MARISOL DO PILAR FARIAS	C	15
•	MARISOL DO PILAR FARIAS	C6	
•	MARLY DIAS DOS SANTOS SOUSA	A1	
•	MICHELE DA SILVA CAMARGO	C6	
•	MICHELE DA SILVA CAMARGO	C5	
•	MIRALDA VALASKI	B7	
•	MIRALDA VALASKI	B5	
•	MIRIAM FERREIRA RAMBO MIRETKI	C2	
•	MIRIAM FERREIRA RAMBO MIRETKI	C1	
•	MÔNICA MILDEMBERGER	B1	
•	MÔNICA MILDEMBERGER	B1	
•	NEUZI ROSÁRIO	C5	
•	NEUZI ROSÁRIO	C3	
•	NILCE FERREIRA DA ROCHA	C	14
•	NILCE FERREIRA DA ROCHA	C5	
•	NILZA DE FATIMA PAULA	A1	
•	PATRÍCIA LEPREVOST THEURER ALVES	C6	
•	PATRICIA NALEVAIKO DE PAULA	A1	
•	PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	C1	

•	RAQUEL LEPREVOST	B5	
•	REGIANE DO ROCIO LIMA	B8	
•	REGIANE DO ROCIO LIMA	B6	
•	REGIANE FARIAS	C2	
•	REGIANE FARIAS	C1	
•	RITA DAS DORES MACHADO	C	13
•	RITA DAS DORES MACHADO	C6	
•	ROSA MARIA MACHADO CAMARGO	C9	
•	ROSA MARIA MACHADO CAMARGO	C4	
•	ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	B1	
•	ROSICLÉIA SCHUTZLER DA ROCHA	C3	
•	ROSICLÉIA SCHUTZLER DA ROCHA	C1	
•	ROSILDA DE LIMA ANDRADE	C2	
•	ROSILDA DE LIMA ANDRADE	C1	
•	ROSILEI CARDOSO DE LIMA	C1	
•	ROSIMARA DOS SANTOS	C3	
•	ROSIMARA DOS SANTOS	C2	
•	ROSIMEIRE RODRIGUES COSTA ALVES	B1	
•	ROSIMERI TEREZINHA ROCHA	C2	
•	SANDRA ODIA BUENO	C1	
•	SARA MIRANDA DA SILVEIRA	B1	
•	SENHORINHA DE FATIMA ROSÁRIO LIMA	B9	
•	SENHORINHA DE FATIMA ROSÁRIO LIMA	B5	
•	SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ	C9	
•	SIDERLI DO ROCIO NENEVÊ	C5	
•	SILVANA APARECIDA DE FARIAS TELMA	C1	
•	SILVIA MARIA MOREIRA	B	11
•	SILVIA MARIA MOREIRA	B6	
•	SUELEN TATIANA DINIZ DE SOUZA	C1	
•	SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	C1	
•	TACIELE FRANCO	B1	
•	TATIANE SILVEIRA ALVES	B4	
•	TEREZINHA DE JESUS NATEL FRANÇA	B5	
•	THAYS BERNO STETLLER	C7	
•	THAYS BERNO STETLLER	C5	
•	VANESSA BELGAMANN DE OLIVEIRA	A1	
•	VANESSA DOS SANTOS HOMEM	A2	
•	VERA ROSANE CHICOVIS DE OLIVEIRA	C	11
•	VERA ROSANE CHICOVIS DE OLIVEIRA	C5	
•	VILMARI DE FATIMA DOMINGOS	B1	
•	VILMARI GROCHEVISKI	C7	
•	VILMARI GROCHEVISKI	C5	
•	VIVIANE MATUCHESKI	C3	
•	VIVIANE MATUCHESKI	C1	
•	WELITON PIVOVAR	C1	
•	ZEILA ELISABETE WELKER	B4	
•	ZEILA ELISABETE WELKER	B2	
•	ZENI DO CARMO DA SILVA	C	10
•	ZENI DO CARMO DA SILVA	C5	
•	ZINEIDE DE FATIMA TAVARES DA ROCHA	B1	
•	DANILO JOSÉ DOS SANTOS	C	2
•	DENISE APARECIDA LACERDA	C	5
•	DENISE APARECIDA LACERDA	C	4
•	JAQUELINE DO CARMO MOREIRA	B	8
•	JAQUELINE DO CARMO MOREIRA	B	3
•	MARIA DAS DORES ALVES DE SOUZA	D	16
•	MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES	C	12
•	MARGARETE APARECIDA CAMARGO GOMES	C	9
•	ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI	B	8
•	ROSANGELA DO CARMO CORREA BAZZI	B	4

ANEXO II			
QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL			
CARGO: PEDAGOGO			
Nº	Nome	Nível	Classe
1	Rosana Aparecida da Cruz	D	19
2	Rosilda Mari Rocha	C	19

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7C41E18B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 - CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ELISANGELA ALVES DA SILVA	28525	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38°

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 03 de novembro de 2015

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2015

_____
Declarante

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8E0F9AB1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO N° 2399, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Decreto n° 2399, de 03 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01/10/2015, Edição 00846.

No art. 1° onde se lê:

CLAUDINEI MILANI	MOTORISTA D	23/05/2012	C2.4	B1
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	B6

Leia-se:

CLAUDINEI MILANI	MOTORISTA D	23/05/2012	C2.4	C1
VILSON ALCEDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	18/07/2002	C2.4	C6

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DCCB6292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 496 SAÚDE - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E358C272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 495 – Atenção Básica.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5E0F16C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 163/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.562,91 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 113 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 24.562,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 113 – PNATE Transporte Escolar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E747B04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.006,13 (quatro mil e seis reais e treze centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 132 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.006,31

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 132 – PNATE Convênio Estadual.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:84D15EF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 165/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

04.001.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
04.001.12.365.0018.2056 Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.365.0018.2056 Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78D6BA37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas com Pessoal – Terceirização.....R$ 70.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:968487F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 167/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
04.012.04.121.0006.2064 Manut. das Atividades da Contabilidade e Planejamento
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
04.012.04.123.0006.2011 Manut. das Atividades de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 15.000,00
06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro da fonte 01000 – Fonte Livre.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:780ABC3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 169/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte 507 COSIP Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de Novembro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDA1FDA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2015 DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por Invalidez à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 28 da Lei Municipal n. 349/2007;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ***Jorge Gonçalves Cordeiro***, portador da carteira de identidade n. 1.988.021-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF n. 356.420.769-49 ocupante do cargo efetivo de *Motorista*.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:25B7A5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2015 DE 30 DE OUTUBRODE 2015

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Vera Lucia de Oliveira, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal **Vera Lucia de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.326.529-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 355.179.649-15, detentora do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, com proventos de **R$ 792,76**(Setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudo com fulcro na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República, bem como nos termos dos arts. 31 e 61 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 2º - Por consequência lógica resta **VACANTE** o respectivo cargo público até o momento ocupado pela servidora ora aposentada, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 30 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EA12B16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159/2015 DE 30 DE OUTUBRODE 2015

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal Calmita Santiago Schimerski, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora pública municipal **Calmita Santiago Schimerski**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.193.504-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.472.589-56, detentora do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, com proventos de **R$ 792,76**(Setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes tudo com fulcro na alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República, bem como nos termos dos arts. 31 e 61 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 2º - Por consequência lógica resta **VACANTE** o respectivo cargo público até o momento ocupado pela servidora ora aposentada, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 30 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1B5E622

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2015 DE 30 DE OUTUBRODE 2015

Dispõe sobre concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a constatação do cumprimento dos requisitos legais exigidos,

D E C R E TA

Art. 1º - A concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Zuleide Aparecida Buzelatto**, portadora da Carteira de Identidade nº 11/R-1.302.081, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.867.629-34, detentor do cargo efetivo de *Professora*, com proventos de **R$ 1.802,21**(Hum mil e oitocentos e dois reais e vinte e um centavos) mensais, devidamente calculados conforme as regras previdenciárias vigentes, tudo com fulcro na alínea "a", do inciso III, do § 1º, do art. 40 da Constituição da República c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como nos termos dos artigos. 30 e 55 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 2º -Por conseqüência lógica resta **VACANTE** o respectivo cargo público até o momento ocupado pelo servidor ora aposentado, nos termos do inciso IV do art. 56 da Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C3DD8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a comissão especial de fiscalização do transporte escolar, a qual deverá conferir todas as linhas existentes:
-Diogo Augusto de Oliveira, Controlador Interno;
-Edison Gaspareto, , motorista de transporte escolar;
-Vilson Luiz Penszkowski, Diretor do Departamento de Transportes.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3E91931B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI Nº. 26/2015

ANEXO I

EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Um Educador Social acredita e atua com alternativas que promovam emancipação da pessoa que ira trabalhar, tornando-o autor da sua própria história**.** Compromete-se com o processo socioeducativos das crianças e jovens sendo um agente de transformação, pois cabe a ele atuar junto às crianças e adolescentes maneiras para uma significativa mudança na comunidade. O Educador Social está habilitado a intervir com diversos níveis da população: crianças, jovens, adultos, seniores, e em contextos sociais, culturais e educativos diversos; trabalhar não somente com indivíduos em situação de vulnerabilidade, mas também com pessoas, independentemente da etapa de vida em que se encontram, estejam ou não em situação de vulnerabilidade social.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Realizar atendimento a crianças e adolescentes em contraturno escolar, desenvolvendo atividades recreativas e reforço escolar;
- oportunizar as crianças grupos de convivência e fortalecimento de vínculos através de atividades lúdicas;
- Desenvolver matérias pedagógicas para realização de oficinas itinerária;
- Desenvolver atividades com materiais recicláveis;
- Realizar trabalhos com os familiares das crianças e adolescentes, através de reuniões e grupos de convivência de família com palestras entre outos;
- Contribuir para a formação pessoal do adolescente, em uma perspectiva voltada ao exercício da exigência de direitos, da cidadania e dos valores humanos, por meio da*cultura do cuidar*, enquanto ser social-político;
- Desenvolver projetos que visem atender a todos os publico, crianças, jovens adultos e Idosos;
- Identificar crianças em idade escolar que estão fora da escola para serem encaminhadas a rede de ensino público;
- Promover ações humanitárias e solidárias que interfiram, de forma positiva, na melhoria da qualidade de vida da comunidade
- Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
- Colaborar para que os adolescentes tenham condições de atuar de maneira consciente e participante das causas sociais, estabelecendo relações saudáveis com seus grupos comunitários, de forma a ser respeitado como cidadão integrante de sua e de outras questões sociais e, assim, resgatar a auto-estima e o respeito de seus pares;
- Desenvolver planos de aula e executá-los de acordo com o plano de ação;
- Incentivar e motivar os adolescentes nas práticas educativas, valorizando as potencialidades de cada um.

REQUISITOS:
1 - **Instrução completa**: na área de magistério, artes, educação física, pedagogia;

2 - **Experiência**: não exige:
3 - **Complexidade das tarefas** – iniciativa, liderança, habilidade verbal equilíbrio emocional, para atuar junto ao publico usuário da Assistencia Social, orientando prestando orientação;
4 - **Responsabilidade por erros** - não é inerente ao cargo;
5 - **Responsabilidades por dados confidenciais** – Ética por tratar de pessoas
6 - **Responsabilidade por contatos** - contatos internos e externos.
7 - **Responsabilidades por máquinas e equipamentos** - responsabilidade por equipamentos atinentes ao setor;
8 - **Esforço Físico** - relativo; trabalho em pé, e andando e momentos de hora atividade; os esforços físicos são compensados por período de relaxamento.
9 - **Esforços mental e visual** - exige atenção para análise de situação simples e indicação de alternativas para solução de problemas dos usuarios;
10 - **Condições de trabalho** - diversificado;
11 - **Responsabilidade por Supervisão** - se submeter a ser supervisionado;
12 - **Responsabilidades por segurança de terceiros** - não é inerente ao cargo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9C8214A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **17 DE NOVEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 105/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TERMÔMETROS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

OBS: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 03 de novembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3EA94F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4554, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHA 2 – UNIÃO DA VITÓRIA – 50 UNIDADES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 12/2015**, de autoria do Vereador **ZILIOTTO DALDIN**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO RIBEIRINHA 2 – UNIÃO DA VITÓRIA – 50 UNIDADES**, legalmente constituída através do CNPJ nº 20.380.686/0001-09, com sede a Avenida João Reolon, s/n Bairro São Gabriel, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:576C7AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4560, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 51/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

LIVRO I
PARTE GERAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Política do Meio Ambiente é de competência da União, dos Estados e dos Municípios e tem por objetivo a preservação, o uso racional, a melhoria, a recuperação e conservação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento sócio econômico ecologicamente equilibrado.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º A Política Municipal do Meio Ambiente tem fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, no artigo 207 da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 120 da Lei Orgânica de União da Vitória e em consonância com o que dispõe o Código de Posturas do Município, bem como na preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida humana e da biodiversidade.
Art. 3º. A Política Municipal do Meio Ambiente será executada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e atenderá aos seguintes princípios:
I - Promoção do desenvolvimento integral do ser humano;
II - Manutenção do equilíbrio ecológico;
III - Meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido por todos, tendo em vista o uso coletivo;
IV - Racionalização do uso dos bens e recursos ambientais, naturais ou não;
V - Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
VI - Proteção aos ecossistemas, incluindo suas áreas e espécies representativas;

VII - Zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
VIII - Incentivo ao estudo, pesquisa e emprego de tecnologias orientadas para o uso racional e proteção dos recursos ambientais;
IX - Recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental;
X - Educação ambiental nas escolas municipais e divulgação de informações à comunidade, objetivando capacitar a todos para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
XI - Proporcionalidade em situações de colisão entre bens jurídicos;
XII - Preservação e conservação do meio ambiente;
XIII - Prevenção, reparação e compensação de danos ao meio ambiente;
XIV - Responsabilidade ambiental das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
XV - Participação popular na proteção do meio ambiente;
XVI - Considerar o meio ambiente como natural, cultural, artificial, laboral e patrimônio genético;
XVII – Desenvolvimento sustentável;
XVIII - Direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e obrigação de todos defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
XIX - Pagamento pelo uso e poluição do meio ambiente;
XX - Função social e ambiental da propriedade;
XXI - Garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente.
Art. 4º. Para os fins desta Lei, são empregadas as seguintes definições:
I - Meio Ambiente - o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida, em todas as suas formas;
II - Impacto Ambiental - toda e qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, e que, direta ou indiretamente, causem efeitos quanto:
a) Á saúde, à segurança ou ao bem estar da população;
b) Ás atividades sociais ou econômicas;
c) Á biota;
d) Ás condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) Á qualidade dos recursos ambientais.
III - Degradação da Qualidade Ambiental - o impacto adverso nas características do meio ambiente;
IV - Poluição - a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que, direta ou indiretamente, promovam:
a) Prejuízo à saúde, à segurança ou ao bem estar da população;
b) Criação de condições adversas às atividades sociais e econômicas;
c) Influências desfavoráveis à biota;
d) Prejuízo às condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
e) Lançamento de materiais ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.
V - Poluidor - a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável direta ou indiretamente por atividades causadoras de degradação ambiental;
VI - Biota - o conjunto de seres vegetais e animais existentes em determinada área ou ecossistema;
VII - Recursos Ambientais - a atmosfera, as águas superficiais, interiores e subterrâneas, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;
VIII - Poluente - toda e qualquer forma de matéria ou energia que provoque poluição em quantidade, concentração ou com características em desacordo com o que for estabelecido em lei federal, estadual ou municipal;
IX - Fonte Poluidora - toda atividade, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo fixo ou móvel, que potencialmente, cause ou possa causar emissão ou lançamento de poluentes, ou qualquer outra espécie de degradação ambiental;
X - Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA - execução, por equipe multidisciplinar, das tarefas técnicas e científicas destinadas a analisar, sistematicamente, as consequências da implantação de um projeto no meio ambiente, mediante diagnóstico e análise da área de influência do projeto a ser implantado, considerando a situação ambiental quanto ao meio físico, biológico e sócio econômico, com definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos;
XI - Relatório de Impacto Ambiental - RIMA - relatório refletindo os objetivos e justificativas do projeto e a síntese dos resultados do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA;
XII – Avaliação de Impacto Ambiental - AIA - atividade técnico-científica que tem por finalidade identificar, prever e interpretar os efeitos de uma determinada ação humana sobre o ambiente;
XIII - Proteção: procedimentos integrantes das práticas de conservação e preservação da natureza;
XIV - Preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem à proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;
XV - Conservação: uso sustentável dos recursos naturais, tendo em vista a sua utilização sem colocar em risco a manutenção dos ecossistemas existentes, garantindo-se a biodiversidade;
XVI - Reparação: a obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados ao meio ambiente;
XVII - Manejo: técnica de utilização racional e controlada de recursos ambientais mediante a aplicação de conhecimentos científicos, técnicos e práticos visando a atingir os objetivos de conservação da natureza;
XVIII - Gestão Ambiental: tarefa de administrar e controlar os usos sustentados dos recursos ambientais, naturais ou não, por instrumentação adequada - regulamentos, normatização e investimentos públicos - assegurando racionalmente o conjunto do desenvolvimento produtivo social e econômico em benefício do meio ambiente;
XIX - Áreas de Preservação Permanente: porções do território municipal, incluídas as ilhas costeiras e oceânicas, de domínio público ou privado, destinadas à preservação de suas características ambientais relevantes, assim definidas em lei;
XX - Unidades de Conservação: parcelas do território municipal e seus recursos ambientais, incluindo as áreas com características ambientais relevantes de domínio público ou privado, legalmente constituídas ou reconhecidas pelo Poder Público, com objetivos e limites definidos, sob regime especial de administração, às quais se aplicam garantias adequadas de proteção.

Capítulo III
DOS OBJETIVOS

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em conjunto com o Estado e a União, será o órgão encarregado de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente em União da Vitória, cabendo fazer cumprir a presente Lei e o regulamento competente.
Art. 6º - São objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente:
I - Articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do Município, com aquelas dos órgãos Federais e Estaduais, quando necessário;
II - Articular e integrar ações e atividades ambientais intermunicipais, favorecendo consórcios e outros instrumentos de cooperação;
III - Identificar, estabelecer e caracterizar as áreas e os ecossistemas do Município, definindo as funções específicas de seus componentes, as fragilidades, as ameaças, prioridades, os riscos e os usos compatíveis, relacionados à qualidade de vida;
IV - Compatibilizar o desenvolvimento econômico e social à preservação ambiental, à qualidade de vida e ao uso racional dos recursos ambientais, naturais ou não;
V - Controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportam risco para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;
VI - Estimular a aplicação da melhor tecnologia disponível para a constante redução dos níveis de poluição;
VII - Preservar e conservar as áreas protegidas no Município;
VIII - Estimular o desenvolvimento de pesquisas e uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;
IX - Promover a educação ambiental na sociedade e, especialmente, na rede municipal de ensino;
X - Promover o zoneamento ambiental.
XI - Criar as Unidades de Conservação que se fizerem necessárias e implantar os seus respectivos Planos de Manejo;
XII - Definir áreas prioritárias de conservação e preservação;

XIII - Formular as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente;
XIV - Estabelecer as normas, critérios e padrões de proteção, conservação, de emissão de efluentes, de qualidade ambiental e medidas de melhorias dos recursos ambientais, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os permanentemente em face da lei e de inovações tecnológicas, em associação ao órgão estadual competente, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
XV - Decidir sobre o processo de concessão de licenças para a localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras, ou de exploração de recursos ambientais, e a aplicação das penalidades previstas nesta Lei e em sua regulamentação;
XVI - Responder a consultas sobre matéria de sua competência;
XVII - Emitir parecer quanto aos pedidos de licença para a localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras;
XVIII - Emitir parecer quanto aos pedidos de licença para as atividades de exploração de recursos ambientais;
XIX - Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, conservar e melhorar o meio ambiente;
XXI - Propor programas, políticas e ações que visem à melhoria das condições de vida quanto à qualidade ambiental;
XXII - Exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas nesta Lei e em sua regulamentação;
XXIII - À imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos;
XXIV - Exercer o poder de polícia nos casos de infração desta Lei e das normas contidas em sua regulamentação.

Capítulo IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 7º. Os órgãos e entidades do Município, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA, assim estruturado:
I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, órgão de coordenação, controle e execução da política ambiental;
II - Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA, órgão colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da política ambiental;
Art. 8º. - Os órgãos e entidades que compõem o SIMMA atuarão de forma harmônica e integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observada a competência do CONSEMMA.

Seção I
DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Art. 9º. - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA é o órgão de coordenação, controle e execução da política municipal de meio ambiente, com as atribuições e competências definidas nesta lei e na Lei Municipal nº 4.417/2014 e alterações posteriores.

Art. 10. Além das competências previstas na lei citada no artigo anterior, são também competências e atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I - Participar do planejamento das políticas públicas do Município;
II - Elaborar o Plano Plurianual de Meio Ambiente e a respectiva proposta orçamentária;
III - Coordenar as ações dos órgãos integrantes do SIMUMA;
IV - Exercer o controle, a fiscalização o monitoramento e a avaliação dos recursos naturais do Município;
V - Realizar o controle e o monitoramento das atividades produtivas e dos prestadores de serviços quando potencial ou efetivamente poluidores ou degradadores do meio ambiente;
VI - Manifestar-se mediante estudos e pareceres técnicos sobre questões de interesse ambiental para a população do Município;
VII - Implementar as diretrizes da política ambiental municipal;
VIII - Promover ações de educação ambiental, integrada aos programas de preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
IX - Articular-se com organismos Federais, Estaduais, Municipais, organizações não governamentais - ONG's e instituições correlatas para a execução coordenada e a obtenção de financiamentos para a implantação de programas relativos à preservação, conservação e recuperação dos recursos ambientais, naturais ou não;
X - Coordenar a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo às diretrizes fixadas pelo CONSEMMA;
XI - Apoiar as ações das organizações da sociedade que tenham a questão ambiental entre seus objetivos;
XII - Propor a criação e gerenciar as Unidades de Conservação, implementando os planos de manejo, bem como definir as áreas prioritárias de conservação e preservação;
XIII - Recomendar ao CONSEMMA normas, critérios, parâmetros, padrões, limites, índices e métodos para o uso dos recursos ambientais do Município;
XIV - Licenciar a localização, a instalação, a operação e a ampliação das obras e atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, na forma prevista na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução nº 88/2013, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA e nas demais normas e regulamentos aplicáveis ao licenciamento ambiental;
XV - Desenvolver, com a participação dos órgãos e entidades componentes do SIMMA, o zoneamento ambiental;
XVI - Fixar diretrizes ambientais para elaboração de projetos de parcelamento do solo urbano e rural, bem como para a instalação de atividades e empreendimentos no âmbito da coleta e disposição dos resíduos;
XVII - Coordenar a implantação do Plano Diretor de Gestão Ambiental do Território Municipal, e promover sua contínua avaliação e adequação;
XVIII - Promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis, através da Procuradoria Geral do Município, para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente;
XIX - Atuar, em caráter permanente, na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados;
XX - Fiscalizar as atividades produtivas e comerciais, de prestação de serviços e o uso de recursos ambientais pelo poder público e pelo particular;
XXI - Exercer o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente;
XXII - Determinar a realização de estudos, avaliações, planos, relatórios, projetos e demais procedimentos relacionados aos impactos ambientais no território do Município;
XXIII - Elaborar projetos ambientais;
XXIV - Executar outras atividades correlatas atribuídas pela Administração Municipal.

Seção II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 11. Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - CONSEMMA, cumprirá assessorar a implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, em associação com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo-lhe o desempenho de funções de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, estando suas competências, atribuições, atos, estrutura e demais disposições definidas na Lei Municipal nº 4.470 de 16 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS

Art. 12. São instrumentos da Política Municipal do Meio Ambiente:
I - A Adoção e estabelecimento de padrões ou parâmetros de qualidade ambiental, observando o disposto em legislação Federal, Estadual, Municipal;
II - O Zoneamento ambiental das áreas rurais e urbanas;
III - A Avaliação e o estudo dos impactos ambientais;
IV - O Estudo prévio do impacto ambiental e o relatório do impacto sobre o meio ambiente;

V - O Licenciamento ambiental da localização, construção, instalação, operação, ampliação e a revisão das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e às de exploração de recursos ambientais, observando-se, no que couber, a legislação Federal, Estadual e Municipal;
VI – A Criação de espaços territoriais especialmente protegidos, na forma de Unidades de Conservação e outras;
VII – A definição das áreas prioritárias de preservação e conservação;
VIII - A Fiscalização ambiental;
IX - A auditoria ambiental;
X – O Monitoramento ambiental;
XI – O Sistema municipal de informações e cadastros ambientais;
XII – O Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMUV;
XIII – O Plano Diretor de Gestão Ambiental do Território Municipal através dos Planos Diretor de Habitação, do Uso do Solo, das Bacias hidrográficas, do Paisagismo Urbano, do Gerenciamento de Resíduos de Saneamento básico;
XIV – A Educação ambiental;
XV – Os Mecanismos de benefícios e incentivos, para preservação e conservação dos recursos ambientais, naturais ou não;
XVI – O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA;
XVII – O Desenvolvimento Sustentável;
XVIII – A Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente;
XIX – O Parecer Técnico Ambiental.
XX – As Resoluções do CONAMA, CEMA/PR, SEMMA E CONSEMMA de União da Vitória;
XXI – As Penalidades administrativas disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;
XXII – O Relatório da qualidade ambiental;
§ 1º. Os instrumentos da política municipal de meio ambiente, elencados nesta Lei, serão definidos e regulados por meio de leis, decretos ou resoluções.
§ 2º. Cabe ao Município à implementação dos instrumentos da política municipal de meio ambiente, para a perfeita consecução dos objetivos definidos nesta Lei.
§ 3º. O Município, mediante lei, instituirá o Fundo Municipal do Meio Ambiente, normatizando as diretrizes de administração do Fundo.

Livro II
PARTE ESPECIAL
Título I
DO CONTROLE AMBIENTAL
Capítulo I
DA QUALIDADE AMBIENTAL E DO CONTROLE DA POLUIÇÃO

Art. 13. Os padrões da qualidade ambiental e os parâmetros de emissão são aqueles estabelecidos pelos Poderes Públicos Federal e Estadual, podendo o CONSEMMA estabelecer padrões mais restritivos ou acrescentar padrões para parâmetros não fixados pelos órgãos federal e estadual, fundamentados em parecer consubstanciado encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 14. Os padrões de qualidade ambiental são os valores de concentrações máximas toleráveis no ambiente para cada poluente, de modo a resguardar a saúde humana, a fauna, a flora, as atividades econômicas e o meio ambiente em geral.
§ 1º. Os padrões de qualidade ambiental deverão ser expressos, quantitativamente, indicando as concentrações máximas de poluentes suportáveis em determinados ambientes, devendo ser respeitados os indicadores ambientais de condições de autodepuração do corpo receptor.
§ 2º. Os padrões de qualidade ambiental incluirão, entre outros, a qualidade do ar, das águas, do solo e a emissão de ruídos.
Art. 15. Considera-se parâmetro de emissão o limite máximo estabelecido para lançamento de poluente por fonte emissora que, ultrapassado, poderá afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, bem como ocasionar danos à fauna, à flora, às atividades econômicas e ao meio ambiente em geral.
Art. 16. O Executivo Municipal adotará normas para a apresentação de estudos de impacto ambiental, como requisito para o licenciamento de atividades potencial ou efetivamente degradadoras da qualidade ambiental, adotando-se como referencial o disposto na Legislação Federal e Estadual, bem como nas Resoluções do CONAMA, CEMA/PR E CONSEMMA.
Art. 17. A legislação municipal, especialmente a ambiental, e as demais leis componentes do Plano Diretor, além de observar, no que couber, o disposto em normas federais e estaduais, visará a regulamentação de questões ambientais próprias ou específicas do Município de União da Vitória.
Art. 18. A legislação municipal observará, no que couber, o disposto em normas federais e estaduais, e especialmente quanto:
I - À identificação de substâncias e atividades poluidoras;
II - À fixação de parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, ruídos, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam degradação ambiental;
III – Aos critérios básicos para a criação de áreas especialmente protegidas.
Art. 19. A educação ambiental, em caráter multidisciplinar, será ministrada em todos os estabelecimentos municipais de ensino.
Parágrafo único. Além do currículo básico da matéria, de acordo com o disposto em normas federais ou estaduais, a educação ambiental compreenderá a exposição e a análise das questões municipais e micro regionais.
Art. 20. A produção, instalação e funcionamento das fontes poluidoras serão previamente submetidas ao licenciamento pela autoridade municipal.
Parágrafo único. O pedido de licenciamento, bem como a renovação e a concessão serão devidamente publicados.
Art. 21. A emissão ou lançamento de poluentes nos recursos ambientais, sem o devido tratamento, destinado a minorar ou suprimir a sua toxidade, sujeitarão o responsável às penalidades previstas nesta Lei, observada a sua regulamentação, e nas demais disposições legais aplicáveis.
Art. 22. É vedado o lançamento ou a liberação nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, que cause comprovada poluição ou degradação ambiental, ou acima dos padrões estabelecidos pela legislação.
Art. 23. Sujeitam-se ao disposto nesta Lei todas as atividades, empreendimentos, processos, operações, dispositivos móveis ou imóveis, meios de transportes, que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar poluição ou degradação ao meio ambiente.
Art. 24. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá determinar medidas de emergência a fim de evitar episódios críticos de poluição ou degradação do meio ambiente ou impedir sua continuidade, em casos de grave ou iminente risco para a saúde pública e o meio ambiente, observada a legislação vigente.
Parágrafo Único - Em caso de episódio crítico e durante o período em que esse estiver em curso, poderá ser determinada a redução ou paralisação de quaisquer atividades nas áreas abrangidas pela ocorrência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
Art. 25. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão competente do Poder Executivo Municipal para o exercício do poder de polícia administrativa ambiental nos termos e para os efeitos desta Lei, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, emitir Parecer Técnico Ambiental, previamente à liberação de Alvará de Localização, ou na oportunidade de renovação do Alvará, para empresas já implantadas, nas tipologias a seguir:
I - Estabelecer exigências técnicas relativas a cada estabelecimento ou atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora;
II - Fiscalizar o atendimento às disposições desta Lei, seus regulamentos e demais normas dele decorrentes, e especialmente às resoluções do CONSEMMA;
III - Dimensionar e quantificar o dano, visando a responsabilizar o agente poluidor ou degradador.

Art. 26. As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as empresas e entidades públicas da administração indireta, cujas atividades sejam potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras, ficam obrigadas ao Cadastro Ambiental.
Art. 27. Não será permitida a implantação, ampliação ou renovação de quaisquer licenças municipais de instalações de atividades em débito com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente por infrações à legislação ambiental.

Art. 28. As revisões periódicas dos critérios e padrões de lançamentos de efluentes, poderão conter novos padrões bem como substâncias ou parâmetros não incluídos anteriormente no ato normativo.

Seção Única
DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

Art. 29. A extração mineral e de terra vegetal são reguladas por normas específicas e legislação ambiental vigente.

Capítulo II
DO AR

Art. 30. A política municipal de meio ambiente visará a manutenção e a melhoria da qualidade do ar, de forma a assegurar a redução progressiva dos níveis de poluição, aplicando normas específicas como a legislação ambiental vigente.
§ 1º. Poderá ser implantado um sistema de monitoramento periódico ou contínuo das fontes por parte das empresas responsáveis, sem prejuízo das atribuições de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º. Os padrões da qualidade do ar obedecerão ao estabelecido na legislação federal, estadual e pelas normas e regulamentos municipais.

Capítulo III
DA ÁGUA

Art. 31. A Política Municipal de Controle de Poluição e Manejo dos Recursos Hídricos visa, entre outros, os seguintes objetivos:
I - Garantir a qualidade dos corpos hídricos superficiais e subterrâneos;
II - Proteger a saúde, o bem estar e a qualidade de vida da população;
III - Proteger e recuperar os ecossistemas aquáticos, com especial atenção para as áreas de nascentes, olhos de água, mananciais, banhados e outras relevantes para a manutenção dos ciclos biológicos e as quantidades dos poluentes lançados nos corpos d'água;
IV - A redução do consumo, o reuso, o aproveitamento das águas, as alternativas de abastecimento público futuro e o uso das tecnologias cabíveis para esses fins.
Parágrafo único. Os padrões para o controle, monitoramento e fiscalização da água e da sua qualidade e quantidade, obedecerão ao estabelecido na legislação federal, estadual e pelas normas e regulamentos municipais.

Capítulo IV
DO SOLO

Art. 32. A proteção do solo no Município visa promover ações que propiciem o uso sustentável de forma a garantir o uso racional do solo urbano através dos instrumentos competentes de gestão, observadas as diretrizes ambientais contidas no Plano Diretor Urbano, assim como:
I - Garantir a utilização do solo cultivável, através de adequados planejamento, desenvolvimento, fomento e disseminação de tecnologias e manejos;
II - Priorizar o controle da erosão, a contenção de encostas e o reflorestamento das áreas degradadas;
III - Priorizar a utilização de controle biológico de pragas.
Parágrafo único. Os padrões para o controle, monitoramento e fiscalização do solo e da sua qualidade e quantidade, obedecerão ao estabelecido na legislação federal, estadual e pelas normas e regulamentos municipais.

Capítulo V
DO CONTROLE DA EMISSÃO DE SONS E RUÍDOS

Art. 33. **Além do disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, e p**ara os fins que dispõe essa Lei, é também considerado como **poluição sonora** qualquer som ou ruído produzido acima dos limites estabelecidos pela legislação ou normas regulamentares específicas, que seja capaz de provocar desconforto e prejudicar a saúde humana.
Art. 34. O controle da emissão de ruídos e da poluição sonora no Município é prioritário e visa a garantir o sossego e bem-estar público, bem como a qualidade de vida, evitando sua perturbação por emissões excessivas ou incômodas de sons de qualquer natureza ou que contrariem os níveis máximos fixados em lei ou regulamento.
Parágrafo único. Os padrões para o controle, monitoramento e fiscalização da emissão de ruídos, sons e da poluição sonora, bem como os níveis, parâmetros, qualidade e quantidade, obedecerão ao estabelecido na legislação federal, estadual e pelas normas e regulamentos municipais.
Art. 35. Para fins de controle e fiscalização da emissão de sons e ruídos o Município de União da Vitória poderá:
I - Adotar ou estabelecer os padrões necessários ao controle e fiscalização da poluição sonora;
II - Elaborar a carta acústica do Município;
III - Estabelecer o programa de controle dos sons e ruídos urbanos e exercer o poder de controle e fiscalização das fontes de poluição sonora, móveis ou fixas;
IV - Aplicar sanções e interdições, parciais ou integrais, previstas na legislação vigente e proceder com a apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos, veículos e outros bens ou objetos utilizados na prática da poluição sonora;
V - Exigir das pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por qualquer fonte de poluição sonora, apresentação dos resultados de medições e relatórios, podendo, para a consecução dos mesmos, serem utilizados recursos próprios ou de terceiros;
VI - Impedir a localização de estabelecimentos industriais, fábricas, oficinas, casas de divertimento (bares, boates, etc) ou outros que produzam ou possam vir a produzir ruídos em unidades territoriais residenciais ou em zonas sensíveis a ruídos;
VII - Organizar programas de educação e conscientização a respeito de
a) causas, efeitos e métodos de atenuação e controle de ruídos e vibrações;
b) esclarecimentos sobre as proibições relativas às atividades que possam causar poluição sonora.

Capítulo VI
DO CONTROLE DA POLUIÇÃO VISUAL

Art. 36. A Política Municipal do Meio Ambiente priorizará a redução dos níveis de poluição, em consonância com o disposto no Código de Posturas do Município e na legislação aplicável.
Art. 37. É considerada poluição visual qualquer limitação à visualização pública de monumento natural e de atributo cênico do meio ambiente natural, artificial ou cultural, sujeitando o agente, a obra, o empreendimento ou a atividade ao controle ambiental do município nos termos desta Lei, seus regulamentos e normas decorrentes.
Art. 38. O controle da poluição visual tem por finalidade:
I – Manter a estética da paisagem urbana por meio do ordenamento da publicidade;
II – Ordenar os meios de publicidade no espaço urbano considerando as particularidades de cada Região Administrativa;
III – Estabelecer parâmetros para instalação de meios de propaganda objetivando evitar os abusos e a sobreposição dos mesmos;
IV – Normatizar a utilização de meios de publicidade em área pública, de forma a evitar prejuízos quanto à circulação de veículos e pedestres;
V – Preservar a visibilidade do horizonte, característica fundamental na concepção da cidade.

Capítulo VII
DO CONTROLE DAS ATIVIDADES E DO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

Art. 39. Salvo as disposições previstas na legislação pertinente e atribuições estabelecidas em lei ao Estado e a União, relacionado ao controle das atividades e transporte de cargas perigosas, o Município de União da Vitória poderá controlar e fiscalizar a produção, a estocagem, o transporte, a comercialização e a utilização de substâncias ou produtos perigosos, bem como as técnicas, os métodos e as instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a sadia qualidade de vida e do meio ambiente.
Art. 40. No controle das atividades e transporte perigosos se priorizará disciplinar o transporte, uso e comércio de substâncias potencialmente

perigosas, bem como regulamentar as atividades que envolvam o risco ao bem estar da população.
Art. 41. O controle das atividades e do transporte de cargas perigosas visará proibir:
I - O lançamento de esgoto in natura em ambientes aquáticos, de acordo com o estabelecido no art. 115, II, da Lei Orgânica do Município de União da Vitória e com as demais disposições legais aplicáveis;
II - A produção, distribuição e venda de aerossóis que contenham clorofluorcarbono;
III - A fabricação, a comercialização, o transporte, o armazenamento e a utilização de armas químicas e biológicas;
IV - A instalação de depósitos de explosivos, para uso civil, mesmo fogos de espetáculos pirotécnicos, no perímetro urbano e na periferia da cidade, próximo a bairros que tenham núcleos residenciais para os quais representem perigo;
V - A utilização de metais pesados em quaisquer processos de extração, produção e beneficiamento que possam resultar na contaminação do meio ambiente natural;
VI - A produção, o transporte, a comercialização e o uso de medicamentos, bióxidos, agrotóxicos, produtos químicos ou biológicos, cujo emprego seja proibido no território nacional, por razões toxicológicas, farmacológicas ou de degradação ambiental;
VII - A produção ou o uso, o depósito, a comercialização e o transporte de materiais e equipamentos ou artefatos que façam uso de substâncias radioativas, observadas as outorgações emitidas pelos órgãos competentes e devidamente licenciados e cadastrados pelo SIMMA;
VIII - A disposição de resíduos perigosos sem os tratamentos adequados à sua especificidade.
Art. 42. As operações de atividades, transporte, manuseio e armazenagem de cargas perigosas, no território do Município, serão reguladas pelo disposto na lei federal, estadual e nas demais disposições estabelecidas na legislação municipal.

Capitulo VIII
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À FAUNA NATIVA

Art. 43. A Política Municipal de Proteção à Fauna Nativa tem por finalidade assegurar a manutenção da diversidade biológica e do fluxo gênico, da integridade biótica e abiótica dos ecossistemas bem como das relações intra e interespecíficas, através da implementação de ações integradas e mecanismos de proteção à fauna e suas funções ecológicas.
§ 1º. São vedadas as práticas que coloquem em risco as funções ecológicas da fauna, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade, ficando, portanto, proibida sua utilização, perseguição, destruição, caça, apanha, coleta ou captura de exemplares, remoção, comércio de espécies, produtos e objetos que impliquem nas atividades proibidas.
§ 2º. A política de defesa da fauna doméstica, suas infrações e penalidades serão definidas em lei municipal.

Capitulo IX
DA PROTEÇÃO DA FLORA

Art. 44. As florestas e demais formas de vegetação existentes no território, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são de interesse comum de todos, exercendo-se o direito de propriedade com as limitações que a legislação em geral coloca.
Art. 45. Consideram-se bens de interesse comum a todos, sujeitos a limitações administrativas visando sua preservação e conservação:
I - Toda a vegetação, nativa ou exótica, de porte arbóreo existente ou que venha a existir no Município, de domínio público ou privado;
II - A vegetação arbórea em estágio inicial, plantada em logradouros públicos;
III - A vegetação arbustiva e rasteira, que desempenha função ecológica fundamental para a manutenção das fases sucessionais de recuperação ambiental;
IV - Os exemplares isolados de porte arbóreo, nativos ou exóticos.
§1º Os bens definidos nos incisos deste artigo poderão ser declarados imunes ao corte, mediante ato do Poder Público, quando o motivo for a localização, raridade, beleza, tradição histórica, condição genética de porta sementes ou esteja a espécie em vias de extinção.
§2º São considerados nativos os espécimes arbóreos e arbustivos constituintes dos biomas Mata Atlântica, Cerrado, e formações de transição.
Art. 46. Poderão ser declaradas pelo poder público Áreas de Preservação Permanente - APP, além das mencionadas na legislação federal e estadual:
I – A vegetação de porte arbóreo que, por sua localização, extensão ou composição florística, constitua elemento de proteção ao solo e à água, e de manutenção do equilíbrio da fauna, da biodiversidade ou de outros recursos naturais ou paisagísticos;
II - Corredores da biodiversidade;
III - Qualquer local que tenha excepcional valor ambiental, paisagístico, científico, cultural ou histórico.
Art. 47. Compete à Secretaria do Meio Ambiente, e, no que couber, em conjunto com os demais órgãos competentes:
I - exigir a recomposição da cobertura vegetal e definir o uso mais adequado para as áreas de preservação permanente e os fundos de vale, priorizando a recomposição das matas ciliares, a drenagem e a preservação de áreas críticas;
II - promover a proteção e recuperação dos fundos de vale compatíveis com os atributos que justificam a sua proteção;
III - manifestar-se sobre a viabilidade ambiental de obras viárias e implantação de infraestrutura urbana em fundos de vale;
IV - manifestar-se sobre a viabilidade ambiental de implantação de novos empreendimentos imobiliários e ampliação dos já existentes, exigindo a apresentação de projeto de arborização das áreas verdes e de calçadas, priorizando o uso de árvores nativas e adotando as recomendações do Plano Municipal de Arborização;
V - manifestar-se sobre a supressão arbórea nativa ou exótica no território municipal.
§1º As ações previstas neste artigo visam prevenir e reduzir os impactos socioambientais negativos sobre as áreas de maior vulnerabilidade.
§2º Para efeitos desta Lei, considera-se vulnerabilidade a suscetibilidade de um meio aos efeitos adversos causados por perturbações naturais ou antrópicas sendo função da característica, magnitude, persistência e grau da perturbação a que o sistema é exposto.
Art. 48. O Poder Público Municipal poderá criar ou autorizar a criação de unidades de conservação e estabelecer outras áreas de relevante interesse ambiental, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção integral da flora, da fauna e das belezas naturais com a utilização para objetivos educacionais, recreativos e científicos e para turismo ecológico.
Parágrafo único: O uso e ocupação dos recursos naturais das unidades de conservação serão definidos nos respectivos Planos de Manejo.
Art. 49. O Poder Público incentivará tecnicamente reflorestamentos e elaboração de inventários de espécies nativas nas suas propriedades, podendo manter para tal objetivo viveiros de mudas, que suprirão, também, dentro de suas possibilidades, as demandas da população interessada.

Capitulo X
DO MEIO AMBIENTE CULTURAL

Art. 50. O Município apoiará o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, e apoiará e incentivará a valorização, a difusão das manifestações culturais e a proteção do patrimônio cultural ambiental do município.
§ 1º Considera-se meio ambiente cultural o patrimônio cultural do Município de União da Vitória, incluindo as relações culturais, turísticas, arqueológicas, paisagísticas e naturais.
§ 2º São considerados patrimônio cultural municipal, todos os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, incluindo:
I - As formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver;
II - As criações cientificas, artísticas e tecnológicas;
III - As obras, objetos e documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas co-culturais;
IV - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e cientifico.
V - As conformações geomorfológicas, os vestígios e estruturas de arqueologia histórica, a toponímia, os edifícios e conjuntos

arquitetônicos, as áreas verdes e os ajardinamentos, os monumentos e as obras escultóricas, outros equipamentos e mobiliários urbanos detentores de referência histórico-cultural.

Art. 51. O Município poderá adotar medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como das paisagens naturais e construídas, notáveis e dos sítios arqueológicos.

Título II
DO PODER DE POLÍCIA AMBIENTAL
CAPÍTULO I

Art. 52. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA será responsável pela fiscalização e controle do Meio Ambiente no Município de União da Vitória, cujas definições, atribuições, procedimentos, sanções, infrações e penalidades serão estabelecidos por normas e legislação específica.
Art. 53. Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação aos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA, para efeito do exercício do seu poder de polícia.
Parágrafo único. Os fiscais exercerão seu Poder de Polícia livremente, inclusive de noite, feriados e finais de semana, para isso poderão receber denúncias anônimas ou identificadas, devendo ser viabilizados todos os meios de comunicação para esse fim.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO II

Art. 54. Para o cumprimento do disposto nesta Lei e nas normas que a regulamentam, a autoridade municipal poderá valer-se do concurso de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, mediante a celebração de convênios, consórcios, contratos ou outros ajustes, bem como do Poder Público Federal ou Estadual.
Art. 55. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6AE6E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.° 1769/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 18/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 35/2013

OBJETO: Locação de imóvel situado Rua Dr. Cruz Machado, n.º 596, Centro, Município de União da Vitória, com área de total de 390,75m², destinado às instalações da Casa Lar.

DISTRATADA: AUGUSTO ZANELATO.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 03 de novembro de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9F61342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 04/2015 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 09/2015

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL DESTINADAS AOS CONJUNTOS HABITACIONAIS HORST I, HORST II E GUERINO MASSIGNAN, CONFORME PROJETO TÉCNICO SOCIAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS (VIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 17/11/2015.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/11/2015 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/11/2015 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 03 de novembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:82331A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2015

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA		
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2015		
DATA: 29/10/2015	PROTOCOLO: 470 / 2015	
CONTRATANTE		
CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: GILMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE GUAIRA LTDA		
CNPJ: 04.627.530/0001-15	Insc. Estadual: 9024162424	
Endereço: ALVORADA, 300		
Bairro: CENTRO	Cidade: Guaíra - PR	CEP: 85.980-000
Telefone:		

OBJETO								
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO COM EMISSÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE DE PRAGAS PARA EXECUÇÃO NO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA.								
DESPESA								
Programática	Fonte	Descrição						
01001010310001200133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
ITEM(S)								
Lote	Ordem	Item	Descrição		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	766	DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA COM RELATORIO DE CONTROLE DE PRAGAS.		M2	1000.00	1.1000	1,100.00
							Total:	1,100.00
EMBASAMENTO LEGAL								
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.								

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E64A8AE3

PROJUR
DECRETO Nº 250/2015 DATA: 03.11.2015

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 351.350,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.951/2015 de 22/10/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 351.350,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**				
0901	**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÕES E AÇÕES COMUNITARIAS**				
08.244.0039.2.059	**Manutenção das Atividades do Depto. De Integração e Ações Comunitárias**				
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	790	1109	**R$**	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	790	1110	**R$**	18.350,00
1300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
1303	**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**				
20.606.0049.1.026	**OBRAS E AQUISIÇÕES DE B ENS IMOBILIZADOS PELO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM**				
44.90.51.00	Obras e Instalações	908	1111	**R$**	328.000,00
TOTAL				**R$ 351.350,00**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AF999DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS 010/2015.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	28, 29, 30/09/2015 e 01 02/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	05/10/2015 A 09/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	12/10/2015 A 16/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA / CORNÉLIO PROCÓPIO	12/10/2015 A 16/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA/CORNÉLIO PROCÓPIO	19/10/2015 A 23/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	22/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO, JACAREZINHO E SANTO ANTONIO DA PLATINA	26/10/2015 A 30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	27/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 30,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	JACAREZINHO, ARAPONGAS E CORNÉLIO	26/102015 A 29/10/2015	TRANSPORTES DE PACIENTES DA	R$ 120,00

		PROCÓPIO		SAÚDE	
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA/ARAPONGAS	26/10/2015 A 30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	JACAREZINHO / ASSIS-SP / CORNELIO PROCOPIO / SÃO JERONIMO DA SERRA	26/10/2015 E 30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DE BIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	26, 27 E 30/10/2015	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 90,00
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	MOTORISTA	JACAREZINHO	29/10/2015	TRANSPORTE DE PNEUS VELHOS PARA DESCARTE	R$ 30,00
DIOMAR SANTIN TOSTES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/10/2015	PARTICIPAR DA 3ª ETAPA DO PROGRAMA PARANÁ MAIS ESPORTE	R$ 175,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	27/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	30/10/2015	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE	R$ 120,00
REGINALDO TICIANEL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	CURITIBA	21/10/2015 A 23/10/2015	AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO UBS NA SEC. EST. SAÚDE, ACOMP. PEDIDO DE POÇO ARTESIANO NO INST. DAS ÁGUAS E ACOMP. PROC. DE CONTAS 2013 NO TCE/PR.	R$ 1.100,00

EDIFÍCIODOMUNICÍPIODE ITAMBARACÁ-PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6C1CF3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL N° 007-2015 - GABARITO OFICIAL E NOTAS PRELIMINARES

EDITAL 007/2015

Dispõe sobre o resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar, sobre o gabarito definitivo e a nota preliminar da prova objetiva do Concurso Público da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº. 001/2015

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001/2015, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**:

Artigo 1º - O resultado dos recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva, como segue:

NOME	CARGO	NÚMERO DA QUESTÃO	RESULTADO
BIANCA SANTOS PAUZOLI	ADVOGADO	17	INDEFERIDO
BRUNO GERDULL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	10	DEFERIDO
CLITO DANTE EUGÊNIO JULIANI GRANO	ADVOGADO	28	INDEFERIDO
CLITO DANTE EUGÊNIO JULIANI GRANO	ADVOGADO	3	INDEFERIDO
CLITO DANTE EUGÊNIO JULIANI GRANO	ADVOGADO	10	DEFERIDO
FABIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	ADVOGADO	25	INDEFERIDO
TIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO	7	INDEFERIDO
ANA PAULA DA COSTA	CONTADOR	10	DEFERIDO
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	CONTADOR	21	INDEFERIDO
HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI	CONTADOR	10	DEFERIDO
JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	3	INDEFERIDO
JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	13	INDEFERIDO
MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR	21	INDEFERIDO
MATHEUS JUNIOR PAGLIA	CONTADOR	9	INDEFERIDO
MATHEUS JUNIOR PAGLIA	CONTADOR	10	DEFERIDO
REGINA BORGES	CONTADOR	21	INDEFERIDO
REGINA BORGES	CONTADOR	10	DEFERIDO

Artigo 2º - O gabarito definitivo do Concurso Público, considerando a análise e resultado dos recursos interpostos.

CARGO: advogado

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	C	B	B	C	D	D	A	D	*X
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	D	D	B	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	B	C	A	B	C	C	D

LEGENDA: *X = ANULADA

CARGO: assistente legislativo

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
D	B	C	A	B	D	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	C	C	A	C	B	D	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	B	A	B	A	C	D	C	B

CARGO: auxiliar de serviços gerais

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	B	D	C	B	A	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	B	D	A	C	D	B	A	B

CARGO: contador

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	B	C	D	D	A	D	*X
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	D	C	A	A	C	D	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	B	A	C	C	B	D	C

LEGENDA: *X = ANULADA

CARGO: oficial legislativo

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	B	B	C	D	D	A	D	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	C	C	D	A	B	D	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	D	C	A	A	D	C	A	D

CARGO: técnico em informática

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	A	B	D	C	D	B	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	C	C	C	A	C	B	D	C	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	D	D	B	D	A	D

Artigo 3º - A divulgação das notas das provas objetivas, considerando o gabarito oficial do Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2015:

CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	C.E	C.G	PORT	TOTAL	SITUAÇÃO
43500368	ADRIANA DE MELO SARTORI CASTELLAZZI	32,00	2,00	15,00	49,00	REPROVADO
43500044	AMANDA FREITAS ALBIERI	44,00	12,00	24,00	80,00	APROVADO
43500555	ANTONIO CARLOS CORRÊA DA CONCEIÇÃO	52,00	6,00	21,00	79,00	APROVADO
43500329	AURO TOSHIO IIDA	28,00	8,00	12,00	48,00	REPROVADO
43500222	AYUME UENO ZANINI	56,00	12,00	24,00	92,00	APROVADO
43500268	BÁRBARA SANTOS VIEIRA	32,00	6,00	18,00	56,00	REPROVADO
43500232	BIANCA SANTOS PAULOZI	52,00	12,00	21,00	85,00	APROVADO
43500517	BRUNO GERDULLI DE OLIVEIRA	48,00	10,00	24,00	82,00	APROVADO
43500322	CAIO VINICIUS GEMINIANO	40,00	12,00	21,00	73,00	APROVADO
43500258	CAMILA BARBARA MILER	24,00	10,00	21,00	55,00	REPROVADO
43500576	CAMILA GONÇALVES ZACARDI	40,00	6,00	18,00	64,00	APROVADO
43500489	CARLOS EDUARDO GAROFALO	44,00	12,00	15,00	71,00	APROVADO
43500278	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	40,00	12,00	21,00	73,00	APROVADO
43500564	CINTIA MASSAE SUMIYA KAINUMA	36,00	10,00	21,00	67,00	APROVADO
43500536	CLEBERSON LUCIANO CANDIDO	64,00	12,00	21,00	97,00	APROVADO
43500463	CLERISTON RODRIGO KIM ITI MURAOKA	36,00	6,00	18,00	60,00	APROVADO
43500189	CLITO DANTE EUGÊNIO JULIANI GRANO	48,00	10,00	21,00	79,00	APROVADO
43500188	DANIELLA CAVALHEIRO HUMENIUK	40,00	8,00	24,00	72,00	APROVADO
43500439	EDUARDO VIEIRA	44,00	8,00	21,00	73,00	APROVADO
43500034	FÁBIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	52,00	10,00	21,00	83,00	APROVADO
43500458	GUILHERME LUIZÃO MARQUES	60,00	10,00	21,00	91,00	APROVADO
43500377	GUILHERME VIANNA MAZZAROTTO	48,00	8,00	21,00	77,00	APROVADO
43500210	INGRID NATHALIE TERMINELES ZACHARIAS	24,00	8,00	15,00	47,00	REPROVADO
43500311	IZABELLA FERREIRA MARTINS	28,00	10,00	15,00	53,00	REPROVADO
43500055	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	36,00	10,00	15,00	61,00	APROVADO
43500454	JÉSSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00	10,00	24,00	86,00	APROVADO
43500453	JESSICA PATRICIA TANAKA	48,00	6,00	18,00	72,00	APROVADO
43500330	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SCAFF	28,00	10,00	18,00	56,00	REPROVADO
43500488	JOÃO SEVERO DE CARVALHO JÚNIOR	36,00	6,00	9,00	51,00	REPROVADO
43500381	JÚLIA CAROLINA SEGALA	24,00	8,00	21,00	53,00	REPROVADO
43500405	KATIANE GIMENES BOCHI	32,00	4,00	12,00	48,00	REPROVADO
43500127	LUAN VICENTE DOS SANTOS	40,00	10,00	18,00	68,00	APROVADO
43500219	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28,00	12,00	18,00	58,00	REPROVADO
43500416	LUCAS CAINAN BABORA VELOSO	40,00	8,00	21,00	69,00	APROVADO
43500436	LUISA AGUILAR LOPES	40,00	8,00	18,00	66,00	APROVADO
43500480	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SCAFF	60,00	12,00	18,00	90,00	APROVADO
43500015	LUIZ PABLO FERRACIN DOS SANTOS	44,00	8,00	18,00	70,00	APROVADO
43500559	MAITÊ DE FATIMA MENCK	44,00	10,00	21,00	75,00	APROVADO
43500384	MARIA FERNANDA SOARES REGHIN	48,00	8,00	24,00	80,00	APROVADO
43500443	MURILO CAMPOS MOZER SODRÉ	60,00	10,00	15,00	85,00	APROVADO
43500442	PAULO ADALBERTO FRANCO DE OLIVEIRA	48,00	8,00	18,00	74,00	APROVADO
43500581	RAFAEL DE VASCONCELOS TAVEIRA	44,00	6,00	12,00	62,00	APROVADO
43500510	RICHARD LUCAS KONDO	44,00	10,00	21,00	75,00	APROVADO
43500569	ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA	56,00	12,00	21,00	89,00	APROVADO

43500297	SANDRA MARIA LUIZAO MARQUES	48,00	10,00	18,00	76,00	APROVADO
43500426	SANDY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	40,00	6,00	18,00	64,00	APROVADO
43500365	THAIS FERNANDA TOMADON	44,00	6,00	18,00	68,00	APROVADO
43500195	THAIS GOIS ARRUDA	48,00	10,00	21,00	79,00	APROVADO
43500573	THAIS LARICE MARINHO ZANNIN	48,00	8,00	24,00	80,00	APROVADO
43500449	THIAGO LUIZ CAMARGO BORBA	28,00	8,00	15,00	51,00	REPROVADO
43500263	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	52,00	8,00	15,00	75,00	APROVADO
43500103	ULISSES DE ARAUJO GREGO	28,00	10,00	21,00	59,00	REPROVADO
43500326	WILLIAN DOUGLAS DE CARVALHO	52,00	12,00	15,00	79,00	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	C.E	C.G	PORT	MAT	TOTAL	SITUAÇÃO
43500182	ALESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA BORTOLASSI	35,00	8,00	12,50	2,00	57,50	REPROVADO
43500167	ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO	40,00	8,00	15,00	6,00	69,00	APROVADO
43500410	ANDERSON BATISTA DE ARAUJO	30,00	6,00	10,00	2,00	48,00	REPROVADO
43500223	ANDRÉA FERREIRA SEPULVEDA	35,00	8,00	15,00	4,00	62,00	APROVADO
43500238	ANGELINA SANTOS NICCHIO	35,00	8,00	17,50	2,00	62,50	APROVADO
43500165	CAMILA AMARAL FROIS LEMOS	40,00	10,00	12,50	0,00	62,50	APROVADO
43500118	CHARLES JOSÉ MARIA	20,00	6,00	2,50	4,00	32,50	REPROVADO
43500211	DANIELA FERNANDA SATIN	30,00	4,00	10,00	2,00	46,00	REPROVADO
43500155	DÉBORA CRISTINA DRUMOND	35,00	4,00	12,50	0,00	51,50	REPROVADO
43500332	DENISE ALVES	40,00	2,00	15,00	0,00	57,00	REPROVADO
43500526	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	40,00	10,00	12,50	2,00	64,50	APROVADO
43500172	FERNANDA APARECIDA ROCHA	35,00	8,00	12,50	4,00	59,50	REPROVADO
43500050	FILIPE EDUARDO JORDÃO COGO	15,00	8,00	2,50	0,00	25,50	REPROVADO
43500024	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	30,00	6,00	7,50	2,00	45,50	REPROVADO
43500097	GIOVANI MATHEUS DAS VIRGENS	30,00	8,00	15,00	2,00	55,00	REPROVADO
43500560	GISLAINE GOMES DOS SANTOS	40,00	10,00	17,50	4,00	71,50	APROVADO
43500193	GRAZIELE APARECIDA DOS SANTOS	25,00	6,00	15,00	0,00	46,00	REPROVADO
43500073	ISADORA IACONO ACCETI	35,00	6,00	12,50	2,00	55,50	REPROVADO
43500035	JOÃO VICTOR GUZZI MARTINIANO	40,00	10,00	17,50	6,00	73,50	APROVADO
43500579	KARINA LONGHI	10,00	4,00	10,00	2,00	26,00	REPROVADO
43500413	KARINA SILVEIRA DE ABREU PASSOS	35,00	0,00	12,50	6,00	53,50	REPROVADO
43500399	LIDIA CAVALCANTI DE LIMA	40,00	8,00	10,00	2,00	60,00	APROVADO
43500229	LORRAINE CAMILA DE SOUZA PEREIRA	50,00	4,00	5,00	2,00	61,00	APROVADO
43500467	MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA	30,00	10,00	12,50	6,00	58,50	REPROVADO
43500014	MATEUS DE SOUZA CAMPOS	30,00	8,00	15,00	6,00	59,00	REPROVADO
43500432	MILIANE MELO BARBOSA	40,00	4,00	10,00	6,00	60,00	APROVADO
43500151	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	45,00	6,00	10,00	6,00	67,00	APROVADO
43500396	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	40,00	12,00	12,50	6,00	70,50	APROVADO
43500241	RENAN FELIPE DE MARCOS	55,00	10,00	15,00	4,00	84,00	APROVADO
43500303	RENATA CHRISTINA MIQUELIN CARDOSO	40,00	8,00	12,50	2,00	62,50	APROVADO
43500383	ROGÉRIO DOS SANTOS	40,00	10,00	10,00	4,00	64,00	APROVADO
43500280	THIAGO HENRIQUE ARALI BOTTAZZARI	35,00	8,00	15,00	2,00	60,00	APROVADO
43500434	VANESSA CRISTIANE FURIO	35,00	10,00	15,00	2,00	62,00	APROVADO
43500216	WANDERSON COSTA NEGRÃO DE OLIVEIRA	45,00	10,00	12,50	4,00	71,50	APROVADO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	C.G	PORT	MAT	TOTAL	SITUAÇÃO
43500036	ALINE PEREIRA DE SOUZA	20,00	45,00	15,00	80,00	APROVADO
43500169	AMARILLIS LACERDA GOLFET	15,00	30,00	10,00	55,00	REPROVADO
43500398	ANGELINA FLORENCIO DE LIMA	10,00	35,00	10,00	55,00	REPROVADO
43500568	CIRLENE BARBOSA DA SILVA	5,00	35,00	5,00	45,00	REPROVADO
43500279	CLAUDIA REGINA CAMPOS	20,00	35,00	10,00	65,00	APROVADO
43500516	CRISTIANE MARQUES DE JESUS	10,00	15,00	5,00	30,00	REPROVADO
43500476	EDNAMARIA DA SILVA	20,00	40,00	5,00	65,00	APROVADO
43500305	ELIANE SANTOS NICCHIO	10,00	35,00	15,00	60,00	APROVADO
43500131	ELISANGELA CRISTINA BARBOSA LOPES	10,00	35,00	15,00	60,00	APROVADO
43500032	GILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	15,00	35,00	5,00	55,00	REPROVADO
43500062	GIOVANA CECILIA ALVES DA SILVA	20,00	45,00	10,00	75,00	APROVADO
43500446	GIZELE GOMES TEIXEIRA	15,00	40,00	15,00	70,00	APROVADO
43500262	IVONI TOZINI	15,00	20,00	5,00	40,00	REPROVADO
43500584	JOSE CARLOS MARTINIANO	10,00	40,00	15,00	65,00	APROVADO
43500324	JOSIANE PAYÃO VIOLI	10,00	40,00	10,00	60,00	APROVADO
43500017	JULIANA FERNANDA CARVALHO MOREIRA	10,00	25,00	15,00	50,00	REPROVADO
43500217	KARINE PAIAO	15,00	45,00	10,00	70,00	APROVADO
43500481	LAIS SOMERA GODINHO DOS SANTOS	15,00	35,00	15,00	65,00	APROVADO
43500507	LEIDIANE ALDA DA SILVA	15,00	35,00	10,00	60,00	APROVADO
43500487	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	15,00	30,00	5,00	50,00	REPROVADO
43500547	LUCIANA DE LURDES BEZERRA	15,00	40,00	10,00	65,00	APROVADO
43500522	MARCIA APARECIDA ANTONIO DO NASCIMENTO	20,00	35,00	5,00	60,00	APROVADO
43500470	MARCIA DA SILVA QUENUPE	5,00	30,00	0,00	35,00	REPROVADO
43500033	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DAS VIRGENS	20,00	35,00	10,00	65,00	APROVADO
43500570	MARIA INETTI DE MENDONÇA	10,00	30,00	5,00	45,00	REPROVADO
43500274	NATALINA BORGES ALMEIDA	10,00	35,00	15,00	60,00	APROVADO
43500471	PAULA CRISTINA FOIANI	20,00	40,00	10,00	70,00	APROVADO
43500319	ROSANA PAIÃO DA SILVA	15,00	35,00	15,00	65,00	APROVADO
43500242	SILMARA ROSANGELA DA SILVA MEIRELES	5,00	35,00	10,00	50,00	REPROVADO
43500273	SILVIA APARECIDA DA SILVA	15,00	45,00	10,00	70,00	APROVADO
43500132	SIMONE GOMES DA SILVA	10,00	25,00	15,00	50,00	REPROVADO
43500078	VANESSA SCHWINGEL VERLINGUE	10,00	35,00	5,00	50,00	REPROVADO

CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	C.E	C.G	PORT	TOTAL	SITUAÇÃO
43500013	ALINE TALMA	48,00	4,00	18,00	70,00	APROVADO
43500541	ANA PAULA DA COSTA	36,00	6,00	18,00	60,00	APROVADO
43500382	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	40,00	6,00	21,00	67,00	APROVADO
43500418	ANA RITA PEREIRA DA SILVA	24,00	6,00	21,00	51,00	REPROVADO
43500199	ANDRÉ LUÍS MATEUS	56,00	8,00	12,00	76,00	APROVADO
43500239	ANDREIA JOSÉ MICHELINI	36,00	8,00	15,00	59,00	REPROVADO
43500566	CARLOS MASSANORI MORIMOTO	36,00	10,00	21,00	67,00	APROVADO
43500247	DENIS OKUBO SAITO	36,00	6,00	21,00	63,00	APROVADO
43500511	EDUARDO YASSUYUKI KURAMOTO	32,00	8,00	21,00	61,00	APROVADO
43500532	ELIANE GOMES CAVALHERI	12,00	10,00	15,00	37,00	REPROVADO
43500367	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	32,00	2,00	21,00	55,00	REPROVADO
43500427	ELIZETE TARRAGO TRENTIN	28,00	4,00	15,00	47,00	REPROVADO
43500513	FABIANE AMBROSIO DA LUZ	28,00	0,00	12,00	40,00	REPROVADO
43500462	FABIANO FRANCISCO DOS SANTOS	44,00	10,00	21,00	75,00	APROVADO
43500145	FELIPE PAGNI	36,00	8,00	21,00	65,00	APROVADO
43500394	FERNANDA BOTURA MACEDO	44,00	8,00	18,00	70,00	APROVADO
43500460	FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO	52,00	12,00	18,00	82,00	APROVADO
43500068	GABRIELA SQUIZZATO ADORNO	28,00	6,00	21,00	55,00	REPROVADO
43500575	GESSICA CARDOSO SILVERIO	40,00	6,00	21,00	67,00	APROVADO
43500064	HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI	52,00	12,00	24,00	88,00	APROVADO
43500490	JACQUELINE GOMES TEIXEIRA	28,00	10,00	12,00	50,00	REPROVADO
43500495	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	52,00	6,00	18,00	76,00	APROVADO
43500235	JULIO CESAR DE SOUZA	32,00	10,00	18,00	60,00	APROVADO
43500521	LARISSA RODRIGUES RUBIO	4,00	6,00	12,00	22,00	REPROVADO
43500205	LEILA SAYURI SHIMAMOTO	52,00	10,00	21,00	83,00	APROVADO
43500025	LIGIA CARLONI DUDA	48,00	2,00	18,00	68,00	APROVADO
43500004	LUCIENE BERNARDO SANTOS	32,00	4,00	15,00	51,00	REPROVADO
43500503	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO	36,00	10,00	18,00	64,00	APROVADO
43500528	MARCELO APARECIDO PORFIRIO DE SOUSA	28,00	8,00	9,00	45,00	REPROVADO
43500163	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	48,00	8,00	21,00	77,00	APROVADO
43500527	MARCO TAKESHI ITO	28,00	10,00	21,00	59,00	REPROVADO
43500482	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	24,00	6,00	21,00	51,00	REPROVADO
43500533	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	24,00	8,00	18,00	50,00	REPROVADO
43500124	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	60,00	4,00	18,00	82,00	APROVADO
43500047	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	40,00	6,00	18,00	64,00	APROVADO
43500534	OTACILIO RIBEIRO DA SILVA	28,00	8,00	12,00	48,00	REPROVADO
43500022	REGINA BORGES	40,00	6,00	21,00	67,00	APROVADO
43500144	RENATA CAMARGO BAPTISTONI	44,00	6,00	18,00	68,00	APROVADO
43500079	RODOLFO VIALLI DA REISSUREIÇÃO	20,00	6,00	18,00	44,00	REPROVADO
43500225	RODRIGO CANDIDO DAMAS	28,00	6,00	21,00	55,00	REPROVADO
43500096	RODRIGO GOMEDI	36,00	4,00	12,00	52,00	REPROVADO
43500512	RODRIGO MARTINS FERNANDES	20,00	12,00	12,00	44,00	REPROVADO
43500343	RONALDO LUCIO DOS REIS	28,00	6,00	12,00	46,00	REPROVADO
43500537	SUELEN DOS SANTOS RIGOLDI	24,00	4,00	21,00	49,00	REPROVADO
43500577	THIAGO MEIRA PALLARO	40,00	8,00	21,00	69,00	APROVADO
43500270	VICTOR FRANCISCO GOMES MOREIRA	44,00	8,00	21,00	73,00	APROVADO
43500548	VINÍCIUS FERNANDES INÁCIO	32,00	10,00	21,00	63,00	APROVADO
43500234	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	40,00	6,00	24,00	70,00	APROVADO
43500208	ZACHARIAS DE SOUZA	48,00	10,00	18,00	76,00	APROVADO

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	C.E	C.G	PORT	TOTAL	SITUAÇÃO
43500465	ADRIANA TOTTENE VIEIRA	60,00	6,00	18,00	84,00	APROVADO
43500563	AGUINALDO DA SILVA ALECRIM	56,00	10,00	15,00	81,00	APROVADO
43500520	ALFREDO ROSSI FILHO	64,00	10,00	18,00	92,00	APROVADO
43500409	ANGELITA LENICE ARALI	64,00	10,00	18,00	92,00	APROVADO
43500562	DANIELA CARLA CARVALHO BARBOSA	64,00	8,00	18,00	90,00	APROVADO
43500422	DARLEI LUIZ IDA	56,00	10,00	15,00	81,00	APROVADO
43500545	DIEGO MAURICIO DOS SANTOS SILVA	56,00	10,00	18,00	84,00	APROVADO
43500374	ELIETE APARECIDA FURCHINI DA SILVA	20,00	6,00	6,00	32,00	REPROVADO
43500509	FÁBIO JOSÉ DE JESUS DOS ANJOS	52,00	8,00	18,00	78,00	APROVADO
43500553	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	52,00	8,00	15,00	75,00	APROVADO
43500085	FERNANDO PAVAN MONSÓ PERES	48,00	10,00	12,00	70,00	APROVADO
43500483	GABRIEL CAZADO CANDREVA	64,00	10,00	18,00	92,00	APROVADO
43500425	IVONETE APARECIDA DE JESUS	56,00	6,00	21,00	83,00	APROVADO
43500309	JOSÉ AUGUSTO GALBERO DAS NEVES	52,00	8,00	0,00	60,00	APROVADO
43500030	LUCIANA DA SILVA ROSA	48,00	8,00	15,00	71,00	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	C.E	C.G	PORT	MAT	TOTAL	SITUAÇÃO
43500224	Alan Venâncio Da Silva	55,00	10,00	10,00	2,00	77,00	APROVADO
43500348	Anderson Roberto Araujo	55,00	10,00	7,50	6,00	78,50	APROVADO
43500340	André Christian Comerlatto	40,00	10,00	12,50	2,00	64,50	APROVADO
43500011	Carlos Augusto Fonseca	50,00	6,00	10,00	6,00	72,00	APROVADO
43500300	Diogo Felipe Pereira Dos Santos	40,00	4,00	15,00	0,00	59,00	REPROVADO
43500059	Douglas Nunes Da Silva	60,00	8,00	12,50	4,00	84,50	APROVADO
43500214	Eder Sanuki	40,00	12,00	15,00	8,00	75,00	APROVADO
43500445	Fernando Peter Chavoni	50,00	12,00	12,50	4,00	78,50	APROVADO
43500042	Gabriel Koitiro Kuroiwa	55,00	6,00	17,50	2,00	80,50	APROVADO
43500045	Glauco Passos Curuáná Da Rocha	55,00	10,00	17,50	4,00	86,50	APROVADO
43500170	Ivan Takemoto	60,00	10,00	15,00	2,00	87,00	APROVADO
43500544	Jaime Ferreira Lima Junior	30,00	10,00	17,50	2,00	59,50	REPROVADO
43500285	Jonas Do Nascimento Goes	45,00	4,00	10,00	2,00	61,00	APROVADO

43500005	José Carlos Salmaso Junior	55,00	10,00	12,50	2,00	79,50	APROVADO
43500293	Leonardo Takashi Miyano	45,00	4,00	17,50	6,00	72,50	APROVADO
43500499	Marco Vinícius Santos De Souza	45,00	10,00	17,50	4,00	76,50	APROVADO
43500431	Mario Henrique Scalone	50,00	6,00	15,00	6,00	77,00	APROVADO
43500039	Matheus Gatti Durães	40,00	8,00	15,00	6,00	69,00	APROVADO
43500435	Matheus Henrique Da Silva	40,00	4,00	15,00	0,00	59,00	REPROVADO
43500530	Rafael Bittencourt De Campos	55,00	10,00	7,50	6,00	78,50	APROVADO
43500352	Rodrigo Cezar De Siqueira Almeida	35,00	4,00	5,00	2,00	46,00	REPROVADO
43500561	Welington Aparecido Santos Vasconcelos	45,00	6,00	15,00	2,00	68,00	APROVADO
43500212	Willian Da Silva Braga	40,00	8,00	7,50	2,00	57,50	REPROVADO

Art. 4º : A divulgação dos candidatos **AUSENTES** na prova objetiva:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
43500180	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADO
43500328	DANIELA DIAS GHIRALDI	ADVOGADO
43500066	DANIELA SIMÕES DE MELLO	ADVOGADO
43500080	EBERT DIEGO NILES ZAMBONI	ADVOGADO
43500264	EDUARDO DOMINGUES DE SOUZA	ADVOGADO
43500200	FERNANDO GIMENES LUZ	ADVOGADO
43500572	FRANCISCO ASSIS FRIGÉRIO	ADVOGADO
43500574	JOICE DUARTE GONÇALVES BERGAMASCHI	ADVOGADO
43500104	KARINA MARZOLA MOREIRA DAQUILA	ADVOGADO
43500181	MARIANA OLIVEIRA ROVERE	ADVOGADO
43500031	MAURÍCIO CAINELLI	ADVOGADO
43500345	RENÊ EMANUEL BORTOTTO SPINASSI	ADVOGADO
43500438	THIAGO TRASSI THEOBALDO	ADVOGADO
43500474	TIAGO CARDOSO GUERRERO	ADVOGADO
43500140	WILLIAM RUEDA	ADVOGADO
43500175	AMANDA RAYANE BRAGA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
43500192	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
43500312	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
43500543	JOSIANE CAVALCANTI DE LIMA BRAGA	ASSISTENTE LEGISLATIVO
43500524	LUIZ FERNANDO PIJUS AGOSTINI	ASSISTENTE LEGISLATIVO
43500402	MATHEUS MACHADO CORDEIRO	ASSISTENTE LEGISLATIVO
43500095	ANGELICA ALVES DA SILVA HATHANAZIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43500323	JESSICA FERNANDA DO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43500447	JOSÉ ROMÁRIO ALENCAR DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43500194	MARTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43500283	SILVIA REGINA DOS SANTOS SILVA.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43500567	VANESSA ULISSES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43500390	ADRIANA DE FATIMA OSCAR DOS SANTOS	CONTADOR
43500230	ALEX DA SILVA CASTRO	CONTADOR
43500275	CLEYTON SILVA RODRIGUES	CONTADOR
43500257	DAIANI DE MOURA BEZERRA	CONTADOR
43500502	DANILO DO AMARAL ANGARTEN	CONTADOR
43500333	DIEYMES ANGELO GALHARDO	CONTADOR
43500395	EVANDRO CARLOS PORTO	CONTADOR
43500265	JOSELIANE DA SILVA DE SOUZA	CONTADOR
43500027	MAISA GABRIELA PORTILIO LEMES	CONTADOR
43500370	MAURO FUGIO MURAKAMI	CONTADOR
43500551	OSMAIR AGNALDO RODRIGUES	CONTADOR
43500010	PAULO RAFAEL GALLEGO	CONTADOR
43500213	SUZANA TAMAKI SATO	CONTADOR
43500327	VAGNER POLZIN DE ANDRADE	CONTADOR
43500540	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR
43500578	REJANE MARIA FERREIRA LEONEL	OFICIAL LEGISLATIVO
43500125	TALITA PIRES BUENO CUSTÓDIO	OFICIAL LEGISLATIVO
43500149	FELIPE MAZZO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
43500215	GUSTAVO ALVES ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
43500378	SANDRO HISSAO NAKAGUMA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Jaguapitã, 03 de novembro de 2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D343B563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 001 - PP 078/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 078/2015-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel e cartuchos para impressora plotter HP designjet T520, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Considerando a solicitação expedida pela Secretario Municipal de Planejamento, fica alterado a descrição dos itens de nº 01, 02 e 03, constantes no Anexo I – Termo de Referência e consequentemente a descrição dos referidos itens na Proposta de Preços, do referido Edital, que passam a serem da seguinte forma:

Anexo I – Termo de Referência

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CARTUCHO DE TINTA, ORIGINAL HP 711 DESIGNJET CYAN (CZ 134A) COM 03 UNIDADES, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520	CAIXA	25	322,00	8.050,00
2	CARTUCHO DE TINTA, ORIGINAL HP 711 DESIGNJET MAGENTA (CZ 135A) COM 03 UNIDADES, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520	CAIXA	25	334,00	8.350,00
3	CARTUCHO DE TINTA, ORIGINAL HP 711 DESIGNJET YELLOW (CZ 136A) COM 03 UNIDADES, PARA IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T520	CAIXA	25	334,00	8.350,00

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 078/2015-PML, prorrogada para a data de 18/11/2015, às 14h00minmin.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 29 de outubro de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B4C1259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BONETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 749, Centro, Telefone: (44) 3425-1313, CEP 87900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.576.802/0001-09, neste ato representada por seu procurador, Senhor Edson Bonetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, s/n Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.568-4/PR, e do CPF/MF nº 600.425.839-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 026/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,12 (doze centavos) ao valor do item 01 e R$ 0,18 (dezoito centavos) ao valor do item 02 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	50.000	LITROS	GASOLINA COMUM	33.075 LITROS	3,45	3,57
02	10.000	LITROS	ETANOL (ÁLCOOL COMBUSTÍVEL)	8.859 LITROS	2,26	2,44

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 026/2015, na quantia R$ 5.563,62 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais) para R$ 218.963,62 (duzentos e dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 026/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDSON BONETI
Bonetti & Cia LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF6E7338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 - PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FREITAS AUTO POSTO LTDA

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e quinze (2015), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **FREITAS AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PR-218, Parque Industrial II, Lote 11, Telefone: (44) 3425-3607, CEP 87900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 01.966.262/0001-78, neste ato representada por sua sócia, Senhora Alessandra Biasotto de Freitas, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 562, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.910.682-0/PR, e do CPF/MF nº 004.049.759-33, residente e domiciliado na Rua Accioly Filho, 57, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 027/2015 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,14 (quatorze centavos) ao valor do item 03 da presente Ata:

Item	Quant.Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
03	80.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	58.825 LITROS	2,90	3,04

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 027/2015, na quantia R$ 8.235,50 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) para R$ 240.235,50 (duzentos e quarenta mil duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 027/2015-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

ALESSANDRA BIASOTTO DE FREITAS
Freitas Auto Posto LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6646180C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Nº 031/2015

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 31/2015 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 74/2015
	Processo de Licitação: 73/2015
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 14/10/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (SELF SERVICE) PARA EVENTOS SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 28 de Outubro de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2015, Licitação nº 31/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A EMPRESA NEUSA SUTANA MANTOVANI 38899701920 (3680), FOI JULGADA VENCEDORA DO CERTAME.

Participante: 3680 - NEUSA SUTANA MANTOVANI 38899701920							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET -(SELF-SERVICE)	Un	300,00	NM BUFFET	0,0000	35,00	10.500,00
						Total do Participante -------->	10.500,00
						Total Geral ---------->	10.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 28 de Outubro de 2015

Comissão:

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Encarregado Nota Produtor

AMAURI SIVIEIRO
Encarregado Tributação

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Aux. Administrativo

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora Dep. de Saúde

ELIANE AP. DE OLIVEIRA RISSON MORAES
Resp. Setor de Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEUSA SUTANA MANTOVANI
Representante

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:57FAA504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
093/2015	PREGÃO PRESENCIAL	15/10/2015	29/10/2015 29/10/2015	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITE "TIPO" NUTREN JUNIOR OU SIMILAR – FÓRMULA EM PÓ PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. inscrita no CNPJ 16.648.619/0001-47.	8.558,00	06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:09C47315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
21/10/2015	060/2011 5º ADITIVO	108/2011	PREGÃO PRESENCIAL	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 48.834,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4ACFBE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 054-2015

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES ENTRE OUTROS AFINS, BEM COMO EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.
FAVORECIDO: RAMON PIRES ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ.: 20.008.539/0001-02
FAVORECIDO: GIAN ALEZI ANDRADE ENGENHARIA -ME
CNPJ.: 22.463.450/0001-53
FAVORECIDO: V D HORNY JUNIOR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA EPP
CNPJ.: 15.545.656/0001-67

Rio Azul, 29 de outubro de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RAMON PIRES ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ.: 20.008.539/0001-02
VALOR: R$ **150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **29/10/2015** à **28/10/2016.**
ASSINATURA: 30/10/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)RAMON PIRES
Representante

TABELA DE DESCONTO LOTE 001

Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto %	Valor Desconto	Total da Prestação dos Serviços a Contratar
PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL					
SONDAGEM SPT (MIN. 3 FUROS)	FURO	R$ 2.255,00	51	R$ 1.150,05	R$ 1.104,95
PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	R$ 15,77	51	R$ 8,04	R$ 7,73
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO	m²	R$ 3,95	51	R$ 2,01	R$ 1,94
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	m²	R$ 11,85	51	R$ 6,04	R$ 5,81
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	m²	R$ 11,85	51	R$ 6,04	R$ 5,81
PROJETO HIDROSSANITARIO	m²	R$ 7,85	51	R$ 4,00	R$ 3,85
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITARIAS	m²	R$ 2,76	51	R$ 1,41	R$ 1,35
PROJETO REDES ELETRICAS	m²	R$ 7,85	51	R$ 4,00	R$ 3,85
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELETRICAS	m²	R$ 2,76	51	R$ 1,41	R$ 1,35
PROJETO TELEFONICO / LOGICA	m²	R$ 7,85	51	R$ 4,00	R$ 3,85
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO SEM HIDRANTE	m²	R$ 7,85	51	R$ 4,00	R$ 3,85
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO COM HIDRANTE	m²	R$ 15,77	51	R$ 8,04	R$ 7,73
PROJETO SPDA (PARARRAIO)	m²	R$ 7,85	51	R$ 4,00	R$ 3,85
PLANILHA DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS, (COMPOSIÇÕES DE CUSTOS ANALITICOS E CRONOGRAMA FISICO DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS)	m²	R$ 4,28	51	R$ 2,18	R$ 2,10
PROJETO DE URBANISMO (MUROS, CALÇADAS, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS)	m²	R$ 2,13	51	R$ 1,09	R$ 1,04
MAQUETE ELETRÔNICA – (Imagem 3D)	m²	R$ 5,22	51	R$ 2,66	R$ 2,56
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO					
SONDAGEM CBR (UM A CADA 100M DE PROJETO)	FURO	R$ 1.425,67	51	R$ 727,09	R$ 698,58
ESTUDO DE VIABILIDADE E IMPLANTAÇÃO	m²	R$ 0,73	51	R$ 0,37	R$ 0,36
DIMENSIONAMENTO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m²	R$ 0,73	51	R$ 0,37	R$ 0,36
PROJETO DE TERRAPLANAGEM	m²	R$ 0,73	51	R$ 0,37	R$ 0,36
SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE	m²	R$ 0,73	51	R$ 0,37	R$ 0,36
PROJETO GEOMETRICO	m²	R$ 0,73	51	R$ 0,37	R$ 0,36
PROJETO DE DRENAGEM	m²	R$ 0,73	1	R$ 0,01	R$ 0,72
PROJETO DE JARDINAGEM (ESPECIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIARIOS, ACESSORIOS)	m²	R$ 0,73	51	R$ 0,37	R$ 0,36
PROJETO OAC (PONTES E BUEIROS)	m²	R$ 565,67	51	R$ 288,49	R$ 277,18
PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS (COMPOSIÇÕES DE CUSTOS ANALITICOS E CRONOGRAMA FISICO DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS)	m²	R$ 0,38	51	R$ 0,19	R$ 0,19
PROJETOS HIDROSSANITARIOS (REDE DE AGUA E/OU ESGOTO)					
REDE DE DISTRIBUIÇÃO / COLETA	m	R$ 0,26	51	R$ 0,13	R$ 0,13
PROJETO ELETRICO (CAPTAÇÃO/RESERV. / TRATAMENTO / ETC)	Und.	R$ 855,00	51	R$ 436,05	R$ 418,95
PROJETO ESTRUTURAL (CAPTAÇÃO/RESERV. / TRATAMENTO / ETC)	Und.	R$ 855,00	51	R$ 436,05	R$ 418,95
PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS (COMPOSIÇÕES DE CUSTOS ANALITICOS E CRONOGRAMA FISICO DE	m	R$ 0,26	51	R$ 0,13	R$ 0,13

DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS)					
TOTAL			51		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 144/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GIAN ALEZI ANDRADE ENGENHARIA-ME
CNPJ.: 22.463.450/0001-53
VALOR: R$ **49.908,54** (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/10/2015** à **28/10/2016.**
ASSINATURA: 30/10/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GIAN ALEZI ANDRADE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS	1	39638	Fiscalização e Medição de Obras	ZERO91	MES	26,00	701,25	18.232,50
LOTE: 002 - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS	2	39639	Aprovação de projetos, emissão de alvarás (obras e desmembramento) e atendimento ao público com orientação técnica (Permanência mínima dentro do paço Municipal de 20 horas semanais, de um profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil).	ZERO91	UN	12,00	2.639,67	31.676,04
TOTAL								49.908,54

Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário	Desconto %	Valor do Desconto	Total da Prestação dos Serviços a Contratar
Fiscalização e Medição de Obras	Obra*mês	R$ 876,67	20,01	R$ 175,42	R$ 701,25
Aprovação de projetos, emissão de alvarás (obras e desmembramento) e atendimento ao público com orientação técnica (Permanência mínima dentro do paço Municipal de 20 horas semanais, de um profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil).	Mês	R$ 3.300,00	20,01	R$ 660,33	R$ 2.639,67
TOTAL			20,01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 145/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V D HORNY JUNIOR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA EPP
CNPJ.: 15.545.656/0001-67
VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 13/10/2015 à 12/10/2016.
ASSINATURA: 30/10/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VITOR DANILO HORNY JUNIOR
Representante

Descrição	Unidade de medida	Preço	Desconto %	Valor do desconto	Total da Prestação dos Serviços a Contratar
Levantamento Topográfico Planimétrico Rural Georreferenciado Acima de 5.000 M2	HÁ	R$ 200,00	47	R$ 94,00	R$ 106,00
Levantamento Topográfico Ruas Rurais	Metro Linear	R$ 2,80	47	R$ 1,32	R$ 1,48
Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georrreferenciado Rural Até 5.000 M2.	Metro Quadrado	R$ 0,85	47	R$ 0,40	R$ 0,45
Total			47		

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:27FE385F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2015 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04.05/2015 HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, Sr. Natal Nunes Maciel, por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

I - A homologação do resultado final de aprovados no **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e de excepcional interesse público de Professor I visando preencher as vagas existentes, necessárias ao cumprimento regular do ano letivo de 2015, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.05/2015.

PROFESSOR I						
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CE**	**NF**	**Resultado Final**
17697	NANCI DA SILVA	1,0	8,0	3,0	4,8	1°
17696	ROSÂNGELA APARECIDA BASÍLIO	1,0	8,0	2,7	4,5	2°
17695	MARIA APARECIDA CARUSO NUNES	8,0	6,0	2,4	3,8	3°
17675	VALDIRENE DE MORAES MALVESTIO	1,0	8,0	1,8	3,6	4°
17678	LILIANE DE PAIVA LIVI	6,0	2,0	2,4	3,2	5°
17702	VERONICE NUNES DA SILVA	4,0	4,0	1,5	2,3	6°
17679	JANETE RODRIGUES DA FRANÇA	4,0	0,0	1,8	2,2	7°

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:D88EDF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 91-2015- CARTA CONVITE 04-2015 MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
91/2015	Carta Convite n0 04/2015	Manutenção Retroescavadeira	Motortruck Peças e Serviços LTDA CNPJ: 02.096.969/0001-33	08/10/2015	08/06/2016	R$ 21.118,92

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:4F9295AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 92-2015- CARTA CONVITE 04-2015 MANUTENÇÃO RETROESCAVADEIRA

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
92/2015	Carta Convite n0 04/2015	Manutenção Retroescavadeira	Macdal Reparos Ltda CNPJ: 05.351.423/0001-70	08/10/2015	08/06/2016	R$ 4.425,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:2BBB6E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 57-2015 PEÇAS PARA AMBULANCIA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL- EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
93a/2015	Pregão Presencial n0 57/2015	Aquisição de peças de ambulancia	Gilberto Ferreira da Silva e CIA LTDA CNPJ: 04.367.062/0001-97	27/10/2015	27/10/2016	R$ 290.000,00
93b/2015	Pregão Presencial n0 57/2015	Aquisição de peças de ambulancia	Tratorbig Peças para Tratores LTDA CNPJ: 95.420.972/0001-41	27/10/2015	27/10/2016	R$ 388.360,00
93c/2015	Pregão Presencial n0 57/2015	Aquisição de peças de ambulancia	Kapp Comercial LTDA - ME CNPJ: 08.699.477/0001-19	27/10/2015	27/10/2016	R$ 335.540,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:80D105F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 59-2015 MATERIAIS GRAFICOS

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL- EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
94a/2015	Pregão Presencial n0 59/2015	Aquisição de materiais graficos	Cruz e Eckel LTDA CNPJ: 11.312.172/0001-17	27/10/2015	27/10/2016	R$ 13.872,68
94b/2015	Pregão Presencial n0 59/2015	Aquisição de materiais graficos	Delmar Januario Pedro CNPJ: 22.805.260/0001-77	27/10/2015	27/10/2016	R$ 575,00
94c/2015	Pregão Presencial n0 59/2015	Aquisição de materiais graficos	Grafica Alta Definição LTDA - EPP CNPJ: 13.919.051/0001-63	27/10/2015	27/10/2016	R$ 730,00
94d/2015	Pregão Presencial n0 59/2015	Aquisição de materiais graficos	Liarte Vendas e Serviços LTDA - ME CNPJ: 17.430.560/0001-89	27/10/2015	27/10/2016	R$ 1.390,00
94e/2015	Pregão Presencial n0 59/2015	Aquisição de materiais graficos	Sandro Tenario de Melo Fotocopias - ME CNPJ: 09.644.231/0001-02	27/10/2015	27/10/2016	R$ 21.872,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:AB9AF45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 95-2015- PREGÃO PRESENCIAL 53-2015 ACADEMIA AO AR LIVRE

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL- EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
95/2015	Pregão Presencial n0 53/2015	Equipamentos de academia ao ar ivre	Mobilebras Eirelli - EPP CNPJ: 15.279.692/0001-26	27/10/2015	27/10/2016	R$ 235.415,34

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:438B82A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criada a tabela salarial para o cargo de procurador -40 horas semanais, anexo I do presente Decreto, para os servidores que ocupavam o cargo extinto de advogado com carga horária de 20 horas semanais que optaram pela jornada de 40 horas semanais, conforme faculta a Lei Municipal n. 11/2015, art 27.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Anexo I do Decreto n. 256/2015

Cargo: Procurador – Decreto 172/2015

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
Classe A - Superior completo	13.059,98	13.321,12	13.587,58	13.859,32	14.136,52	14.419,24	14.707,62	15.001,80
Classe B - Pós graduação	13.712,96	13.987,24	14.266,98	14.552,32	14.843,38	15.140,22	15.443,00	15.751,86
Classe C - Mestrado	15.082,28	15.385,98	15.693,66	16.007,52	16.327,72	16.654,26	16.987,36	17.327,08

NIVEL	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Superior completo	15.301,84	15.607,84	15.920,04	16.238,46	16.563,20	16.894,46	17.232,34	17.577,00
Classe B - Pós graduação	16.066,94	16.388,26	16.716,06	17.050,34	17.391,38	17.739,20	18.093,98	18.455,82
Classe C - Mestrado	17.673,66	18.027,12	18.387,62	18.755,42	19.130,52	19.513,08	19.903,38	20.301,44

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:94C53F96